SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2143

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N. º0982018

CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N. º0982018
CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0002-14.
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais para sistema informatizado de automação laboratorial no município de São Francisco do Guaporé, Nova Mamoré, Machadinho do Oeste, Guajará Mirim e Ji-Paraná.
VALOR: Valor global de R$ 816.726,60 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018, tendo seu vencimento em 04 de agosto de 2018, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ji-paraná, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4ABC8E52

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º099/2018

CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º099/2018
CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, inscrito no CNPJ: 01.254.422/0001-56.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de programa implantação de sistema informatizado de automação laboratorial no município de São Francisco do Guaporé.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018, tendo seu vencimento em 04 de agosto de 2018, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C5199C41

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º107/2018

CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º107/2018
CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, inscrito no CNPJ: 05.893.631/0001-09.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de programa implantação de sistema informatizado de automação laboratorial no município de Guajará Mirim.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018, tendo seu vencimento em 04 de agosto de 2018, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5D1081A3

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º109/2018

CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º109/2018

CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, inscrito no CNPJ: 04.092.672/0001-25.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de programa implantação de sistema informatizado de automação laboratorial no município de Ji-Paraná;
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018, tendo seu vencimento em 04 de agosto de 2018, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9AC8EA05

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º105/2018

CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º105/2018
CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, inscrito no CNPJ: 22.855.142/0001-73.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de programa implantação de sistema informatizado de automação laboratorial no município de Machadinho do Oeste;
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018, tendo seu vencimento em 04 de agosto de 2018, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A32B03E7

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º106/2018

CONTRATO DE PROGRAMA AUTOMATIZAÇÃO LABORATORIAL N.º106/2018
CONTRATANTE: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ: 02.049.227/0001-57.
CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Nova Mamoré., inscrita no CNPJ: 22.855.183/0001-60.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato de programa implantação de sistema informatizado de automação laboratorial no município de São Francisco do Guaporé;
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2018, tendo seu vencimento em 04 de agosto de 2018, sendo prazo de até 180 (cento e oitenta dias).
FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-paraná, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:45162D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO vem mui respeitosamente através de seu Presidente o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, o Sr. Oscimar Aparecido Ferreira CONVOCAR vossa Senhoria o (a) PREFEITO (A) MUNICIPAL e técnicos envolvidos a participar da primeira **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do exercício de 2018**, a ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2018 na sala de reuniões da CASA DOS CONSELHOS**, respeitando dessa forma o prazo previsto no art. 24, §1º e §2º do Estatuto.

Pautas:

APROVAÇÃO DAS CONTAS 2015/2016/2017
CONVÊNIOS COM O DEPUTADO ADELINO FOLLADOR CAMINHÃO
VEÍCULO DE TRANSPORTE PARA OS RESÍDUOS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO
APROVAÇÃO DO ABATIMENTO OPERACIONAL DE ARIQUEMES
SALDOS EM CONTAS DO CISAN
INFORMES GERAIS

Local: Sala de treinamento – Prefeitura de Ariquemes
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2166 – Setor Institucional. Centro Administrativo Dr. Carpintero
Data: 28/02/2018 (quarta-feira)
Horário: 9h30min às 13:00 hs

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN CENTRAL DE RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D29E185C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/CPLM/2018

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. 001/CPLM/2018

##TEX A Prefeitura do Município de Alta Floresta D Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal no 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade Carta **Convite** 001/2018, referente ao Processo Administrativo n.º51/2018 Tipo Empreitada Menor Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR** objetivando atender a CASAI – CASA DE APOIO A SAUDE INDIGENA DE ALTA FLORESTA DOESTE, Conforme Projeto, especificações técnicas e planilhas orçamentarias. A sessão terá início no dia **23/02/2018, às 09h30min** – Horário Local, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais – CPLM, localizada
Na Av. Nilo Peçanha 4513 Bairros Redondo, Alta Floresta D'Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da
Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações, CPL, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de

solicitação via e-mail cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br acessando ao site hptp://transparencia.altaflorestadoeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3641-2818.
.

##DAT Alta Floresta D Oeste/RO, 09 de Fevereiro de 2018

##ASS ***CELIA FERRARI BUENO***
##CAR PREGOEIRA

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:417A024F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL 2232/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 2232 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Revoga o Decreto Nº 895 de 05 de Setembro de 2013, no que se refere à Posse do Servidor Público Municipal Sr. PAULO JÚNIOR VIEIRA, dando outras Providências".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E, considerando o art. 80, inciso VII da Lei nº 94/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

E, em atendimento ao requerimento incluso nos autos do Processo Administrativo nº 1-137/2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica destituído de suas funções, a pedido, o servidor **PAULO JÚNIOR VIEIRA**, empossado na data de 05 de Setembro de 2013, no cargo de Motorista de Veículos Leves.

Art. 2º. Abre-se vacância para o cargo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 895 de 05 de Setembro de 2013, no que se refere à posse do servidor.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Fevereiro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:DCF9A436

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 064/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). MARIZETE DOS SANTOS SILVA SCHWANZ**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 839881/SSP/RO** e do **CPF: 797.769.902-82**, domiciliado (a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:9865F6E4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDOR

Decreto n.º 022/GP/2018. De 09 de fevereiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE FUNCIONÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME PROCESSO Nº218-1/2018."

O Prefeito Municipal de Alvorada Do Oeste/RO, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de Nº. 218 -1/2018, que tem como objeto a disponibilidade de servidor(a) Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Renovada a Cedência da servidora: **MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR**, no cargo de PROFESSOR PEDAGOGIA , com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O servidor prestará serviços para **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, retroagindo no período de 01/02/2018 acom término em 31/12/2018, devendo a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO** arcar com todos os ônus de remuneração e direito do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:1545A6BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMTRAR 001/18

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Ata de nº 001/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Ariquemes – COMTRAR, para uma reunião extraordinária, de conformidade com o edital de convocação, nas dependências da Casa dos Conselhos de Ariquemes, às 9:00h contando com a presença de 11 instituições representadas, sendo 07 conselheiros titulares e 04 suplentes a saber: SEMUST, SEMED, DETRAN, PRF, BM/RO, CASA DOS CONSELHOS, ACIA, AMOTA, ASDEFARI, MORADORES SETOR 02, AUTO ESCOLA. Não compareceram os representantes de: SEMSAU, SEMOSP, LOJA MAÇÔNICA, OAB, ATAR. O presidente abre a reunião agradecendo a presença de todos e passa a palavra ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, o qual faz a explanação da necessidade de substituição das placas semafóricas, o quanto isso irá custar aos cofres da Prefeitura, o processo burocrático e o prazo determinado ; a técnica da GM, Ivânia conjuntamente com coordenador do FMT Conselheiro Diógenes, apresenta a prestação de contas das deliberações do exercício de 2017 e o saldo atual. O Secretário Municipal solicita deste Conselho a deliberação de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais)** para a aquisição e manutenção do sistema semafórico do Município. O presidente abre a discussão à plenária na qual após discutida e analisada **resolve APROVAR** por unanimidade a quantia solicitada. Às 10:00 horas o presidente dá por encerrada a reunião agradecendo a presença e disposição de todos os Conselheiros. Eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc", não tendo mais nada a relatar, secretariei essa ata e assino junto com os demais presentes, conforme livro de presença página 7 verso.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:28E13C06

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2017

Processo nº 3050/2017 - Semdes

CELEBRAÇÃO: 08.02.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2-)ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

OBJETO: Termo Aditivo de prazo de 90 dias no Termo de Fomento **Nº002/2017**, conforme Plano de Trabalho, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2017

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:85270480

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2.125 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Lei nº 2.125 de 21 dedezembro de 2017.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018."

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ariquemes para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 240.010.901,95 (duzentos e quarenta milhões e dez mil e novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).
Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei, já deduzidas do montante fixado, renuncia, remissão e isenção de tributos no, montante constante de anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2017.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL.
Art. 4º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 241.026.112,76 (duzentos e quarenta e um milhões e vinte e seis mil cento e doze reais e setenta e seis centavos).
SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 5º - As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos desta lei.
CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decretos, créditos adicionais suplementares e especiais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento), do total do orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 15, da Lei nº 2549/2016 - Lei das Diretrizes Orçamentárias.
I – Fica autorizado o chefe do Poder Legislativo por ato próprio, a realizar alterações orçamentárias, decorrente de anulação de dotações dentro de seu orçamento, os quais serão comunicados imediatamente ao Executivo para os registros contábeis necessários.
Parágrafo Único. Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares e especiais que decorram de leis municipais específicas.
Art. 7º - Fica autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no art. 6º, o previsto nos parágrafos 1º e 2º, descritos abaixo, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/1964.
§ 1º Quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, convênios, despesas à conta de receitas vinculadas e transferências constitucionais aos municípios.
§ 2º - A abertura de créditos suplementares e especiais com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro;
II – excesso e tendência de arrecadação da receita conforme definido no § 3º, art. 43, da Lei 4.320/1964;
III – ajustamento de dotação, criação de elemento de despesa e alteração de fonte de receita do mesmo órgão;
IV – o produto de operações de crédito já autorizadas por lei especifica, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução do orçamento de 2018, por decretos, créditos adicionais, por fonte de recursos específicos, nos órgãos da Administração Direta e Indireta, decorrente de eventuais transferências, recebidas pelo Município, oriundas de projetos e programas implantados pela União, Estados e Municípios.
Art. 9º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o segundo quadrimestre do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura por decretos de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias e não serão computados para efeito do limite fixado no art. 6º desta Lei.
Art. 10 - Na execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a transposição dentro e entre grupos de despesas dos projetos, atividades e operações especiais, independe de formalização especifica e serão efetuados através de registros contábeis, diretamente no sistema orçamentário do Município.
§ 1º A discriminação da despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo a mesma ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupos de despesa constante da presente lei.
§ 2º Para efeito informativo, a secretaria de fazenda do município disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento das despesas por elemento, após a sanção da presente lei. Através do sistema orçamentário do município.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, ou operações com instituições financeiras, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário – financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único. - Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou de outras fontes de recursos do Tesouro do Município.
Art. 12 – Realizar operação de créditos com instituições financeiras, com vistas a investimentos em infraestrutura urbana estabelecidos por resolução do Senado Federal, não podendo o montante ser superior a 5 % do total do orçamento vigente.
Art. 13 - Fica o poder executivo autorizado a incluir, excluir e alterar no Plano Plurianual 2018-2021 ações e valores orçamentários decorrente desta lei, e incluir novas ações, programas, metas, após o encaminhamento desta Lei, ao Poder Legislativo, decorrentes de novos projetos provenientes de convênios celebrados com a União, Estados, e suas autarquias e empresas públicas.
I - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
II - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir, excluir e alterar ações, valores, produtos e respectivas metas das ações desta lei e do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa e do bem comum.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO.

Art. 14 – Integram o presente Projeto Lei os anexos da Programação Orçamentária, conforme Lei 4.320/64;
Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:260E3A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018

Processo nº: 1095/2018.
Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Fundamentação Legal: Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.
Associação Adjudicada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 04.900.106/0001-00.
1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31º que diz:
Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000."

2) Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE atenderá 232 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, da cidade de Ariquemes e municípios circunvizinhos.
3) Considerando que esta Administração não possui atendimento específico especializado para este tipo de atendimento.
4) Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente Termo conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades através da Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.
Valor: R$ 478.279,00
Prazo de execução: Fevereiro à Dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades de Ensino Especial: 12.367.0006.3.023.
Parecerias com Entidades Creche: 12.365.0006.3.019.
Parcerias com Entidades Pré: 12.365.0006.3.020.
Apoio às Entidades - Ensino Fundamental: 12.361.0006.3.011.
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.
Fonte de Recurso: Próprio da Educação.
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Abre-se prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato, conforme prevê o Art. 32 § 2º, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D87D0B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2018

Processo nº: 1120/2018.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento com a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes- AMAAR.
Fundamentação Legal: Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.
Associação Adjudicada: Associação de Mães de Autistas de Ariquemes- AMAAR, inscrita no CNPJ nº 12.229.594/0001-96.
1) Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31º que diz:
Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000."

2) Considerando que a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes- AMAAR atenderá 114 pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Síndrome de Asperger, moradores de Ariquemes da área urbana e rural. garimpo Bom Futuro, e demais municípios da região do Vale do Jamari.
3) Considerando que esta Administração não possui atendimento específico especializado para este tipo de atendimento.
4) Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente Termo conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades através da Portaria nº 208 de 28 de junho de 2017.
Valor: R$ 100.000,00.
Prazo de execução: Fevereiro à Dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das atividades de Ensino Especial: 12.367.006.3.023
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais Dotação (238).
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.
Fonte de recurso: 01.01.66 Ensino Especial.
A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
Abre-se prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato, conforme prevê o Art. 32 § 2º, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes, 09 de fevereiro de 2018.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 12.574 – 01/01/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:779972A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9498/07/2017

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) EMPRESAS:
OBJETOS: Reconhecimento de dívidas do Exercício de 2017 para o Credor:

1) EMPRESA: SOUZA OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL E MERCADORIAS LTDA ME, CNPJ: 25.330.022/0001-40, no valor de R$ 39,24.
2) EMPRESA: MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI – ME, CNPJ: 34.758.599/0001-49, no valor de R$ 646,38.
3) EMPRESA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MERCADORIAS LTDA – ME, CNPJ: 20.784.313/0001-95, no valor de R$ 11,88.
4) EMPRESA: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI-EPP, CNPJ: 17.165.203/0001-31, no valor de R$ 22,05
5) EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 19.364.357/0001-50, no valor de R$ 35,00.
6) EMPRESA: CASA E BAR COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA – ME, CNPJ: 06.865.579/0001-31, no valor de R$ 14,82.
7) EMPRESA: DISTRIBUIDORA RAMON LTDA – ME, CNPJ:23.311.427/0001-06, no valor de R$ 122,24.
8) EMPRESA: COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP, CNPJ: 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 465,28.
VALOR TOTAL: R$ 1.356,89 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Ariquemes-RO, 06 de fevereiro de 2018.

EDSON JORGE KER
Secretário Municipal de Obras
Decreto n.º 12.624/2017

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:813F67CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. ADVINDA DO P. E. Nº 54/SML/2017

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35/SEMPOG/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/SEML/2017 da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **L. M. J. DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº 03.055.135/0001-42**, detentora do seguinte item: cimento saco de 50 kg, cujo valor total é de **R$ 1.575,00** *(um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).*
E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.
Publique-se.
Consubstanciado no Art. 15, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Ariquemes-RO, 09 de fevereiro de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:AD350F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA RP. Nº 44/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à **Ata de Registro de Preço (SRP) advinda do Pregão Eletrônico nº 044/2016, gerenciada pelo Hospital das Forças Armadas,** por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 00.740.696/0001-92,** detentora dos seguintes itens: Reagente para diagnóstico clínico para equipamento de hematologia – Hemograma completo, cujo valor total é de **R$ 128.000,00** *(Cento e vinte e oito mil).*

Ariquemes-RO, 09 de Fevereiro de 2018

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:35A9C9BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO N° 001/2018

TESTE SELETIVO POR MEIO DE PROVAS E TITULOS Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO N° 001/2018

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7829/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas **CONVOCA** os candidatos que interpuserem recursos, de acordo com o cronograma (07 e 08/02/2018), ao resultado da prova escrita para análise individual dos referidos, junto a esta Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2018 que acontecerá dia 09/02/2018 das 8h às 11h na sala da Comissão, situada à Rua Theobroma, n° 1580, Setor 02, Buritis - RO.

Buritis - RO, 07 de fevereiro de 2018.

TELMA GOMES DE SOUSA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
DecretoNº7829/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D3661420

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1609/2017

Processo nº 1- 1609/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1609/2017.

Buritis, 06 de fevereiro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerra na data de 07.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 08.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:40C68DDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1609/2017

Processo nº 1-1609/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 06 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2DB5E716

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

Processo nº 1-1109/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 07 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 08.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 09.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:60489B0E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015
Buritis, 07 de fevereiro de 2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 09 de fevereiro de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F6CE28F4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1244/2015.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.02.2018 Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8BE51752

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 14 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2C23D25C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1214/2016.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0B6EE3A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar 14 de fevereiro de 2018, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:19E1B41F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-780/2015.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5268EF6D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-780/2015

Processo nº 1-780/2015.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 14 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1612F959

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA SINDICÂNCIA 1-1214/2016

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1214/2016.
O Municipal de Buritis - ROtorna público**AVISO DE ERRATA**, referente ao**PROCESSO Nº 1-1214/2016**ao processo de sindicância, conforme segue:
Onde SE LÊ: Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.02.2018.
LEIA-SE: Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.02.2018.

Buritis – RO, 09 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4F474B37

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA SINDICÂNCIA 1-1244/2015

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-1244/2015.
O Municipal de Buritis - ROtorna público**AVISO DE ERRATA**, referente ao**PROCESSO Nº 1-1244/2015**ao processo de sindicância, conforme segue:
Onde SE LÊ: Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.02.2018.
LEIA-SE: Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.02.2018.

Buritis – RO, 09 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FBDF685E

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA SINDICÂNCIA 1-780/2015

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO Nº 1-780/2015
O Municipal de Buritis - ROtorna público**AVISO DE ERRATA**, referente ao**PROCESSO Nº 1-780/2015**ao processo de sindicância, conforme segue:
Onde SE LÊ: Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 14.02.2018
LEIA-SE: Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.02.2018.

Buritis – RO, 09 de fevereiro de 2018.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:269B0790

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:101B0378

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-237/2017

Processo nº 1-237/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-237/2017.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.02.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F5717615

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-669/2017.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 13.02.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 15.02.2017.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F648459D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15 de fevereiro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 09 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:525C4715

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls 27-28, **através da Inexigibilidade nº 32/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-162/SEMAST/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa, Adjudica e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN, CNPJ 15.883.796/0001-45, a proposta no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Buritis – RO, 08 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8FD0F040

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 035/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-147/SEMECE/2018** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

BURITI CAMINHOES LTDA CNPJ 84.652.296/0001-15 a proposta no valor de **R$ 16.066,30** (dezesseis mil, sessenta e seis reais e trinta e centavos).

Buritis – RO, 07 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9EA1D565

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico fls 54-55, **através da Dispensa de Licitação nº 12/CPLMS/2018**, Processo Administrativo de nº **1-110/SEMECE/2018** de acordo com inciso XV I, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ENSAIOS METROLÓGICOS E CRONOTACÓGRAFOS AMAZÔNIA LTDA – ME CNPJ 11.189.496/0001-00 a proposta no valor de **R$ 1.643,40** (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Fica a despesa autorizada na forma da Lei.

Buritis – RO, 08 de fevereiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2BAC84AB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Eduardo Luciano Sartori**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás da Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2018/INPREB** – Processo Administrativo de n°. 016/INPREB/2018, de acordo com o artigo 25, inciso I com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

Ministério da FazendA (Secretaria da Receita Federal do Brasil) com o CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87 a proposta no valor total de R$ **R$ 1.900,26** (Hum mil novecentos reais e vinte seis centavos)

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.
Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo/INPREB

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:7F663E6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0143/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0143/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para ELIANE QUEIROZ ROGERIO.

Favorecido (s):**J. BASÍLIO OXIGENIO – ME CNPJ 00.941.837/0001-35**
Valor Total: R$12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas:
2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.91 - Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO,09 de Fevereiro de 2018.

SILVÊNIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:8FD855D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 01 TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o extrato do primeiro termo de realinhamento da Ata de Registro de preço que tem como objeto: Registro de Preço de para eventual e futura aquisição de combustível, obtido através do Pregão Eletrônico 63/2017, processo administrativo 421/2017, da empresa

ABR & POSTO EIRELI ME, INCRITA NO CNPJ: 22.265.560/0001-26. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições

ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 44/2017, assinada entre as partes.

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6E23CD99

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.509/GP/18

DECRETO Nº 3.509/GP/18 De 09 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, ao Servidor **ELON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA,** PROFESSOR 25 HORAS, Matricula 878, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo se iniciou-se em 01 de fevereiro de 2018 e terá seu término em 01 de maio de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:1EBD6C5F

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.501/GP/18

DECRETO Nº 3.501/GP/18 De 08 de Fevereiro de 2018.

"NOMEIA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA NA FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE (com ônus)"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, na função de **CHEFE DE GABINETE (com ônus).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:B737359E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.500/GP/18

DECRETO Nº 3.500/GP/18 De 08 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA DA FUNÇÃO CHEFE DE GABINETE (SEM ÔNUS)"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Senhor **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, da função de **CHEFE DE GABINETE** (sem ônus)**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:B512720C

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.499/GP/18

DECRETO Nº 3.499/GP/18 De 08 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA O Sr. ADAILTON LUZ DE SOUZA DA FUNÇÃO DE SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO)"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Servidor Sr. **ADAILTON LUZ DE SOUZA**, da função de **SEC. DE COORDENAÇÃO GERAL (INTERINO).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:11468FE3

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.498/GP/18

DECRETO Nº 3.498/GP/18 De 08 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA O Sr. MOACIR FERREIRA SILVA DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL II"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera o Sr. **MOACIR FERREIRA SILVA,** da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL II.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:6C089A84

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.492/GP/18

DECRETO Nº 3.492/GP/18 De 01 de Fevereiro de 2018.

"EXONERA A Srª. EUDES GONÇALVES MENEZES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – AGENTE DE LIMPEZA"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Exonera a Srª. **EUDES GONÇALVES MENEZES,** do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – AGENTE DE LIMPEZA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
‘

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:F61C962B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.491/GP/18

DECRETO Nº 3.491/GP/18 De 01 de Fevereiro de 2018.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA ALINE MAZORANA DE CAMPOS"

João Caetano do Carmo, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **ALINE MAZORANA DE CAMPOS,** ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO 40 HS, Matricula 507, pelo prazo de 03 meses sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo se inicia em 01 de fevereiro de 2018 e terá seu término em 01 de maio de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:FF71E23E

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.488/GP/18

DECRETO Nº 3.488/GP/18 De 25 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA A Sra. MARIA LIDIANE RIBEIRO NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO (INTERINO)"

JOÃO CAETANO DO CARMO, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **MARIA LIDIANE RIBEIRO,** na função de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO (INTERINA).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:ED41F709

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.487/GP/18

DECRETO Nº 3.487/GP/18 De 25 de Janeiro de 2018.

"EXONERA A Sra. MARIA LIDIANE RIBEIRO DA FUNÇÃO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL III"

JOÃO CAETANO DO CARMO, Prefeito em Exercício do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. "1º - Exonera a Senhora **MARIA LIDIANE RIBEIRO**, da função de **ASSESSOR TECNICO NIVEL III.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:68353F65

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde. Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 09 de Fevereiro de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADORA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
02°	Veronice Turcato	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
03°	Maria do Carmo Leite	E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADORA

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
02°	Janete Cristina de Oliveira Santos	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI
03°	Thais Mônica Teixeira	E.M.E.F. NELSO ALQUIERI

CARGO/FUNÇÃO – AUXILIAR EDUCACIONAL

ORDEM	CANDIDATO	LOTAÇÃO
01°	Simone da Silva Aguiar	E.M.E.F. VALDIR ALBERTON

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:0DDDE3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.504/GP/18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, uso de suas atribuições legais e atendo ao que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 750/GP/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, para a eleição de 03 (três) representantes dos servidores ativos titulares de cargo efetivo e seus respectivos suplentes e 01 (um) membro representante dos servidores inativos e seu respectivo suplente, para composição do Conselho Curador (Deliberativo) do IPC, com Gestão para o biênio 2018/2020, na forma desse regimento e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 750/IPC/2016 e o Regimento Interno do Conselho, que realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2018, das 17h às 18h, nas dependências do Centro Cultural Márcia Lourdes de Castro.

Capítulo I

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CURADOR

Art. 2º O Conselho Curador de o Instituto de Previdência Municipal compor-se á de 07 (sete) conselheiros, sendo:

I – 02 (dois) conselheiros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) conselheiro indicado pelo poder Legislativo.
III – 03 (três) conselheiro indicados pelos servidores efetivos da ativa; e
IV – 01 (um) conselheiro indicado pelos servidores inativos.
.
§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos respectivos Poderes, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores efetivos municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2° A cada Conselheiro titular, corresponde um Conselheiro Suplente, com igual tempo de mandato, para substituí-lo nos impedimentos, ausências e sucedê-lo no caso de vacância.

Capítulo II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro ou de eleitor:

I – CANDIDATO A CONSELHEIRO: servidores titulares de cargo efetivo do Município de Cacaulândia ou servidor inativo que tenha se aposentado pelo Instituto de Previdência de Cacaulândia, concorrendo às vagas destinadas as suas respectivas representatividade. No caso de não haver servidores inativos interessados em candidatar-se, tornar-se-á permitido, a candidatura de pensionista atendido por esse RPPS, para pleitear a vaga de inativo.

II – ELEITOR: estarão aptos a votar todos os servidores públicos do Município de Cacaulândia titulares de cargo efetivo ou servidor inativo que tenha se aposentado pelo Instituto de Previdência de Cacaulândia, que se fizerem presentes no local da eleição no dia e horário estabelecidos pelo presente edital que tenha assinado a lista de presença.

Capítulo III

DA DEFINIÇÃO, CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO CURADOR DO IPC

Art. 4º O Conselho Curador do IPC é órgão de natureza colegiada, vinculado ao Instituto de Previdência Municipal, com funções de deliberação superior.

Art. 5° O conselho Curador do Instituto de Previdência Municipal é constituído por Presidente, Vice Presidente, Secretário e Conselho Pleno.

Art. 6° Ao Conselho Curador compete:
I – Elaborar, reformular e aprovar seu Regimento interno submetendo-o ao chefe do executivo para homologação e decreto;
II – Eleger seu presidente;
III – Elaborar o calendário de suas reuniões;
IV – Cumprir e fazer cumprir seu regimento;
V – interpretar a legislação vigente;
VI – Aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal;
VII – Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal;

VIII – Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente não sujeito a revisão daquele;
IX – Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos;

Capítulo IV

DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 7° O candidato a conselheiro Curador do IPC, não poderá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou tomada de contas especial, tampouco estar em estágio probatório.

Art. 8° Para concorrer a vaga de Conselheiro do Instituto de Previdência de Cacaulândia, como representante dos servidores efetivos da ativa, o servidor deverá possuir no mínimo ensino médio completo, comprovado por diploma reconhecido por entidade competente.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO E CONTAGEM DE VOTOS

Art. 9° A candidatura do Servidor interessado em concorrer a uma vaga no Conselho Curador como representante dos servidores ativos ou dos inativos será realizada no mesmo dia e horário da eleição de forma voluntária e verbal.

Art. 10 No dia, 15 de fevereiro de 2018, às 17h00min, o Instituto de Previdência de Cacaulândia, representado por sua Superintendente, procederá à cerimônia de candidatura e eleição.

Art. 11 A eleição se dará através de cédulas de votação, que serão depositadas em urna específica para cada representatividade.

Art. 12 Poderão votar todos os servidores efetivos ativos e inativos presentes.

Art. 13 Cada servidor ativo ou inativo presente, poderá votar em apenas um candidato representante dos servidores ativos e um candidato dos servidores inativos.

Art. 14 Os votos serão contados um a um por servidores presentes e designados para a função.

Art.15 Os servidores designados para a contagem dos votos, não poderão participar do processo de eleição como candidato.

Art. 16 Os candidatos ao conselho poderão acompanhar a contagem de votos, sem interferir.

Art. 17 Os três primeiros colocados na eleição serão titulares e os colocados da quarta e sexta posição serão suplentes, como primeiro, segundo e terceiro suplente respectivamente.

Art. 18 Os 02 (dois) primeiros colocados representantes dos inativos, serão eleitos conselheiros, sendo que o primeiro será titular e o segundo suplente. No caso de mais de dois servidores inativos inscritos para concorrer à vaga de conselheiro, a partir do terceiro colocado não será considerado membro do Conselho, de nenhum modo.

Art. 19 A documentação que comprove as exigências contidas no edital serão solicitadas ao setor de Recursos Humanos, caso o servidor eleito não cumpra todos os requisitos, será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado.

Art. 20 A nomeação ao Conselho se dará por meio de Portaria editada pelo IPC.

Art. 21 A posse será em data posterior a ser marcada, e será dada pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DAS QUALIFICAÇÕES

Art. 22 Para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Curador, o candidato deverá:

I – Estar presente na data e horário especificado nesse regimento;
II – Ter assinado a lista de presença;
III – Atender os requisitos previstos nos Art. 6° e 7° do presente regimento.

Art. 23 O Candidato a Conselheiro deverá apresentar no ato da posse no Conselho Certidão Negativa do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24 No caso de empate, os critérios serão:

I - Maior tempo de vinculação ao IPC,
II - O candidato mais velho.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 O IPC disponibilizará cópia, para leitura, do presente regimento.

Art. 26 Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar os segurados ativos e inativos serão nomeados pelo Superintendente do IPC.

Art. 27 Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.

Art. 28 O Presidente e Vice Presidente do Conselho Curador serão escolhidos entre seus membros titulares, e exercerá o mandato por um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 29 O Secretário do Conselho Curador será escolhido entre seus membros titulares, e exercerá o mandato por um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 30 Os membros do Conselho Curador perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre da remuneração do Superintendente.

Art. 31 Fica assegurado aos membros do conselho curador o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na administração municipal durante o período de até 02 (dois) dias úteis consecutivos em cada mês, para o desempenho das atribuições de conselheiros.

Art. 32 O presente Regimento Eleitoral foi aprovado pelo Conselho Curador com mandato vigente, entrando em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:AEF8F666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.505/GP/18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, uso de suas atribuições legais e atendo ao que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 750/GP/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, para a eleição de 03 (três) representantes dos servidores ativos titulares de cargo efetivo e seus 02 (dois), para composição do Conselho Fiscal do IPC, com Gestão para o biênio 2018/2020, na forma desse regimento e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 750/IPC/2016 e o Regimento Interno do Conselho, que realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2018, das 17h às 18h, nas dependências do Centro Cultural Márcia Lourdes de Castro.

Capítulo I
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 2º O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia, compor-se á de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) conselheiros Titulares e 02 (dois) conselheiros Suplentes, eleitos dentre os servidores efetivos municipais:
§ 2° Os Conselheiros Suplentes, tem igual tempo de mandato, para substituir o titular nos impedimentos, ausências e no caso de vacância.

Capítulo II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro ou de eleitor:

I – CANDIDATO A CONSELHEIRO: servidores titulares de cargo efetivo do Município de Cacaulândia.
II – ELEITOR: estarão aptos a votar todos os servidores públicos do Município de Cacaulândia titulares de cargo efetivo ou servidor inativo que tenha se aposentado pelo Instituto de Previdência de Cacaulândia, que se fizerem presentes no local da eleição no dia e horário estabelecidos pelo presente edital que tenha assinado a lista de presença.

Capítulo III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL DO IPC

Art. 4° O conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal é constituído por Presidente, Secretário e membro.

Art. 5° Ao Conselho Fiscal compete:
I – Elaborar, reformular e aprovar seu Regimento interno;
II – Eleger seu presidente;
III – Acompanhar a execução orçamentária do IPC;
IV – Julgar os Recursos interpostos por segurados e dependentes, dos despachos atinentes a processos de benefícios;

Capítulo IV
DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Art. 6° O candidato a conselheiro Fiscal do IPC, não poderá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou tomada de contas especial, tampouco estar em estágio probatório.

Art. 7° Para concorrer a vaga de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência de Cacaulândia, o servidor deverá possuir no mínimo ensino médio completo, comprovado por diploma reconhecido por entidade competente.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO E CONTAGEM DE VOTOS

Art. 8° A candidatura do Servidor interessado em concorrer a uma vaga no Conselho Fiscal como representante dos servidores ativos ou dos inativos será realizada no mesmo dia e horário da eleição de forma voluntária e verbal.

Art. 9° No dia, 15 de fevereiro de 2018, às 17h00min, o Instituto de Previdência de Cacaulândia, representado por sua Superintendente, procederá à cerimônia de candidatura e eleição.

Art. 10 A eleição se dará através de cédulas de votação, que serão depositadas em urna específica.

Art. 11 Poderão votar todos os servidores efetivos ativos e inativos presentes.

Art. 12 Cada servidor ativo ou inativo presente, poderá votar em apenas um candidato.

Art. 13 Os votos serão contados um a um por servidores presentes e designados para a função.

Art.14 Os servidores designados para a contagem dos votos, não poderão participar do processo de eleição como candidato.

Art. 15 Os candidatos ao conselho poderão acompanhar a contagem de votos, sem interferir.

Art. 16 Os três primeiros colocados na eleição serão titulares e os colocados da quarta e quinta posição serão suplentes, como primeiro e segundo suplente respectivamente. No caso de mais de cinco servidores inscritos para concorrer à vaga de conselheiro, a partir do sexto colocado não será considerado membro do Conselho, exceto se algum dos servidores eleitos até a quinta colocação, não cumprirem os requisitos descritos nos Art. 5° e 6° desse regimento, caso em que será convocado o próximo colocado para suprir a vaga.

Art. 17 A documentação que comprove as exigências contidas no edital será solicitada ao setor de Recursos Humanos.

Art. 18 A nomeação ao Conselho Fiscal se dará por meio de Portaria editada pelo IPC.

Art. 19 A posse será em data posterior a ser marcada, e será dada pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS QUALIFICAÇÕES

Art. 20 Para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Fiscal, o candidato deverá:

I – Estar presente na data e horário especificado nesse regimento;
II – Ter assinado a lista de presença;
III – Atender os requisitos previstos nos Art. 6° e 7° do presente regimento.

Art. 21 O Candidato a Conselheiro deverá apresentar no ato da posse no Conselho Certidão Negativa do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 No caso de empate, os critérios serão:
I - Maior tempo de vinculação ao IPC;
II - O candidato mais velho.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O IPC disponibilizará cópia, para leitura, do presente regimento.

Art. 24 Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar serão nomeados pelo Superintendente do IPC.

Art. 25 Os membros do Conselho Fiscal terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução, exceto quando perderem a condição de estar no conselho.

Art. 26 O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros titulares, e exercerá o mandato por um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 27 O Secretário do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros titulares, e exercerá o mandato por um ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 28 Os membros do Conselho Curador perceberão pelo desempenho do mandato o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre da remuneração do Superintendente.

Art. 29 Fica assegurado aos membros do conselho curador o direito de ausentar-se dos postos de trabalho na administração municipal durante o período de até 02 (dois) dias úteis consecutivos em cada mês, para o desempenho das atribuições de conselheiros.

Art. 30 O presente Regimento Eleitoral entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:0FC5F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.506/GP/18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

APROVA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACAULÂNDIA

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Curador do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cacaulândia, na forma de anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO CAETANO DO CARMO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:E2A910CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 PROCESSO Nº 076/ORDINÁRIO/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E SOPRADOR COSTAL, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 2.902,05. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/02/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:87B3B5C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018 PROCESSO Nº 053/SAAE/2017 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTAS, UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA AQUISIÇAO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 290.269,43. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 01/03/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 09 de fevereiro de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 489/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D124EA33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 PROCESSO Nº 7003/GLOBAL/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 7003/GLOBAL/2017

O Município de Cacoal através do Vice-presidente da CPL Portaria Nº 409/GP/2017, designada pela Prefeita Municipal, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR através da SEMAST. Valor estimado: 19.400,04. O recebimento das propostas será do dia 15/02/2018 às 07h30 até 16/03/2018 às 10h00 e a abertura das Propostas está marcada para o dia 16/03/2018 às 10h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de

segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail supel@cacoal.ro.gov.br compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 09 de fevereiro de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:52E5E59D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.709/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITADE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a mudança da forma de lançamento e de cobrança da taxa de coleta de lixo, decorrente da Lei Municipal 3.866/PMC/17;

CONSIDERANDO a ocorrência de erros materiais nos lançamentos da referida exação, reconhecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda em razão de reclamação formulada por vereadores do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 202, III do Código Tributário Municipal em combinação com o artigo 151, III do Código Tributário Nacional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, até o dia 27/02/2018, a exigibilidade do crédito tributário referente à taxa de coleta de lixo, prevista no artigo 130 e seguintes do Código Tributário do Município de Cacoal.

Parágrafo único: no prazo estipulado no *caput*, deverá a Secretaria Municipal de Fazenda revisar todos os lançamentos realizados a partir da entrada em vigor da Lei Municipal 3.866/PMC/17, e, caso constatado algum equívoco, proceder à imediata retificação, com a devida notificação do contribuinte respectivo.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de vencimento das faturas da tarifa de água e esgoto do Município, vencíveis no período estabelecido no artigo 1º, para o dia 28/02/2018.

Parágrafo único: a prorrogação especificada no *caput* se faz necessária em razão da cobrança, na mesma fatura, da taxa de coleta de lixo e da tarifa de água e esgoto, nos termos do artigo 133, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,08 de fevereiro de 2018, às 19h00min.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:484E57E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 53/PMC/17

PROCESSO:4697/ORDINÁRIO/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de um caminhãoTruk traçado com caçamba em aço, veiculo zero quilometro.
VALOR: R$ 270.500,00
DATA:22/12/2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0F48FBD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 017/COGEM/2018

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, corrige a PORTARIA n. 017/COGEM/2018, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - DETERMINAR o afastamento preventivo dos servidores E. V. S. A., P. C. Z. M., J. de S. M., I. da S. R., e W. R. C. G. do exercício de seus respectivos cargos, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da presente Portaria

LEIA-SE:

Art. 2º - DETERMINAR o afastamento preventivo, **pelo prazo de sessenta dias**, dos servidores E. V. S. A., P. C. Z. M., J. de S. M., I. da S. R., e W. R. C. G. do exercício de seus respectivos cargos, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da presente Portaria.

Cacoal/RO, 08 de fevereiro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral-
OAB/RO 1467

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B7A55453

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0057/PMC/2018

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, no prazo de 2 (Dois)anos a contar de 08/02/2018 à 07/02/2020, a servidora Municipal ANDREIA PRICILA DEICKE SOARES, lotada na SEMAST/MINHA CASA MINHA VIDA**,** inscrito no RG sob o nº1060700 / SSP/RO e CPF nº933.602.902-91, contratado no Cargo de MERENDEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 5339.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 08 de Fevereiro de 2018.

Cacoal - RO, 08 de Fevereiro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal de Cacoal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1641FF4E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 69/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		09/02/2018	11/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, PARA CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME JUSTIFICARTIVA ABAIXO:

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 437, PROC. 26/2018

JUSTIFICATIVA: CI Nº 040/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 09/02/18 AS 22:00 HS ATÉ 11/02/18 AS 12:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:718F61CA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 70/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		10/02/2018	11/02/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, PARA CONDUZIR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO:

VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 439, PROC. 04/2018

JUSTIFICATIVA: CI Nº 041/TRANSPORTES/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/02/18 AS 04;00 HS ATÉ 11/02/18 AS 03:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN OHU-4716

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/02/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:24A2E793

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 198/2016
PROCESSO ADM. N. 5666/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LUVAS)**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** CNPJ sob n. **10.202.833/0001-99.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 1,13; 2- R$ 1,13; 3-R$ 1,13; 4- R$ 1,13; 5- R$ 17,00; 6-R$ 16,90; 7- R$ 16,90.
VALOR TOTAL R$ 111.660,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 98/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AA5A9B95

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **NOVASUL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.CNPJ sob n. ***14.595.725/0001-84***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5- R$ 0,06 ; **18**- R$ 0,03; **54**- R$ 0,03; **86**-R$ 0,04.
VALOR TOTAL R$**10.344,24**.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 103/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5CC0D887

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA-EPP**.CNPJ sob n. ***07.316.691/0001-86***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
30- R$ 4,73 ; **33**- R$ 2,99.
VALOR TOTAL R$**2.061,60.**
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 104/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1A522C33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**CNPJ sob n. ***23.312.871/0001-46***, ITENS E VALORES REGISTRADOS:
23- R$ 0,64; **26**- R$ 0,64; **58** R$ 0,70;
88- R$ 11,90.
VALOR TOTAL R$31.231,20.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 105/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
-SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:E21F2B4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**.CNPJ sob n. ***07.640.617/0001-10***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 0,35; 12- R$ 1,00; 34- R$ 0,94; 37- R$ 0,08; 43- R$ 0,09; 44- R$ 0,71; 48-R$ 0,20;
69- R$ 0,15; 74-R$ 1,50; 81- R$ 0,12; 90-R$ 2,40;
92- R$ 0,75; 99- R$ 0,21; 104- R$ 0,16;
107- R$ 4,82; 109- R$ 2,50.
VALOR TOTAL R$114.988,32.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 109/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BF75E49F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 1/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 5563/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP** CNPJ sob n. ***18.964.366/0001-46***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3- R$ 0,38; **5**- R$ 0,48.
VALOR TOTAL R$13.128,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 111/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F6B0FE5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 1/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 5563/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA **MBR FERNANDES - EPP** CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***,,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6- R$ 0,85; **8**- R$ 1,04.
VALOR TOTAL R$**37.796,00**.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 112/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:50418CAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 1/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 5563/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA **NEO STOCK BRASIL PROD. PARA SAÚDE LTDA** CNPJ sob n. ***92.146.505/0002-68***,ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7- R$ 0,98; **9-** R$ 0,98.
VALOR TOTAL R$151.410,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 113/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FDA27FA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 1/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 5563/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA **V D M EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP** CNPJ sob n. ***06.921.384/0001-61***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4- R$ 0,39; **10** R$ 0,98; **11**- R$ 1,14.
VALOR TOTAL R$89.739,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 114/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:CA8947BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 5667/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP**.CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$ 4,73; **5-** R$ 4,87; **9**-R$ 2,60; **12**- R$ 3,29;
13- R$ 3,42; **14**- R$ 2,46;**15-** R$ 2,46**; 16**- R$ 2,66; **17**- R$ 2,68;**21**- R$17,26.
VALOR TOTAL R$32.843,62.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 117/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F371BFF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 200/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 5667/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**.CNPJ sob n. ***10.202.833/0001-99***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2- R$3,70; **3-**R$ 3,96; **4**-R$ 3,61;**6**-R$ 1,13;
7-R$ 1,13; **8**-R$ 1,13; **11**-R$ 2,69.
VALOR TOTAL R$11.523,60.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 118/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
Semusa

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:401F3B33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 018/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 47/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual CAIXA COLETORA E ALCOOL EM GEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **A C BRUNE COM E SERV EIRELI - ME**.CNPJ sob n. ***02.558.563/0001-25***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$9,95 ; 2- R$6,25; 3- R$6,50; 4- R$6,80;
5- R$8,80; 6- R$12,20.
VALOR TOTAL R$41.501,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 99/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:D0B54C53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°110/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 1/SUPEL/2017
PROCESSO ADM. N. 5563/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA **R.N.F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME.** .CNPJ sob n. ***00.647.694/0001-53***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 0,78.
VALOR TOTAL R$2.028,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 110/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C70E7E42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2017 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 24/2017
PROCESSO ADM. N. 1134/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME**
CNPJ sob n. ***16.970.999/0001-31*.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: **4** – R$ 0,93; **16** – R$4,70; **24 –** R$4,59; **34** – R$6,81; **35** – R$2,82 e **38** – R$3,15.
Valor Total: **R$ 21.126,00.**
Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 120/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:51020E7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2017 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 24/2017
PROCESSO ADM. N. 1134/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS DE CONSUMO** (MEDICAMENTOS)PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ sob n. ***13.287.059/0001-54*.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: **10** – R$ 0,92; **36 –** R$ 1,57.
Valor Total: R$ 597,60.

Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 121/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:73096383

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2017 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 24/2017
PROCESSO ADM. N. 1134/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA**: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES**
CNPJ sob n. ***07.768.887/0001-01*.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS: **2** – R$ 1,94; **3** – R$1,84; **7 –** R$11,26; **11** – R15,75.
Valor Total: R$ 53.571,60.
Obs: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 122/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018..

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:3C1C5A91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°174/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.106/2017
PROCESSO ADM.N. 3250/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 9,41, - 2 R$ 26,00 – 3 R$ 24,01 – 4 R$ 51,35.
Valor total de R$68.287,25.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**174/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:93AE0B77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°175/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.56/2017
PROCESSO ADM .N. 2292/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL E AR MEDICINAL**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.700.376/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 24,00 – 2 R$ 11,85 – 3 R$ 11,85 .
Valor total de R$ 322.812,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**175/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:DB2729EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°176/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2017
PROCESSO ADM. N. 3251/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **D. F. DA ROCHA SANCHES ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.504.249/0001-86***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 11,86 – 2 R$ 10,95 – 3 R$ 14,18 – 4 R$ 13,15 5 R$ 12,95 – 6 R$ 12,30 – 7 R$ 7,05 – 8 R$ 6,90
9 R$ 9,22 – 10 R$ 9,95 – 11 R$ 15,50 .
No valor total de R$ 111.759,08.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**176/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:87947BAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°177/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CESSP - COM. DE EQUIP. DE SEG. E SOL. TECNOLÓGICA EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***20.786.106/0001-70***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 11,35 – 149 R$ 7,65 – 150 R$ 13,55 – 151 R$ 13,51 – 152 R$ 8,75 – 153 R$ 7,61 – 168 R$ 22,36.
No valor total de R$ 9.950,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**177/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F5177C18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°178/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. P. PINTO COM. MAT. CIRURGICO EM GERAL - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.917.181/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 R$ 6,35 – 9 R$ 6,45 – 20 R$ 7,50 – 21 R$ 8,00 – 24 R$ 25,70 - 86 R$ 5,50 – 167 R$ 9,50 – 170 R$ 52,70 – 174 R$ 54,20 – 179 R$ 14,00 – 193 R$ 2,50
194 R$ 50,00.
No valor total de R$ 21.228,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**178/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:17A4C178

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°179/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.395.502/0001-52***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4 R$ 121,28 – 5 R$ 10,78 – 6 R$ 53,91 – 7 R$ 14,94 – 8 R$ 10,78 – 54 R$ 52,92 – 56 R$ 4,64 – 72 R$ 11,50 – 73 R$ 11,50 – 74 R$ 11,50 – 75 R$ 11,50 -
76 R$ 11,50 – 77 R$ 16,90 – 119 R$ 34,83 – 120 R$ 8,51 – 121 R$ 87,94 – 122 R $ 92,57 – 123 R$ 139,10 – 124 R$ 86,76 – 125 R$ 8,67 – 154 R$ 10,54.
No valor total de R$ 49.375,52.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**179/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BFD0C4C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°180/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL OPEN - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***08.849.206/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
10 R$ 12,70 – 14 R$ 0,77 – 15 R$ 0,70 - 187 R$ 2,85. No valor total de R$ 15.999,50.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**180/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:A7409907

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°181/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.845.253/0001-04***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
17 R$ 23,15 – 19 R$ 23,91 – 22 R$ 1,40 – 23 R$ 1,32 – 25 R$ 11,31 – 26 R$ 34,50 – 27 R$ 12,00 –
28 R$ 12,00 – 29 R$ 12,00 – 30 R$ 12,00 – 31 R$ 12,00 – 32 R$ 12,00 – 33 R$ 12,00 – 34 R$ 12,00 -
35 R$ 12,00 – 36 R$ 12,00 – 37 R$ 12,00 – 38 R$ 12,00 – 39 R$ 8,68 – 40 R$ 8,71 – 41 R$ 10,20 -
50 R$ 33,00 – 51 R$ 33,00 – 52 R$ 33,00 – 53 R$ 33,00 – 55 R$ 49,08 – 57 R$ 27,00 – 58 R$ 26,93 -
59 R$ 26,91 – 60 R$ 27,00 – 61 R$ 34,00 – 62 R$ 34,00 – 63 R$ 34,00 – 64 R$ 33,00 – 65 R$ 33,00 -
66 R$ 33,00 – 67 R$ 225,30 – 68 R$ 6,18 – 69 R$ 9,20 – 70 R$ 11,12- 78 R$ 43,90 – 87 R$ 1,80 - 88
R$ 1,80 – 89 R$ 1,80 – 90 R$ 1,80 – 91 R$ 1,80 - 92
R$ 1,80 – 93 R$ 1,80 – 94 R$ 1,80 – 95 R$ 1,80 -
96 R$ 1,80 – 97 R$ 1,80 – 98 R$ 1,80 – 99 R$ 1,80 – 100 R$ 1,80 – 101 R$ 1,80 – 102 R$ 1,80 – 103 R$ 1,80 – 104 R$ 1,80 -105 R$ 1,80 – 106 R$ 1,80 -
107 R$ 1,80 – 108 R$ 1,80 – 109 R$ 1,80 – 110 R$ 34,50 – 111 R$ 10,40 – 112 R$ 10,40 – 113 R$ 35,15 – 114 R$ 35,15 – 115 R$ 34,70 – 116 R$ 32,30 – 117 R$ 34,60 – 118 R$ 132,94 – 134 R$ 13,70 – 136 R$ 45,20 – 137 R$ 12,02 – 138 R$ 63,00 – 139 R$ 35,90 – 140 R$ 69,00 – 141 R$ 16,81 – 142 R$ 3,50 – 143 R$ 5,00 – 144 R$ 20,00 -
145 R$ 2,50 – 146 R$ 2,75 – 147 R$ 11,40 – 148 R$ 3,10 – 155 R$ 3,80 – 161 R$ 29,93 – 164 R$ 35,00 -
166 R$ 17,00 – 171 R$ 27,10 – 172 R$ 26,93 - 173
R$ 1,30 – 176 R$ 31,40 – 180 R$ 46,00 – 181 R$ 144,50 – 183 R$ 153,50 – 184 R$ 1.287,00 – 185 R$ 15,97 – 186 R$ 14,25 – 195 R$ 11,50.
No valor total de R$ 80.673,54.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**181/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7D7A8C7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°182/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 83/2017
PROCESSO ADM. N. 2297/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.287.059/0001-54***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
42 R$ 23,48 – 43 R$ 16,75 – 44 R$ 35,92 – 45 R$ 16,10 – 46 R$ 56,37 – 48 R$ 20,37 – 49 R$ 96,06 – 126 R$ 31,00 – 127 R$ 35,00 – 128 R$ 25,00 – 129 R$ 25,00 – 130 R$ 61,30 – 131 R$ 60,50 – 132 R$ 42,97 – 133 R$ 136,15 – 135 R$ 40,00 – 165 R$ 76,77 – 175 R$ 9,08 – 177 R$ 111,14 – 178 R$ 35,90 – 182 R$ 35,90.
No valor total de R$ 32.742,66.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**182/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:0C15B5FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°183/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 105/2017
PROCESSO ADM. N. 3248/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 11,39 – 2 R$ 9,58 – 3 R$ 10,98 – 4 R$ 11,95 -
5 R$ 11,85 – 6 R$ 10,97 – 7 R$ 15,29.
No valor total de R$ 43.368,80.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**183/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BBC653AB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°216/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JPH BARROS COMERCIAL EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.892.450/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
7 R$ 378,00; 11 R$ 206,94;12 R$ 316,66.
Totalizando o valor de R$ 77.487,12.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**216/2017** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:560FAFD3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2017
(2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 38/2017
PROCESSO ADM. N. 1237/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **INSUMOS DIABETICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MEDLEVENSOHN E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **05.343.029/0001-90**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 25,00.
VALOR TOTAL R$ 220.150,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 150/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:F3B04423

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°227/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 151/2017
PROCESSO ADM. N. 4394/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CID CENTRO INTEGRADO DIAGNOSTICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.406.841/0001-91***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE: 1
1 R$ 17.785,83. No valor total de R$ 213.429,96.
LOTE: 2
1 R$ 5.928,80. No valor total de R$ 71.145,60.
LOTE: 3
1 R$ 14.698,00. No valor total de R$ 176.376,00.
LOTE: 4
1 R$ 4.899,30. No valor total de R$ 58.791,60

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**227/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:36BA43DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°232/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 145/2017
PROCESSO ADM. N. 4560/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.278.947/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2 R$ 2,40. 4 R$ 4,09. 7 R$ 3,55. 8 R$ 3,56.9 R$ 3,19.
13 R$ 3,18. 17 R$ 5,40. 19 R$ 2,70. 23 R$ 4,78.
34 R$ 2,63. 35 R$ 9,46.
No valor total de R$ 20.490,69
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**232/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AA4A3B40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°233/2017
(1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 145/2017
PROCESSO ADM. N. 4560/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.898.405/0001-82***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1R$ 3,69. 3R$ 2,75. 5 R$ 22,94. 6 R$ 3,26. 10 R$ 13,84. 11 R$ 3,56. 12 R$ 2,29. 14 R$ 2,40. 15R$ 3,51.
16 R$ 12,08. 18 R$ 3,08. 20 R$ 3,22. 21 R$ 2,96.
22 R$ 2,62. 24 R$ 2,28. 25 R$ 4,35. 26 R$ 6,73. 27R$ 3,37. 28 R$ 9,69. 29 R$ 4,91. 30 R$ 4,38. 31 R$ 6,98.
32 R$ 3,53. 33 R$ 2,47.
No valor total de R$ 52.386,93.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**233/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5EF45CD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°219/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SYN BRASIL EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***23.844.833/0001-34***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
13 R$ 401,94.
Totalizando o valor de R$ 14.469,84.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**219/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:6E7AF82A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°218/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.467.753/0001-23***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
9 R$ 107,28 – 10 R$ 284,92.
Totalizando o valor de R$ 61.668,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**218/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:C4E3116A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°217/2017
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 126/2017
PROCESSO ADM. N. 2291/2017
OBJETO: **RP MATERIAIS DE CONSUMO .**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MAURO DOS SANTOS FILHO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.611.943/0001-90***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 R$ 32,41 – 2 R$ 32,41 – 3 R$ 26,37 – 4 R$ 26,37 -
5 R$ 80,00 – 6 R$ 80,00.
Totalizando o valor de R$ 498.978,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**217/2017**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços -
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:27A96248

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MARCOFARMA DIST. PROD FARMACEUTICOS LTDA** .CNPJ sob n. ***06.935.554/0001-67***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
4- R$ 6,30; **16**- R$ 3,00; **19**- R$ 0,80; **21**- R$ 0,02; **22**- R$ 0,15; 35- R$ 0,23; **36** R$ 0,20; **42**- R$ 0,05; **46**- R$ 0,45; **53**- R$ 0,26; **57**- R$ 0,03**; 59**- R$ 0,02**; 60**- R$ 0,51**; 61**-R$ 0,10**; 62**- R$ 1,13**; 64**- R$ 0,89**; 65**- R$ 0,40**; 67**- R$ 0,14**; 70**-R$ 0,05**; 71**- R$ 2,40**; 73**- R$ 0,07**; 75**-R$ 0,04**; 76**-R$ 0,05**; 96**- R$ 3,00**; 98**- R$ 5,50**; 101**- R$ 0,07**; 112**- R$ 0,04**;**
115-R$ 0,07.
VALOR TOTAL R$141.383,28.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 123/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FE2DDF63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**
.CNPJ sob n. ***16.970.999/0001-31***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
6 – R$ 0,54; **24** – R$ 0,65; **28** – R$11,20; **29** – R$5,37
39 – R$0,28; **52** – R$0,26; **77** – R$0,10; **79** – R$0,10; **80** – R$1,85; **85** – R$5,50; **87** – R$3,00; **100** – R$0,13; **102** – R$0,64; **111** – R$1,33.
VALOR TOTAL R$79.991,32

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 124/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:5845229C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/SUPEL/2017 (2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 160/SUPEL/2016
PROCESSO ADM. N. 4221/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
.CNPJ sob n. ***17.472.278/0001-64***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3 – R$ 0,02; **13** – R$ 0,06; **38** – R$0,06
VALOR TOTAL R$9.305,52

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 125/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços-
SEMUSA

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:81C793C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PRINCESA TUR LTDA EPP
PROCESSO: 569/GLOBAL/2017 – Vol. I ao V
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n. 013/PMC/17.
DO VALOR:R$ 1.205.366,80
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 013/PMC/17.
DATA: 08/02/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:22EC706C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/PMC/17

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: PLENA TRANSPORTES LTDA ME
PROCESSO: 569/GLOBAL/2017 – Vol. I ao V
OBJETO: Aditivar o valor
DO VALOR: R$ 1.872.306,48
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 011/PMC/17.
DATA: 08/02/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:53D2E21A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO AO CONTRATON. 012/PMC/17

PROC. 569/GLOBAL/2017 VOL. I ao V.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED.
CONTRATADA: W R TRANSPORTES EIRELI ME
OBJETO: Aditivar o valor.
VALOR: R$ 995.767,89
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 012/PMC/2017.
DATA: 08/02/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:07D1A12A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.209/2017
PROCESSO ADM.N. 6558/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventualAQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO (VASILHAME) E KITS PARA FUTURA INSTALAÇÃO, PARAATENDER AS NECESSIDADES**DA SEMAD E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI-ME CNPJ sob n.*15.375.383/0001-50*.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 86,51; 2-R$ 86,51; 3-R$ 310,79; 4-R$ 148,32; 6-R$ 40,99.
VALOR TOTAL: R$208.543,49.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.02/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO,09 de fevereiro de 2018.

KELLEN C. SÃO JOSÉ
Chefe do N.F.P/Registro de Preços

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:1CF76407

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°11/2018

Processo nº: 038/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o exercício de 2018.
Valor Total: R$: 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.

Orçamento: 10.302.0010.2052.- Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial; 10.305.0010.2075, Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde-10.301.0010.2105-Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas 166, 183 e 209
Contratada: ELETROBRÁS CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Janeiro de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 12/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:79E732E1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°12/2018

Processo nº: 039/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de Telefonia Fixa e Internet banda larga para o exercício de 2018.
Valor Total: R$: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Prazo de execução: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.

Orçamento: 10.122.0002.2011, Atividades Administrativas do FMS; 10.302.0010.2093-Manutenção das Atividades do SAMU-10.301.0010.2105-Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB-Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas 136,166 e 198.

Contratada: OI S.A-**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Janeiro de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 12 /01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0A2302A8

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Processo nº 55/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o exercício de 2018.
Valor Total: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.122.0002.2014.0000 – Atividades Administrativas de Secretaria de Obras e Serviços Públicos;15.452.0015.2020.0000-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública,17.512.0016.2023.0000 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água Potável Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres;.

Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A-**CNPJ:** 05.914.650/0001-66
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 16 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:6227E78E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°14/2018

Processo nº: 048/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de taxa da Undime (União dos Dirigentes Municipais de Educação).
Valor Total: R$. 900,00 (novecentos reais).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 12.361.0002.2009.000 – Atividades Administrativas de Educação, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Fichas 065

Contratada: CNPJ: 15.893.134/0001-56
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Janeiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:99591BF6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Processo nº 79/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão completa de 3.000 horas na Escavadeira Hidráulica New Holland ES 125 tombamento 10358 ano 2015/2015.
Valor Total: R$ 8.033,64 (oito mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2041.0000 Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres;. Fichas 300/301.
Contratada: FERTISOLO COM.MAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 23/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:87AE2A7E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Processo nº 082/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de Telefonia Fixa para o exercício de 2018
Valor Total: R$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social-08.244.0011.2102.0000-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-08.243.00112042.0000 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescentes-08.243.0011.2224.0000 Acolhimento de Criança e Adolescentes. 08.244.0011.2107.0000-Manutenção das Atividades da Gestão do Programa Criança Feliz-Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002-Recursos Livres;. Fichas 220, 231, 239, 245 e 251.

Contratada: OI S.A-**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Janeiro de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4477BD94

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Processo nº 083/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de fornecimento de Energia Elétrica para o exercício de 2018.
Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: conforme, após emissão de taxa do órgão competente.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 08.122.0002.2013.0000 – Manutenção das Atividades de Assistência Social-08.244.0011.2102.0000-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-08.243.00112042.0000 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com a Criança e do Adolescentes-08.243.0011.2224.0000 Acolhimento de Criança e Adolescentes. Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; .Fichas 220/246
Contratada: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A-**CNPJ:** 05.914.650/0001-66
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.
Campo Novo de Rondônia, 25 de Janeiro de 2018.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:172DC073

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°18/2018

Processo nº: 13/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de registro de responsabilidade técnica (ART)
Valor Total: R$ 3.039,50 (três mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 04.122.00002.2008.000 – Manutenção das Atividades da Administração Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos- Red 37.
Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **CNPJ:** 04.920.948/0001-16
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/01/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5AF9D18E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°19/2018

Processo nº: 14/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Assunto: Estimativo de prestação de serviço de registro de responsabilidade técnica do conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil (CAU/BRR).
Valor Total: R$ 3.278,78 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 04.122.00002.2008.000 – Manutenção das Atividades da Administração Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos- Red 37.
Contratada: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) **CNPJ:** 15.008.662/0001-85
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretário de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:69E1A574

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Processo nº: 025/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Estado e Município para Secretaria de Educação, Centro Cultural e Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo-ficha: 062.
Contratadas: N F. GRANDES & CIA LTDA –EPP.
CNPJ: 79.034.153/0001-00
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Janeiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 11/01/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:90874769

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Processo nº: 0042/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de filtros, lubrificantes e peças para os veículos da frota da secretaria de obras, sendo Retro Escavadeira Randon RD 406, Carregadeira New Holland W 130, Retro Escavadeira LB-90, Caminhão ford cargo 2423 placa NDI 5136, Caminhão |ford cargo 1519 placa OQW 8499, Caminhão ford cargo,1319 placa NCC 0023, Caminhão WV 26280,Caminhão WV 19420,Caminhão mercedes 2635, Caminhão mercedes 2423, Caminhão VW 13180, Trator Ford 5030 e Trator massey Ferguson 235.

Valor Total: R$ 7.432,00 (sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros Fitha 042/2017 Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025-Outros Convênios do Estado-Ficha 297.
Contratada: Distribuidora de Auto Peças Rondobras ltda R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) **CNPJ:** 34.748.137/0023-56.
Contratada: Lubrimax Distribuidora de Lubrificantes S.A-R$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais**) CNPJ:** 13.939.183/0001-57.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 12 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 12/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:AD2A88AE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Processo nº: 0052/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de filtros, lubrificantes e peças para os veículos da frota da secretaria de obras, sendo Retro Escavadeira Randon RD 406, Carregadeira New Holland W 130, Retro Escavadeira LB-90, Caminhão ford cargo 2423 placa NDI 5136, Caminhão |ford cargo 1519 placa OQW 8499, Caminhão ford cargo,1319 placa NCC 0023, Caminhão WV 26280,Caminhão WV 19420,Caminhão mercedes 2635, Caminhão mercedes 2423, Caminhão VW 13180, Trator Ford 5030,Trator massey Ferguson 235, Caminhão PAC 2 e Caminhonete placa NYJ 8870.

Valor Total: R$ 7.757,50 (sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros Fitha 042/2017 Natureza de Despesa -

3.3.90.30.- Material de Consumo; Fonte de Recursos 001.025-Outros Convênios do Estado-Ficha 297.
Contratada: R & S Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo R$ 4.120,50 (quatro mil cento e vinte reais e cinquenta centavos) **CNPJ:** 04.687.124/0001-48.
Contratada: Comércio e Distribuição Eireli-ME R$ 3.637,00 (três mil seiscentos e trinta e sete reais**) CNPJ:** 15.800.267/0001-30.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 16/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:7443C1E3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Processo nº: 0057/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de combustível com abastecimento na bomba/containers.
Valor Total: R$ 39.085,00 (trinta e nove mil e oitenta e cinco reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros-Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; - Ficha 295.
Contratada: R & S Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo
CNPJ: 04.687.124/0001-48.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 17/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9971AB1F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Processo nº: 0084/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de materiais de consumo para construção de ponte, sobre o Rio Farofa km 2,8.
Valor Total: R$ 4.012,74 (quatro mil e doze reais e setenta e quatro centavos)
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.2024.0000 – Manutenção e Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha 295.
Fornecedor: JC DISTRIBUIDORA LTDA R$ 1.160,84 (mil e cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) **CNPJ:** 02.477.785/0001-13.
Fornecedor: Z.M COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS R$ 1.778,30 (mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) **CNPJ:** 07.338.227/0001-90.
Fornecedor: FARIAS & FARIAS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA R$ 1.073,60 (mil e setenta e três reais e sessenta centavos) **CNPJ:** 20.433.047/0001-56.

Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Janeiro de 2018.

ROBERTO SOUZA TAVARES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 25/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:8C9A2420

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Processo nº: 119/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Aquisição de pastas para o evento Semana Pedagógica.
Valor Total: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo-ficha: 062.
Contratadas: GOMES & BEVILAQUA LTDA-ME
CNPJ: 01.815.929/0001-31
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Janeiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 29/01/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:973D14EF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Processo nº: 120/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Contratação de empresa para realização de palestra e treinamentos no evento Semana Pedagógica nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2018.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0002.2009.0000 – Atividades Administrativas de Educação Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo-ficha: 065.

Contratadas: WALMIR ETORI RODRIGUES-ME
CNPJ: 08.723.763/0001-72
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 29 de Janeiro de 2018.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 29/01/2018

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:9AEF33C4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2018

Processo nº: 129/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Locação de veículo com capacidade mínima de 50 passageiros para o transporte dos pacientes em tratamento na cidade de Porto Velho-Ro.
Valor Total: R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0010.2076.0000 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade-SUS-**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos; **Ficha:** 190.
Fornecedor: LUIZ CLAUDIO DE LAZARI-ME
CNPJ: 01.413.212/0001-63
Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 30/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:6296FADC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Processo nº: 007/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e fazenda
Assunto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de site e serviços web.
Valor Total: R$ 718,80 (setecentos e dezoito reais).
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2008.0000 – Atividades da Secretaria de Administração; Natureza da Despesa: 33.90.39, Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; fonte de recurso: 001002-livres. Ficha: 037
Contratada: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A
CNPJ: 02.351.877/0001-52
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Secretario de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/01/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0A4BF805

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adiantamento a **ROBERTO SOUZA TAVARES,** CPF n. 469.691.362-72 RG n. 590.359. SSP/RO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o valor de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), para aplicação com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para aplicação com outros serviços de terceiros pessoa física.
Art. 2º O prazo para aplicação é de 90 (noventa), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.
Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:23EA490A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 043/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA A SERVIDORA BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora **BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA,** efetiva no cargo de Professora 40 horas Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 01/02/2018 a 01/04/2018, conforme Processo Administrativo n º 1754/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:D3D69075

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA LEI 889

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Jurídica vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** da "ERRATA DA LEI 889, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017". Para adequações e nova publicação. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/01/2018. Edição 2120. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Candeias do Jamari – RO, **09** de **Fevereiro** de **2018**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada
OAB RO 1857
PGM/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:04E1F205

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA LEI Nº 889 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/01/2018. Edição 2119.

ONDE LÊ-SE:

Art. 41. Ficam extintos todos os cargos comissionados **e funções gratificadas** dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, anteriores esta Lei Complementar..

LEIA – SE:

Art. 41. Ficam extintos todos os **cargos comissionados** dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, anteriores esta Lei Complementar.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a redação do artigo acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **09 de janeiro de 2018**.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BCB671F8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.283 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527 e com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Responsável pela Inserção de Informações e Coordenação do Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO.

- HUSSEIN AMED ALI DAHAS – Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, Cad. 9776 – Presidente;

- MARIA AUXILIADORA GOMES FEITOSA – Chefe de Gabinete, Cad.9885 – Membro;

- VANESSA GERALDO DE LUCENA - Secretária Municipal de Assistência Social e Família – Cad.10033 - Membro;

- JOSE PINHEIRO DA SILVA – Coordenador de Planejamento, Cad. 9675 – Membro;

- **JOÃO DOS SANTOS LEANDRO** - Coordenador de Convênios - SEMFAGESP, Cad. 10012 – Membro;

- **ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Cad. 9993 – Membro;
- **ELMA FERREIRA DOS SANTOS –** Agente de Serviços Diversos/ Auxiliar de Departamento Jurídico – FG/ADJU – Cad. 4357 – Membro;

- CARLOS SEBASTIÃO CALDEIRA - Coordenador Contábil – SEMFAGESP - Cad.10030 – Membro.

Art. 2º - Revoga o Decreto nº 1.817 de 15 de Maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2017. Edição 1956.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D3BF431

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.284 DE 09 FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **VITOR ANICETO DE JESUS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Gestão Territorial – CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal de Urbanismo

e Regularização Fundiária – SEMUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:EA933BA9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.285 DE 09 FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **FLÁVIO GOMES BATISTA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Aquisições e Compras – CC-7,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 09 de fevereiro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A99E8F30

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 37/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Destitui e nomeia a nova Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:
RESOLVE:

Art. 1º - Destitui a Comissão nomeada pela portaria nº 102/2017 de 03/07/2017, e nomeia a nova Comissão para fiscalização, recebimento provisório e definitivo das obras.
Art. 2º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

Vitor Aniceto de Jesus	CREA 7712 D/RO	Presidente
Paulo Marcio Ribeiro Soares	CREA 8581 D/RO	Membro
Valdines Maia Lima	CREA 11781 D/RO	Membro

Art. 3º - Compete a esta Comissão fiscalizar, receber a entrega provisória e definitiva de obras, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:2C56F0EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de refeições em marmitex para serem consumidas pelos funcionários da SEMAGRI, quando se deslocarem para trabalhar nas vias vicinais do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 7.215,00 (sete mil duzentos e quinze reais). Processo Administrativo nº: 221/2018/SEMAGRI.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 09 de Fevereiro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:462CF23B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 02/2018

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 22/2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por itens**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto material de consumo, limpeza,copa-cozinha e gêneros alimentícios.Processo Administrativo nº 16/2018. Data de inicio da sessão pública: **23 de Fevereiro de 2018** às **09:00** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Pubilque-se!

Chupinguaia/RO 09 de Fevereiro de 2018.

EDMUNDO FILUS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:4C819248

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2017

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Sueli Aparecida da Fonseca,** portadora da Cédula de Identidade **n.º 685883 SSP/RO** e inscrita no **CPF 807.014.502-15** brasileira, nascida em **Novo Horizonte - SP** em 13 de agosto de 1978 - solteira, residente na Linha 3 3 P/4 Eixo Sm 1 Zona Rural, na Cidade de Cerejeiras – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 41/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 41/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **10 de fevereiro de 2018** com termino em **10 de agosto de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 41/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 08 de fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

SUELI APARECIDA DA FONSECA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:11E05D92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 40/2017

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Iracema Ferreira da Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º **570.632 SSP/RO** e inscrita no CPF **601.995.552-49** brasileira, nascida em **Rondonópolis - MT** em 14 de novembro de 1974 - casada, residente na Rua 18 057 Qd 14L Cidade Alta na Cidade de Chupinguaia – RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 40/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 40/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **10 de fevereiro de 2018** com termino em **10 de agosto de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 40/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de fevereiro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

IRACEMA FERREIRA DA SILVA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6679FB93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

Torna pública a retificação na data de abertura do Pregão Eletrônico nº 2/2018, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Informática para Prestar serviços de Conversão de Dados, Implantação, Treinamento e Fornecimento Mediante Locação e Manutenção de Software, Aplicativo na Arquitetura cliente/servidor em Rede Padrão TCP/IP, com Interface Gráfica em Plataforma PC, com acesso a Banco de Dados Relacional, Específico para Sistema de Orçamento e Planejamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Compras e Licitações, Controle de Estoque (Almoxarifado), Controle Patrimonial, Folha de Pagamento (Recursos Humanos), Controle de Protocolo e Processos Web, Controle de Frotas (Veículos), Controle de Abastecimento Integrado via aplicativo e Portal Transparência, para atendimento à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Processo Administrativo nº 1.410/2017- Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ONDE SE LÊ:** *A nova data será dia 21/02/2018 às 11 horas – Horário de Brasília.* ***LEIA-SE:*** *A nova data de abertura será dia 22/02/2018 às 11 horas – Horário de Brasília.*

Colorado do Oeste, 09 de fevereiro de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:0EF1A772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	699.722,36	0,00
Pessoal Ativo	699.722,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	699.722,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.610.581,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.610.581,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**699.722,36**	**2,45**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.716.634,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.630.803,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.544.971,39	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 01/fev/2018 as 17h e 03m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GILDSON NASCIMENTO COSTA
Diretor Geral

ANTÔNIO AUGUSTO NETO
Presidente

CLAUDIO XAVIER CUSTODIO
Contador
CRC RO 006991 O 5

www.elotech.com.br

Publicado por:
Diana da Silva Ribeiro
Código Identificador:ADF95528

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 173/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET S 10 PLACA NDI 6022 AMBULÂNCIA REVISÃO DE 50.000 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**
Valor de R$: **2.332,89 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais Oitenta e Nove Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51/52)
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 47/48).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 18), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SAMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.880.596/0002-66, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Chevrolet, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C6C6F527

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 173/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET S 10 PLACA NDI 6022 AMBULÂNCIA REVISÃO DE 60.000 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**

Valor de R$: **3.663,54 (Três Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais Cinquenta e Quatro Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51/52)
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 47/48).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 23), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SAMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.880.596/0002-66, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Chevrolet, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3CD020BD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 173/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET S 10 PLACA NDI 6022 AMBULÂNCIA REVISÃO DE 70.000 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**
Valor de R$: **3.172,29 (Três Mil Cento e Setenta e Dois Reais Vinte e Nove Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51/52)
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 47/48).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 27), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SAMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.880.596/0002-66, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Chevrolet, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BE956414

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 173/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET S 10 PLACA NDI 6022 AMBULÂNCIA REVISÃO DE 80.000 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**
Valor de R$: **2.988,40 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais Quarenta Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51/52)
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 47/48).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 31), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SAMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.880.596/0002-66, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Chevrolet, e de Peças Genuínas, inviabilizando a

competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D60178D5

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 173/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET S 10 PLACA NDI 6022 AMBULÂNCIA REVISÃO DE 90.000 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**
Valor de R$: **2.645,42 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais Quarenta e Dois Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51/52)
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 47/48).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 35), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SAMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.880.596/0002-66, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Chevrolet, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1AA7757A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público os autos do Processo nº: 173/2018, tendo como objeto: **REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET S 10 PLACA NDI 6022 AMBULÂNCIA REVISÃO DE 100.000 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.**
A Favor da Empresa: **TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº: 05.880.596/0002-66.**
Valor de R$: **3.712,76 (Três Mil Setecentos e Doze Reais Setenta e Seis Centavos).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso XVII, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, qual tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

E ainda:
Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (fl. 51/52)
Tenho em vista a exclusividade da empresa o procedimento caracteriza-se com **dispensa de licitação,** conforme previsto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme certidão especifica, espedida pela ACIJIP – Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná, atestando a exclusividade da marca Chevrolet e de peças genuínas, para revisão de veículos em período de garantia. (fl. 47/48).
O valor cobrado encontra-se às (fl. 39), sendo este o único parâmetro de preços constantes nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela SAMSAU.
Desta forma, está provado que a empresa **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 05.880.596/0002-66, filial localizada na cidade de Ariquemes, é a única e exclusiva empresa que atende os requisitos para a comercialização de automóveis da marca Chevrolet, e de Peças Genuínas, inviabilizando a competição e, por conseguinte, permitindo a contratação direta por ser dispensável a licitação nos termos já descritos acima.

Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação.

Cujubim/RO, 08 de Fevereiro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2193B192

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 0018/2018.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação forma **exclusiva para pequena empresa**, **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006** (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014) Lei Federal nº 8.666/93, Art.24.É dispensável a licitação:II alterada pelas leis n.º

8883/94 e 9648/98. De processo. Nº 0012/2018. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

Objetivo: A Contratação de empresa obras de referente presente licitação é o Dispensa De Licitação para eventual contratação de exclusiva para pequenas empresas de prestação de serviço e obras de referentes à instalação, remoção, temporárias reforma estrutural (lavagem de forro e jardinagem corte de grama poda de arvore etc.) CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/ RO.

003.002.003 SERVIÇO DE LAVAGEM DE FORRO EXTERNO SERV 1: VAL. 530,00 CÂMARA MUNICIPAL
003.001.061 SERVIÇO DE PODA DE ARVORE UN 7. VAL 68,50 CÂMARA MUNICIPAL
003.001.060 SERVIÇO DE PONTO DE LUZ SERV 20. VAL. 21,00 CÂMARA MUNICIPAL
003.001.062 SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA SERV.1: VAL. 560,00 CÂMARA MUNICIPAL

Fornecedor: A Contratação de empresa obras de referente presente licitação é o Dispensa De Licitação para eventual contratação de **exclusiva para pequenas empresas** de prestação de serviço e obras de referentes à instalação, remoção, temporárias reforma estrutural. (CARLILSON DIAS DE SOUZA 63871092215 CNPJ/CPF: 22.173.527/0001-50.)

Valor da contratação VALOR: R$ 1.989,50 (mil novecentos e oitenta nove reais cinquenta centavos)

*CAMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO. 08 de FEVEREIRO de 2018***.**

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:987A3932

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 108 de 02 de Junho de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, PARA ADEQUAÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONFORME PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM ALAMBRADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM EXTENSÃO DE 373,11 METROS, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS valor estimado R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 121/2018. Onde a data estava prevista para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 19 de Fevereiro de 2018.** Informações Complementares: a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. Informamos ainda tão logo o Setor de Engenharia promova as devidas correções, será marcada uma nova data de abertura para recebimentos dos envelopes de habilitação e proposta comercial e julgamento da referida licitação. para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144.

Cujubim/RO, 09 de Fevereiro de 2018..

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4306317C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

CNPJ: 84.736.941/0001-88

LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Do Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA –10 KM**".

Cujubim/RO, 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:5A52A25B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

CNPJ: 84.736.941/0001-88

LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Cujubim, localizada na Avenida Do Condor, N.º 2588 – Setor Institucional, inscrita no CNPJ N° 84.736.941/0001-88, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PREVIA referente à execução de obra de "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA – 5 KM**".

Cujubim/RO, 08 de fevereiro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:53AA221E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM

TERMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 resolve:

HOMOLOGAR A Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos:

Processo: Administrativo de Nº 178/2018 vol 01
Modalidade: Inexigibilidade de licitação n° 021/2018 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS HBX DE PLACA NEH-4977, A

DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS).

Data Homologação: 09/02/2018

Fornecedor: GOLD PLACAS LTDA-ME
CNPJ: 13.092.644/0001-07
Valor Mensal :245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 09 de Fevereiro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:11B2287B

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA N.º 04/2018

PORTARIA N.º 04/2018

"Dispõe sobre alteração na portaria 001/2018 de 12 de janeiro de 2018 que nomeia novo pregoeiro e Equipe de apoio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC".

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, inciso IX da Lei Municipal n.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º Exonerar o senhor Eder Fernando dos Santos Paster do cargo de pregoeiro, bem como o Senhor Thiago Rodrigues Nepomuceno da função de membro da Equipe de apoio.

Art. 2º Nomear o servidor Thiago Rodrigues Nepomuceno**,** RG: 00001005626/ SSP/RO, e CPF: 001.708.342.71, para o cargo de pregoeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim-INPREC, em função gratificada, conforme Lei 972/2016.

Equipe de apoio:
Leonir da Silva Pereira da Cruz
Eder Fernando dos Santos Paster

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a data de 12 de janeiro de 2018, revogando o disposto na Portaria 059/2017 e eventuais disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 09 de fevereiro de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:9E8BDF82

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 006/2018

PORTARIA N.º 006/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Rosmari de Fatima Suzin"

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Rosmari de Fatima Suzin**, efetivo no cargo de zeladora, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMPLAN, com remuneração integral a partir de 11/02/2018 e término em 10/03/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 002/2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 09 de fevereiro de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:5298FC4A

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 005/2018

PORTARIA N.º 005/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salario maternidade em favor da Vilma Lopes da Silva Almeida."

A Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº.972/GP/2016 de 10 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade** em favor da servidora **Vilma Lopes da Silva Almeida**, efetiva no cargo de zeladora 40 horas, lotado na Câmara Municipal de Cujubim, com remuneração integral a partir de 18/12/2017 e término em 18/04/2018, conforme processo do INPREC Auxílio doença nº 002//2018, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18/12/2017, revoga-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 09 de fevereiro de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto 018/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:D042E173

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 003/CPL/2018

Objeto: Aquisição de agua mineral e gás de cozinha, o valor estimado para Contratação é de R$ 2.202,48 Proc. Admin. Nº 154/SEMAD/2018, que será realizada no dia 27/02/2018, às 14:30h00min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:2E1E324E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/CPL/2018

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 004/CPL/2018

Objeto: Aquisição de gás e agua mineral, o valor estimado para Contratação é de R$ 5.098,20 Proc. Admin. Nº 90/SEMAS/2018, que será realizada no dia 27/02/2018, às 15:00hmin na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182 ou cplgjt@hotmail.com.

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:60A25DC6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por LOTE, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONITOR ESCOLAR E MOTORISTA DE VEICULO PESADO.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 169.333,35 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).
Proc. Administrativo nº 94/SEMEC/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 14/02/2018.
Abertura de propostas dia 27/02/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 27/02/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:0F98421E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ARQUIVO DE AÇO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ENTRE OUTROS).**
O valor estimado para Aquisição é de R$ 10.533,23 (Dez mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).
Proc. Administrativo nº 70/SEMMAM/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 14/02/2018.
Abertura de propostas dia 27/02/2018, às 10h00min.
Sessão de disputa, 27/02/2018, às 12h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:52003FFC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº..../2018

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 027/GP/2017, de 31 de Março de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICA DESCARTAVEIS.**
O valor estimado para Contratação é de R$ 111.250,00 (Cento e onze mil duzentos e cinquenta reais).
Proc. Administrativo nº 162/SEMSAU/2018.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 15/02/2018.
Abertura de propostas dia 28/02/2018, às 08h00min.
Sessão de disputa, 28/02/2018, às 10h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182, ou e-mail – cplgjt@hotmail.com

Gov. Jorge Teixeira, 09 de Fevereiro de 2018.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:C4AB0950

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.181/SEMSAU/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.181/SEMSAU/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/SRP/2017, PREGÃO N°.021/2017-PREFEITURA DE THEOBROMA–OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.11/2017, PREGÃO 021/2017 DO MUNICÍPIO THEOBROMA.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, Adesão à ata de Registro de Preços a favor da Empresa **IMAGEM ADESIVOS LTDA-ME**, inscrito no **CNPJN°.10.140.657/0001-08.**

Valor total de**R$ 15.905,00 (**quinze mil novecentos e cinco reais)objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 09 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado Em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:38D2D4DF

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA- CONTRATO N°.064/GP/2017

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONTRATO N°.064/GP/2017
PROCESSO N°.374/GABINETE/2017

"1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°.064/GP/2017-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIACIVIL COMPREENDENDO PROJETOS EM FUNÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL."

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 2673, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr. **JOAO ALVES SIQUEIRA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.796.885 - SSP/ES e devidamente inscrito no CPF sob o n°.940.318.357-87, e a empresa **VH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.025.889/0001-02, com sede à Avenida Nicarágua, n°.2815, Capital Porto Velho, estado Rondônia, neste ato representado por seu Representante sócio Proprietário Sr.º **JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO**, portador da cédula de identidade RG n°.3071101 SSP/PB e devidamente inscrito no CPF nº. 064.974.434-95, residente e domiciliado na Capital Porto Velho, estado Rondônia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA,** conforme especificado na clausula primeira deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente**Termo Aditivo de Vigência** tem como objeto prorrogar a vigência do contrato 064/GP/2017. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos (arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, estrutural e hidráulico), projetos de desenvolvimento urbano (asfalto, iluminação decorativa, calçada), em função das propostas selecionadas junto ao Governo Federal e Estadual objeto de captação de recursos assegurados no Orçamento da União e Estadual, incluindo recursos próprios, conforme Edital Pregão Eletrônico 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 064/GP/2017 prorrogado por 06 (seis) meses, sendo o inicio da prorrogação dia 07 de Fevereiro de 2018 e término em 07de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 064/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/GP/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

VH Construções e Serviços EIRELI-ME
JOÃO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO
Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1°)_____
CPF:
RG:

2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8627D555

GABINETE
1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA- CONTRATO N°.065/GP/2017

1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATO N°.065/GP/2017
PROCESSO N°.361-2/SEMAD/2017

"1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N°.065/GP/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ÁREA DE LIMPEZA PUBLICA E PAISAGISMO URBANO, CONFORME EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2017."

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 2673, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, Sr. **JOAO ALVES SIQUEIRA**, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n°.796.885 - SSP/ES e devidamente inscrito no CPF sob o n°.940.318.357-87, e a empresa **AA CRISPIN CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.354.417/0001-00, com sede à Rod Rua Projetada A Lote 06, Quadra 36, município São Miguel do Guaporé, estado Rondônia, neste ato representado por seu sócio Administrador Sr.º **ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS**, portador da carteira de Trabalho n°.3723988 CTPS/RO e devidamente inscrito no CPF nº. 015.183.902-69, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé, estado Rondônia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA,** conforme especificado na clausula primeira deste instrumento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, na forma das clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente**Termo Aditivo de Vigência** tem como objeto prorrogar a vigência do contrato 065/GP/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra terceirizada para a prestação de serviços diversos na área de limpeza publica e paisagismo urbano, conforme Edital Pregão Eletrônico n°.018/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica o contrato n°. 065/GP/2017 prorrogado por 06 (seis) meses, sendo o inicio da prorrogação dia 07 de Fevereiro de 2018 e término em 07de Agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 065/GP/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 065/GP/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

AA Crispin Construtora LTDA-ME
ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:
1°)_____
CPF:
RG:
2°)_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:04CA1C65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.552/CMGM/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e

ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR, a servidora **LUCIA BOUEZ BOUCHABKI –** Agente Legislativo – matricula 23-1, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS** – CDS1, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com efeito retroativo a 01/01/2018, ficam revogadas as disposições do Decreto Legislativo 1.505/CMGM/17, de 10 de outubro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 10 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:DF3AF292

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.553/CMGM/17, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o servidor **MÁRIO JORGE EREIRA MARQUES,** no Cargo em Comissão de Chefe de Transporte – CDS-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016 e Lei nº 1977/GAB/PREF/16 de 30 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 10 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A286AAA7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.554/CMGM/18, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe faculta o art. 16 do Regimento Interno da Casa, Lei 1949 de 23 de dezembro de 2016 e Lei 2040 de 10 de janeiro de 2018, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica remanejado na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017.
Art. 2° - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa imposto na Lei Orçamentária Anual (Lei 1949 de 23 de dezembro de 2016 e Lei 2040 de 10 de janeiro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados..
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 10 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Anexo ao Decreto Legislativo nº 1.554 de 10 de janeiro de 2018

(+) SUPLEMENTA

01 PODER LEGISLATIVO			
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
01.031.0016.0113.0000		**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
3.3.90.92.00	015	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	20.000,00
Total			**20.000,00**

(-)Anulação

01 PODER LEGISLATIVO			
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM			
01.031.0016.0113.0000		**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**	
3.3.90.46.00	013	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-20.000,00
Total			**-20.000,00**

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F26B75DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.555/CMGM/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o servidor **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO,** do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – CDS 5, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 25 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:D49A9F30

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.556/CMGM/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERAR o senhor **GEODILSON LEMOS DE OLIVEIRA,** do Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO – CDS3, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - NOMEAR o senhor **GEODILSON LEMOS DE OLIVEIRA,** no Cargo de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão de DIRETORA GERAL– CDS2, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 25 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:2C86BA10

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.557/CMGM/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR a servidora **MAYARA FAREL MESQUITA BRAGA,** da Função Gratificada de Assistente Técnico Legislativo, sob o símbolo de CNE3, do Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, baseado nos termos da Lei nº 2.002/GAB/PREF/17 de 18 de agosto de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 25 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:3B67AD64

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.558/CMGM/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEIA o servidor **ANTÔNIO LAUREANO NETO** no Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS**, sob o símbolo de CNE3, do Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016 e Lei nº 1977/GAB/PREF/16 de 30 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2018.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 31 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:13E78C62

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.559/CMGM/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – EXONERA o servidor **LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS** da FUNÇÃO GRATIFICADA de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob o símbolo de CDS1.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 31 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EB4A5849

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.560/CMGM/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERA o servidor **ANTÔNIO LAUREANO NETO** do Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS**, sob o símbolo de CNE3, do Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial – CNE, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016 e Lei nº 1977/GAB/PREF/16 de 30 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 31 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:FCDBD02D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.561/CMGM/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.

16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – NOMEIA o servidor **ANTÔNIO LAUREANO NETO** no Cargo em Provimento em Comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob o símbolo de CDS-1, do Quadro de Provimento Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, nos termos da Lei 1902/16,de03 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 31 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:28FB7222

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.562/CMGM/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – NOMEIA o servidor **LINDIBERTO CALDEIRA DOS SANTOS** no Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE FINANÇAS**, sob o símbolo de CDS-1, do Quadro de Provimento Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, nos termos da Lei 1902/16,de03 de junho de 2016.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Abrahão Azulay, 31 de janeiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:DAF19D29

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.563/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **WANDERSON RODRIGUES PEREIRA,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Kerling Aparecido Moreira.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9C30A9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.564/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **LENÍLSON PAIVA DO NASCIMENTO,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Roberto dos Santos Silva.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:0913DB85

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.565/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Decreta Ponto Facultativo em razão dos festejos de carnaval."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, nos dias 12 (segunda-feira) e 13 (terça-feira) de fevereiro de 2018, em razão dos festejos do Carnaval.
Art. 2º - O expediente do dia 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018, fica transferido para o período vespertino, das 14h às 18h.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo não comtemplam as funções de vigilantes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:61A865AF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.566/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **OROWAO PARADRAN CANOÉ URUMBONE,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Arão Wao Hara Ororam Xijem.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:489E9C2F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.567/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **DARLAN BRASIL GUTIERRE,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador João Vanderlei de Melo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9380F68D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.568/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **ROBERVANI CORREA JUNIOR,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:92401F87

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.569/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Senhor **RAFAEL GUILHERME ROSAS DA SILVA,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Raimundo Braga Barroso.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:1CCB205D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.570/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16p de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR a Senhora **RAYANE CARNEIRO DA COSTA,** no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador Adanildson Sicsu Gomes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:11723591

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.571/CMGM/18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)**, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – NOMEAR o Servidor **FABIO MARQUES AMARAL,** do quadro efetivo, no Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO - CNE-4, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Natureza Especial, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.
Art. 2º - Lotar o Assessor Legislativo no Gabinete do Augustinho Figueiredo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO, 01 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:03358429

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 09/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 09 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder duas diária a servidora que consta a seguir, conforme autorização do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 500,00 (Seiscentos Reais) para a servidora **IRIS RODRIGUES DURAN,** ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO IPREGUAM, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do Curso E-Social que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, no dia 15 de Fevereiro, ministrado na Uninter. com saída no dia 14 de fevereiro de 2018.

II – O servidora fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3340C050

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 10/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 09 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder duas diária a servidora que consta a seguir, conforme autorização do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para a servidora **CHERISLENE PEREIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de ANALISTA JURIDICA DO IRPEGUAM, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do Curso E-Social que ocorrerá na cidade de Porto Velho/RO, no dia 15 de Fevereiro, ministrado na Uninter, com saída no dia 14 de fevereiro de 2018.

II – O servidora fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4F76BA70

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 11/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 09 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder duas diária ao servidor que consta a seguir, conforme autorização do Diretor IPREGUAM:
a) -(02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) para o servidor: **CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO FISCAL DO IPREGUAM lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do Curso E-Social que ocorrerá dia 15 de Fevereiro, ministrado na Uninter, com saída no dia 14 de fevereiro de 2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6D0789E0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 12/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 09 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder duas diária ao servidor que consta a seguir, conforme autorização do Diretor Executivo do IPREGUAM:
a) -(02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para a servidora **ADRIANO MOURA SILVA,** ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIO DO IPREGUAM, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do Curso E-Social que ocorrerá dia 15 de Fevereiro, ministrado na Uninter, com saída no dia 14 de fevereiro de 2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0F3ACB95

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 13/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 09 de Fevereiro de 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder duas diária ao Diretor Executivo do IPREGUAM que consta a seguir:

a) -(02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta reais) para o servidor: **SYDNEY DIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DO IPREGUAM, lotada no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para se deslocar a cidade de Porto Velho e Participar do Curso E-Social que ocorrerá dia 15 de Fevereiro, ministrado na Uninter, com saída no dia 14 de fevereiro de 2018.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:9CCC1ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.170/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia interinamente a servidora **KAIRINA LOBO GOMES LIMA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Parágrafo Único – a servidora ocupara o cargo interinamente durante o período de licença médica da titular do cargo no período de 20 de Novembro a 20 de Dezembro de 2017.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de novembro de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5AB9FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.292/GAB-PREF/18

” DECRETA PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL”

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições da administração Direta e Indireta do Município, á exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, nos dias 12 (segunda feira), 13 (terça feira) e 14 (quarta feira) de fevereiro de 2018, em razão dos festejos do Carnaval.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente às 08hs do dia 15 (quinta feira) de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura ,Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de Fevereiro de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CEBD6690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.180/GAB-PREF/17

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia interinamente o servidor **EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA,** da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
Parágrafo Único – o servidor ocupara o cargo interinamente em substituição a titular do cargo no período de 20 de Novembro a 20 de Dezembro de 2017.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de novembro de 2017

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6987C895

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II- RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2017**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.324.893,47	21.534.898,46	21.361.117,43	40.376.311,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	134.019,59	344.024,58	170.243,55	2.310.052,91
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	134.019,59	344.024,58	170.243,55	2.310.052,91
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	134.019,59	344.024,58	170.243,55	2.310.052,91
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.599.040,93	18.599.040,93	18.599.040,93	35.474.425,87
Outras Dívidas	2.591.832,95	2.591.832,95	2.591.832,95	2.591.832,95
DEDUÇÕES (II)	8.939.651,28	11.040.901,10	10.036.822,44	8.995.560,45
Disponibilidade de Caixa	8.939.651,28	11.040.901,10	10.036.822,44	8.995.560,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.956.040,16	15.282.200,52	14.270.928,51	15.151.290,00

(-) Restos a Pagar Processados	5.016.388,88	4.241.299,42	4.234.106,07	6.155.729,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	12.385.242,19	10.493.997,36	11.324.294,99	31.380.751,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	72.574.263,04	71.926.966,75	74.252.148,12	70.105.675,98
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,38	29,94	28,77	57,59
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,07	14,59	15,25	44,76
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	87.089.115,65	86.312.360,10	89.102.577,74	84.126.811,18
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	78.380.204,08	77.681.124,09	80.192.319,97	75.714.130,06

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	18.642.449,26	18.642.449,26	18.642.449,26	153.930.332,39
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.574.693,78	2.164.963,09	1.064.074,16	2.001.673,52
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.212.199,37	1.282.677,04	1.115.893,81	3.960.534,48
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:9756C9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III- RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.574.263,04	71.926.966,75	74.252.148,12	70.105.675,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	15.966.337,87	15.823.932,69	16.335.472,59	15.423.248,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	14.369.704,08	14.241.539,42	14.701.925,33	13.880.923,85

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:BF75F1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV- RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.105.675,98	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.216.908,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	10.095.217,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.907.397,32	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2321], Prefeitura Municipal	Portaria Nº 403 de 2016

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:8B138EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI- RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		70.105.675,98
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.057.560,05	64,27
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	37.857.065,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.964.211,78	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	31.380.751,28	44,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.126.811,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.423.248,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.216.908,16	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.907.397,32	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-2.013.209,22

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:DF0B9B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IX- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.074.525,93	1.753.311,44	1.355.135,59	398.175,85	3.321.214,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.074.525,93	1.753.311,44	1.355.135,59	398.175,85	3.321.214,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.074.525,93	-1.753.311,44			-3.321.214,49
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:38C00677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE
Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016(a)	Em 31 Out 2017(b)	Em 31 Dez 2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.324.893,47	21.304.454,09	40.376.311,73
DEDUÇÕES (II)	8.939.651,28	11.543.567,61	8.995.560,45
Disponibilidade de Caixa	8.939.651,28	11.543.567,61	8.995.560,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.956.040,16	15.616.172,60	15.151.290,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.016.388,88	4.072.604,99	6.155.729,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	12.385.242,19	9.760.886,48	31.380.751,28
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.591.832,95	295.000,00	295.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	9.793.409,24	9.465.886,48	31.085.751,28
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre(VIc - VIb)	JAN A DEZ 2017(VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		21.619.864,80	21.292.342,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-238.213,46

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:ACE889A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO X- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R$ 6.780.992,02	R$ 1.739.299,71	R$ 5.041.692,31	
2016	R$ 7.403.994,96	R$ 2.067.405,36	R$ 5.336.589,60	R$ 5.336.589,60
2017	R$ 12.148.082,67	R$ 2.337.785,07	R$ 9.810.297,60	R$ 9.810.297,60
2018	R$ 13.701.776,73	R$ 4.166.021,50	R$ 9.535.755,23	R$ 14.872.344,83
2019	R$ 14.920.752,25	R$ 5.104.365,65	R$ 9.816.386,60	R$ 19.626.684,20
2020	R$ 16.146.489,30	R$ 6.460.826,64	R$ 9.685.662,66	R$ 24.558.007,49
2021	R$ 17.282.964,31	R$ 7.261.595,38	R$ 10.021.368,93	R$ 29.648.053,13
2022	R$ 17.965.758,01	R$ 8.719.182,05	R$ 9.246.575,96	R$ 33.804.583,45
2023	R$ 19.118.507,72	R$ 9.441.416,38	R$ 9.677.091,34	R$ 39.325.144,47
2024	R$ 20.306.945,93	R$ 10.248.029,36	R$ 10.058.916,57	R$ 43.863.500,02
2025	R$ 21.505.544,40	R$ 11.510.856,89	R$ 9.994.687,51	R$ 49.319.831,98
2026	R$ 22.698.616,26	R$ 12.949.754,33	R$ 9.748.861,93	R$ 53.612.361,95
2027	R$ 23.877.998,57	R$ 13.961.612,34	R$ 9.916.386,23	R$ 59.236.218,21
2028	R$ 25.066.226,75	R$ 15.083.405,04	R$ 9.982.821,71	R$ 63.595.183,66
2029	R$ 26.250.452,57	R$ 16.413.298,53	R$ 9.837.154,04	R$ 69.073.372,25
2030	R$ 27.447.765,30	R$ 17.690.490,83	R$ 9.757.274,47	R$ 73.352.458,13
2031	R$ 28.622.891,59	R$ 19.167.391,38	R$ 9.455.500,21	R$ 78.528.872,46
2032	R$ 29.785.734,90	R$ 20.251.719,12	R$ 9.534.015,78	R$ 82.886.473,91
2033	R$ 30.944.157,72	R$ 21.365.542,00	R$ 9.578.615,72	R$ 88.107.488,18
2034	R$ 32.098.282,92	R$ 22.217.364,35	R$ 9.880.918,57	R$ 92.767.392,48
2035	R$ 33.283.672,54	R$ 22.559.160,97	R$ 10.724.511,57	R$ 98.831.999,75
2036	R$ 34.516.589,72	R$ 23.211.928,79	R$ 11.304.660,93	R$ 104.072.053,41
2037	R$ 35.793.302,48	R$ 24.256.776,27	R$ 11.536.526,21	R$ 110.368.525,96
2038	R$ 36.519.378,15	R$ 24.729.331,51	R$ 11.790.046,64	R$ 115.862.100,05
2039	R$ 37.259.482,54	R$ 25.341.618,69	R$ 11.917.863,85	R$ 122.286.389,81
2040	R$ 38.020.436,20	R$ 25.844.119,19	R$ 12.176.317,01	R$ 128.038.417,06
2041	R$ 38.786.725,42	R$ 26.261.463,23	R$ 12.525.262,19	R$ 134.811.652,00
2042	R$ 39.585.221,57	R$ 27.058.031,62	R$ 12.527.189,95	R$ 140.565.607,01
2043	R$ 40.372.059,80	R$ 27.664.399,89	R$ 12.707.659,91	R$ 147.519.311,91
2044	R$ 41.180.833,02	R$ 28.226.757,82	R$ 12.954.075,20	R$ 153.519.682,21
2045	R$ 41.994.611,92	R$ 28.752.514,53	R$ 13.242.097,39	R$ 160.761.409,30
2046	R$ 42.792.210,57	R$ 28.982.259,68	R$ 13.809.950,89	R$ 167.329.633,10
2047	R$ 43.647.701,80	R$ 29.040.682,26	R$ 14.607.019,54	R$ 175.368.428,84
2048	R$ 44.541.082,69	R$ 28.985.572,68	R$ 15.555.510,01	R$ 182.885.143,11
2049	R$ 45.503.098,85	R$ 29.060.000,31	R$ 16.443.098,54	R$ 191.811.527,38
2050	R$ 46.500.923,28	R$ 29.072.422,82	R$ 17.428.500,46	R$ 200.313.643,57
2051	R$ 47.561.929,75	R$ 29.145.829,09	R$ 18.416.100,66	R$ 210.227.628,04
2052	R$ 34.976.625,68	R$ 29.054.746,91	R$ 5.921.878,77	R$ 206.235.522,34
2053	R$ 35.335.179,83	R$ 28.858.870,39	R$ 6.476.309,44	R$ 216.703.937,48
2054	R$ 35.734.528,60	R$ 28.774.801,15	R$ 6.959.727,45	R$ 213.195.249,79
2055	R$ 36.162.613,04	R$ 28.702.489,70	R$ 7.460.123,34	R$ 224.164.060,82
2056	R$ 36.603.218,60	R$ 28.524.797,55	R$ 8.078.421,05	R$ 221.273.670,84
2057	R$ 37.084.401,75	R$ 28.340.051,96	R$ 8.744.349,79	R$ 232.908.410,61
2058	R$ 37.617.724,47	R$ 28.349.069,88	R$ 9.268.654,59	R$ 230.542.325,43
2059	R$ 38.150.444,47	R$ 28.101.633,76	R$ 10.048.810,71	R$ 242.957.221,32
2060	R$ 38.751.464,66	R$ 27.967.924,99	R$ 10.783.539,67	R$ 241.325.865,10
2061	R$ 39.375.035,83	R$ 27.711.361,29	R$ 11.663.674,54	R$ 254.620.895,86
2062	R$ 40.065.516,39	R$ 27.562.854,63	R$ 12.502.661,76	R$ 253.828.526,86
2063	R$ 40.788.783,78	R$ 27.324.211,03	R$ 13.464.572,75	R$ 268.085.468,61
2064	R$ 41.584.183,41	R$ 27.199.161,51	R$ 14.385.021,90	R$ 268.213.548,76
2065	R$ 42.413.825,92	R$ 26.935.554,02	R$ 15.478.271,90	R$ 283.563.740,51
2066	R$ 43.345.057,56	R$ 26.996.472,84	R$ 16.348.584,72	R$ 284.562.133,48
2067	R$ 44.285.261,37	R$ 26.710.222,48	R$ 17.575.038,89	R$ 301.138.779,40
2068	R$ 45.318.999,75	R$ 26.414.448,24	R$ 18.904.551,51	R$ 303.466.684,99
2069	R$ 46.439.277,12	R$ 26.190.224,75	R$ 20.249.052,37	R$ 321.387.831,77
2070	R$ 47.642.346,54	R$ 26.051.028,16	R$ 21.591.318,38	R$ 325.058.003,37
2071	R$ 48.920.898,73	R$ 25.998.233,00	R$ 22.922.665,73	R$ 344.310.497,50
2072	R$ 50.268.945,88	R$ 25.706.073,38	R$ 24.562.872,50	R$ 349.620.875,87
2073	R$ 51.734.837,49	R$ 25.535.673,57	R$ 26.199.163,92	R$ 370.509.661,42
2074	R$ 53.292.675,53	R$ 25.412.892,34	R$ 27.879.783,19	R$ 377.500.659,06
2075	R$ 54.940.666,91	R$ 25.130.115,21	R$ 29.810.551,70	R$ 400.320.213,12
2076	R$ 56.720.211,23	R$ 24.864.828,28	R$ 31.855.382,95	R$ 409.356.042,01
2077	R$ 58.623.795,59	R$ 24.697.273,24	R$ 33.926.522,35	R$ 434.246.735,47
2078	R$ 60.666.912,56	R$ 24.769.831,17	R$ 35.897.081,39	R$ 445.253.123,40
2079	R$ 62.795.842,45	R$ 24.568.709,49	R$ 38.227.132,96	R$ 472.473.868,43
2080	R$ 65.101.083,25	R$ 24.588.703,57	R$ 40.512.379,68	R$ 485.765.503,08
2081	R$ 67.517.007,55	R$ 24.521.564,02	R$ 42.995.443,53	R$ 515.469.311,96
2082	R$ 70.096.423,03	R$ 24.496.829,38	R$ 45.599.593,65	R$ 531.365.096,73
2083	R$ 72.827.229,22	R$ 24.428.994,24	R$ 48.398.234,98	R$ 563.867.546,94
2084	R$ 75.729.826,69	R$ 24.358.088,83	R$ 51.371.737,86	R$ 582.736.834,59
2085	R$ 78.816.909,99	R$ 24.346.053,44	R$ 54.470.856,55	R$ 618.338.403,49
2086	R$ 82.079.310,58	R$ 24.237.317,01	R$ 57.841.993,57	R$ 640.578.828,16
2087	R$ 85.550.484,23	R$ 24.097.991,70	R$ 61.452.492,53	R$ 679.790.896,02
2088	R$ 89.239.714,73	R$ 23.971.874,57	R$ 65.267.840,16	R$ 705.846.668,32
2089	R$ 93.165.323,26	R$ 23.924.882,45	R$ 69.240.440,81	R$ 749.031.336,83
2090	R$ 97.311.221,04	R$ 23.873.854,64	R$ 73.437.366,40	R$ 779.284.034,72

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 08/02/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:34EC367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	86.652.916,16
Previsão Atualizada da Receita	86.652.916,16
Receitas Realizadas	78.701.400,37
Deficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.363.331,70

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	85.886.861,38
Créditos Adicionais	3.846.443,69
Dotação Atualizada	89.733.305,07
Despesas Empenhadas	75.732.454,73
Despesas Liquidadas	71.624.743,17
Despesas Pagas	67.918.056,07
Superavit Orçamentário	7.076.657,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	75.732.454,73
Despesas Liquidadas	71.624.743,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.105.675,98

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.828.302,67
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.515.758,91
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	5.312.543,76

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-238.213,46	21.292.342,04	0,00
Resultado Primário	378.791,90	4.677.212,87	1.234,77

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.971.623,45	-1.836.482,40	1.201.838,09	1.933.302,96
Poder Executivo	4.971.623,45	-1.836.482,40	1.201.838,09	1.933.302,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.278.964,80	-603.765,39	2.182.102,55	493.096,86
Poder Executivo	3.278.964,80	-603.765,39	2.182.102,55	493.096,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.250.588,25	-2.440.247,79	3.383.940,64	2.426.399,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.792.494,69	25,00	23,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	10.452.474,35	60,00	62,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.355.135,59	3.321.214,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	12.148.082,67	23.877.998,57	35.793.302,48	34.976.625,68
Despesas Previdenciárias (V)	2.337.785,07	13.961.612,34	24.256.776,27	29.054.746,91
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	9.810.297,60	9.916.386,23	11.536.526,21	5.921.878,77

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.773.444,13	15,00	39,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:F222C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS** convoca para comparecer com a máxima urgência no prédio da SEMTAS situada na Av: Benjamim Constant n° 448, Centro, esquina com a Catedral Nossa Senhora do Seringueiro das 08:00 as 14:00 horas as pessoas abaixo relacionadas:
MARIA LINDACY DA CRUZ RAIMUNDO
FÁTIMA BARBOSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
JACQUELINE RODRIGUES BARBOSA

Para tratar de assuntos de seu interesse.

Guajará-Mirim, 09 de fevereiro de 2018.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária da SEMTAS
Decreto nº 10.406/GAB-PREF/17

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:6B8D82F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO** por **ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
Processo nº **1-3531/2018**.
Objeto: *REGISITRO* DE *PREÇO para Eventual e Futura* ***Aquisição de Mesas e Cadeiras Plásticas***, para atender as necessidades da Secretaria.

Valor estimado de: R$ 9.601,50 (*Nove Mil Seiscentos e Um Reais Cinquenta Centavos*).

Data para cadastro de propostas: 14/02/2018, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 27/02/2018. Início da Sessão Pública: **27 de fevereiro de 2018 às 09h40min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min e das 13h30mim às 17h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 09 de fevereiro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:5E5B2A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
MUNICÍPIO DE JARU

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Decreto nº. 251/GP/2017

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:032/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-709PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO/RO

EMPRESA:

LAJA LTDA ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48

AV TIRADENTES N° 2858 A
PEDACINHO DE CHÃO
CEP: 78905-220
PORTO VELHO/RO
FONE: 69 3043-3222
EMAIL: LAJA.LAJA@GLOBO.COM

THAÍS ELER ANTUNES
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:C91C9C78

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0032

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **SIMONE FERREIRA DO REIS,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 838742 -- SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 76502104215, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **01/02/2018** , o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** firmado em **24/08/2017** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 08/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:C757FB95

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0033

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Batista, 3038, com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **ALZIRA VIANA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG. Nº 651582 SSP/RO**, inscrito no **CPF/MF sob Nº 485.527.202-72**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **06/02/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **ENFERMEIRA – 40 HORAS,** firmado em **31/01/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 08/02/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:8A59B02B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0491/GP/2018 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - VERA LUCIA DOS SANTOS, para o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 624311 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 706.985.202-97, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 25 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:454B2FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0165/GP/2018 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de ADMINISTRADOR DO POSTO DE SAÚDE DE JARU'UARU-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, VERA LUCIA DOS SANTOS, portadora do RG nº 624311 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 706.985.202-97, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 25 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:81B9861A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU CNPJ:05.881.016/0001-74, Endereço: Rua Tapajós, nº 3647 – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, tem por objetivo atendimento de alunos excepcionais de Jaru e seus Distritos, oferecendo assistência na área educacional conforme a necessidade de cada aluno, promovendo educação e ações que permitam aos alunos o pleno exercício de sua cidadania, contribuindo para melhor qualidade de vida. O valor repassado tem a finalidade de custear alimentação, materiais de higiene, material de expediente, tributos, serviço de água, telefonia e energia elétrica, dentre outros realizados a sua finalidade, prestando serviço de atendimento e fortalecimento da educação dos alunos que possuem deficiência intelectual e ou múltipla.

Valor total do repasse: R$ 28.459,08 (vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), em 12 parcelas.

Período:- Exercício de 2018

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da dificuldade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:FF7D461D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0492/GP/2018 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - TAIS KAROLINE KLEMPOVS DE SOUZA, para o cargo de ADMINISTRADOR DO POSTO DE SAÚDE DE JARU'UARU-SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 11.068.127-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 087.868.349-67, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 25 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:89C068B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10486/GP/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora SIMONY INÁCIO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, SIMONY INÁCIO DE SOUZA, matrícula nº 13946-1, RG: 11881539 SSP/RO e CPF: 061.866.206-54.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:5647F3A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10491/GP/2018 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica o Sr. Salvador Souza Lima, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na R. Rio Grande do Norte nº 3407 Jardim Eldorado em Jaru-RO RG, 3531127 CPF 320.581.365-00, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 112 do Município de Jaru-RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º – A Autorização conferida ser dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:7F290E06

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE JARU

EU, GRÉCIO BENEDITO DA SILVA, brasileiro, casado, secretário de Gabinete do Prefeito, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob o nº 667.094.402-06, doravante denominado DOADOR, **DECLARO que, doei** incondicionalmente e por livre e espontânea vontade, sem quaisquer restrições ou exigências quanto a efeitos patrimoniais e financeiros, ao Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº04.279.238/0001-59 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, as taxas referentes as multas de infrações de trânsito conforme descrito abaixo:

PLACA VEÍCULO	MARCA/MODELO VEÍCULO	VALOR DO DOCUMENTO
NEG 5883	VW/NOVO GOL TL MCV	R$: 97,82
NEG 5893	I/VW AMAROK CD 4X4 S	R$: 97,82

Jaru 06 de fevereiro de 2018.

GRÉCIO BENEDITO DA SILVA
Doador

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretaria Executiva
SEMUS

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E63211B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10487/GP/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora JOCELMA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, JOCELMA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2216-1, RG: 795468 SSP/RO e CPF: 616.843.682-00.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:C1E8F00C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10488/GP/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora LORRAINE LOPES FRAZÃO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, LORRAINE LOPES FRAZÃO, matrícula nº 13889-1, RG: 000917603 SSP/RO e CPF: 531.205.662-68.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:0429DEFC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/COMAS/2018

DISPOEM SOBRE A APROVAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO DE SUPLEMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA POR SUPERÁVIT FINACEIRO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, criado pela Lei Municipal n° 313/GP/1.995, no uso das atribuições, conferidas pela *Lei* Complementar nº 105, de 20 de dezembro de 1.995 e suas alterações, pelo decreto nº 5.517 de abril de 1.986, pela Lei Municipal nº 2145/GP/2017.

Considerando a decisão plenária da Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, conforme registro na Ata nº 01, folha 01.

Considerando que o Superávit Financeiro tem como finalidade de suplementar as dotações, e também a criação de elementos de despesas, dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Abertura de Crédito de Suplementação e Criação de Elemento de Despesa por Superávit Financeiro.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 05 de Fevereiro de 2018.

EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA
Vice-Presidente
COMAS

Assinam os conselheiros participantes desta plenária, estando em pleno acordo com esta Resolução nº001/COMAS/2018,referente a Abertura de Crédito de Suplementação e Criação de Elemento de Despesa por Superávit Financeiro , nesta data: 05 de fevereiro de 2018.

ISMAR JOSÉ KRUMENAUER
Conselheiro

LIDIA DE CASTRO GARCIA
Conselheira

ADILSON LOPES DE CARVALHO
Conselheiro

CLEONILDE SOUZA CAZARIM
Conselheira

MARIA LUCIA MORAES AGUIAR
Conselheira

EDILEUZA DE ANDRADE ROCHA
Vice- Presidente

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:01030193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10490, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2202

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$70.015,24 distribuídos as seguintes dotações:

020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
448 26.782.0007.1120.0000RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO FITH 70.015,24
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0314
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002010 Convenio FITHA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Reabertura de Crédito: 70.015,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 08 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E2BA3D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10489/GP/2018 06 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru a pedido, a servidora ELIZETE APOLINÁRIO GUIDAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal Lei n.°2.228/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica EXONERADA, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública, ELIZETE APOLINÁRIO GUIDAS, matrícula nº 14294-1 SSP/RO, RG: 767994 SSP/RO e CPF: 724.836.102-00.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:88C4CC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0028/GP/2018 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Constitui A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS FORNECIDOS PELO PAA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 121/SEMDES/2018, o qual solicita a criação de Comissão para o recebimento de alimentos.

R E S O L V E

Art. 1° -CONSTITUIR a Comissão responsável pelo recebimento dos alimentos fornecidos pelo PAA- Programa de Aquisição de Alimentos, que terá a seguinte composição:

Wagner Trevisan da Silva- Matrícula: 15085
Maria Lucia de Moraes Aguiar- Matrícula: 2569
Wanderson Candido Braz- Matrícula: 15288

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:51E62AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0029/GP/2018 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Revogação da Portaria nº 0092/2017 e CONSTITUIÇÃO DA NOVA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO a necessidade da Criação Comissão para apuração de responsabilidade da Empresa IPRO, de forma a garantir a legalidade, os direitos fundamentais e a primazia do interesse público.

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor a Portaria de Nº 0092/GP/2017 de 24 de novembro de 2017, o qual se criou a comissão para apuração de responsabilidade da Empresa Fundação de Apoio à Pesquisa Científica, Educacional e Tecnologia de Rondônia, do Município de Jaru.

Art 2º - CONSTITUIR a nova Comissão para apuração de responsabilidade da Empresa Fundação de Apoio à Pesquisa Científica, Educacional e Tecnologia de Rondônia, do Município de Jaru., que passarão a ter a seguinte composição:

MARIA LUCIA MORAES DE AGUIAR
AMANDA MARTINS DE MATOS
NATALIA ROSA DE SOUZA

Art. 3° - Os membros da presente comissão atuarão em conformidade com a legislação e regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 08 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:E35BEAA6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU CNPJ:05.881.016/0001-74, Endereço: Rua Tapajós, nº 3647 – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto:- Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais é uma associação civil, de assistência social, de caráter filantrópico, tem por objetivo atendimento de alunos excepcionais de Jaru e seus Distritos, oferecendo assistência na área educacional conforme a necessidade de cada aluno, promovendo educação e ações que permitam aos alunos o pleno exercício de sua cidadania, contribuindo para melhor qualidade de vida. O valor repassado tem a finalidade de custear a aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, prestando serviço de atendimento e fortalecimento da educação dos alunos que possuem deficiência intelectual e ou múltipla.

Valor total do repasse: R$ 23.502,00 (vinte três mil quinhentos e dois reais) em 10 parcelas.

Período:- Exercício de 2018

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da dificuldade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:77B2F957

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0164/GP/2018 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAR – MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS, do cargo de Assessor de Gabinete– SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: nº 727122 SSP/RO e CPF sob nº: 003.809.682-07, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 10.485/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de fevereiro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:86C283AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10492, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.2225

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$106.505,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 106.505,17
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
390 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - S 106.505,17
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E 99 04.122.0002.2008.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIP -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários

101 04.122.0002.2008.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FUNDIARIO DO MUNICIP -45.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

105 04.122.0002.2023.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA -51.505,17
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -106.505,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 09 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:37F2DF53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10493, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 09 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 434 27.812.1005.2034.0000 VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPOR 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02
04279238/0001-59 Exercício:2018
Page 2

DECRETO Nº 10493, DE 09 DE fevereiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

Ficha: 253 27.812.1005.2034.0000 VALORIZAÇÃO A CULTURA ESPORT -25.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -25.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:964B4440

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10494, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, daLei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 09 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 78 08.244.1004.2304.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA U 26.400,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 26.400,00

DECRETO Nº 10494 , DE 09 DE fevereiro DE 2018

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 68 08.244.1004.2010.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -26.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -26.400,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:67B2ECEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10495, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 09 de fevereiro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
Ficha: 412 09.122.1009.2075.0000 PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PR 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00
DECRETO Nº 10495, DE 09 DE fevereiro DE 2018
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 13 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU
Ficha: 409 09.122.1009.2075.0000 PREVIDENCIA PROPRIA - JARU-PRE -40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Mairis Nascimento da Silva Bezerra
Código Identificador:6D6DBBBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA Nº 016/IMPREV/2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE- RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.105, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.204/2013 e:

Considerando o feriado nacional do dia 13 de fevereiro de 2018 – carnaval:

RESOLVE:

Artigo 1º- Decretar ponto facultativo aos servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho do Oeste- Rondônia- **IMPREV,** dia 12 e 14 de fevereiro de 2018;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MACHADINHO DO OESTE-RO, IMPREV- aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:1E5D0516

IMPREV
PORTARIA N.º 019/2018

"Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria n°. 045/IMPREV/2014, que trata da Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Carmem Maria Perez de Oliveira."

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n°. 045/IMPREV/2014, para fundamentar o Ato de **Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição,** concedida *a servidora-segurada* ***Sra. Carmem Maria Perez de Oliveira****, portadora do RG nº* 029.252 SSP/MT e do CPF/MF nº. 078.869.342-53, efetiva no cargo de Professora, Nível III, Classe "L", Cadastro nº. 1 e Carga Horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ***Proventos Integrais*** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°. 039/IMPREV/2014, *no com base na* ***Emenda Constitucional nº 41/03, Art.6º, incisos I, II, III e IV de 19 de novembro de 2003, e da Lei Municipal de nº 1.105/12, de 02 de abril de 2012, c/c Art. 112, INCISOS, I, II, III, IV, VII e § único.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. **3º** Revoga-se a Portaria nº. 045/IMPREV/2014, de 09 de setembro de 2014.

Art. **4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, RO, 06 de fevereiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA 10-20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:22381CA6

IMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 001/2018

Baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo licitatório, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME

CNPJ: 09.517.901/0001-20

PROCESSO Nº: 023/2018

PARECER JURÍDICO: 017/2018

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Cálculo Atuarial do ano de 2018 (ano base 2017) havendo nota técnica nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei Federal nº 9.717/98 artigos 1º, caput e 9º; Port. 204/08, artigo 5º, II, XVI, b e i; Port. 402/08, artigo 8º e 9º.

Valor Contratado R$: 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

TOTAL GERAL R$: 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Machadinho D'Oeste - RO, 09 de fevereiro de 2018.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Portaria 012/2017
CPA-10/20

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:5CBEC925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.075/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.075/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 12 de fevereiro de 2.018 (segunda-feira) e dia 14 de fevereiro de 2.018 (quarta-feira), devido às festividades do carnaval, exceto na Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º. Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos Munícipes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:0CB3B57E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.076/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.076/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Senhor **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** Presidente da *Superintendência de Licitação - SUPEL e* os membros abaixo:

-ELIAS VIEIRA DE AMORIM, brasileiro, casado, matrícula nº 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO;

- **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 2º. A Gratificação dos Membros da *Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº.* 1.528/PMMA/2.016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.044/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A2ECF728

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.077/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.077/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **ELIAS VIEIRA DE AMORIM,** brasileiro, casado, matrícula nº 1031, portador do Documento de Identidade RG nº. 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 840.562.582-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO; **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.037/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F09FCBA3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.078/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.078/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DAS SERVIDORAS CLARISSE MARQUES RODRIGUES E ROZIANE CAPELINE FLORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Shª. **CLARISSE MARQUES RODRIGUES,** matrícula nº. 787, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO PEDAGÓGICO DO ENSINO INFANTIL,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica exonerada, a Shª. **ROZIANE CAPELINE FLORES,** matrícula nº. 1034, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR DE TODAS AS ESCOLAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:958BAAB5

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.079/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.079/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO - ROZIANE CAPELINE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora. **ROZIANE CAPELINE FLORES,** matrícula nº. 1034, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9CD42E09

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.080/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.080/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – FERNANDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **FERNANDA DOS SANTOS,** matrícula nº. 1392, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, da Função Gratificada **de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A45E93D1

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.081/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.081/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA- MARLENE LOPES DOS SANTOS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **MARLENE LOPES DOS SANTOS DIAS,** matrícula nº. 1049, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, na Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e Financeiros há 05 de fevereiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município
OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C4654838

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.082/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.082/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS - GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **GLORIA APARECIDA DE SOUZA PERSCH,** matrícula nº. 7798, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, na Função Gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DA RECEPÇÃO, ARQUIVO DE FICHAS E PRONTUÁRIOS DOS USUÁRIOS DO SUS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº.1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:6809569B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.083/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.083/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS - DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO,** matrícula nº. 8090, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança e Comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências e atribuições constantes na Lei Municipal nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº.1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7661B652

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.084/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.084/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 21 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Ozias Carmozina da Costa.....Técnico em Enfermagem - com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:16676652

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.085/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.085/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIME CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeada a Servidora Público Municipal Regime Celetista, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 21 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Maria Aparecida Ortolone..... Enfermeira PSF - com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal
Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico
OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9DF1138C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017

PROCESSO GLOBAL Nº 89/SEMF/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SOFTWARE, DE ACORDO COM CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**
Comunicamos aos interessados na Concorrência supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Nº 2938 de 26/12/2017, pág. 12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Nº 2110 de 26/12/18, pág.151, Diário Oficial do Estado DIOF nº 241 de 26/12/17, pág. 154, Diário Oficial da União DOU nº 247 de 27/12/17, pág.200 e sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, POR DETERMINAÇÃO DO TCER – PROCESSO: 00260/2018** . Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ministro Andreazza – RO, 09 de fevereiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:923C6502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 32/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 32/CPL/2018*

PROCESSO Nº 248/2018 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 09/02/2018 MEM:18/SEMOSP
FIRMA: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ: 22.881.858/0001-45
VALOR: R$ 7.128,00 (SETE MIL, CENTO E VINTE OITO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÉ (FOTOELÉTRICO)220 VOLTS
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:71B9DB91

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº.001/SRP/2018

ATA DE DESCLASSIFICAÇÃO nº.001/SRP/2018
REFERENCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 093/SRP/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/CPL/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.447/SRP/2017
OBJETO: Registro de preços por estimativa, para **Futura e Eventual** e se necessária Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Acessórios para atendimento da Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos **,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 041/2016**, com validade de 12 meses.
VALIDADE: 03/01/2018 A 03/01/2019
Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois e dezoito, as oito horas, reuniu-se na sala de licitação a servidora Andra Delfino Silva, Presidente do Serviço de Registro de Preços e os membros da Comissão de Registro de Preços, nomeados pelo Decreto nº. 2026/2017, para realização do julgamento de DESCLASSIFICAÇÃO DA ATA Nº. 093/SRP/2017, cuja detentora é a empresa BLU CORPORATION EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.891.378/0001-00.
1.1 DOS FATOS
Pesam contra a Empresa BLU CORPORATION EIRELI - ME reclamações de falta de atendimento via telefone, por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, ainda encontra-se acostados as páginas nº.348 do Procedimento Administrativo nº. 447/SRP/VOL II/2017, relatório assinado pelo Sr. Milton Caetano da Silva, no cargo de diretor Administrativo e Financeiro da Semsau, no qual se dá conta de que após diversas tentativas de contato via e-mail e via telefone, todos estes sem sucesso, foi designado um motorista para que aproveitando uma viagem a Porto Velho, fosse até o endereço fornecido pela empresa na ARP, na tentativa de colher a assinatura no Contrato, sendo que o mesmo relatou que não foi possível localizar as instalações da empresa no endereço fornecido pelo seu representante.
Ciente das reclamações dos setores, o Serviço de Registro de Preços fez diversas tentativas de contato com a Empresa BLU CORPORATION EIRELI - ME, através dos números de telefone informados na Proposta da referida empresa acostada as páginas nº.318 e 319 do Processo nº. 447/SRP/VOL.II/2017, sendo todos os números informados (48-.4042-2600 / 69-3221-4100), ao tentar contato, somos informados por mensagem automática que o número não existe.
2.1. Da decisão
Em análise a Comissão juntamente com a Presidente decidiram pela DESCLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.093/CPL/2017, uma vez que Administração está sendo penalizada pela falta de atendimento da referida empresa, e por tratar-se de material de uso hospitalar, que tange ao atendimento de urgência e emergência e pode salvar a vida de um munícipe ou não, optamos pela desclassificação da empresa acima mencionada.
Nada havendo a constar a Presidente do Sistema de Registro de Preços encerra esta Ata, que vai assinada por todos e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, e enviada via e-mail, conforme endereços informados nas propostas. Para tanto

publique-se o ato em Diário Oficial dos Municípios – AROM (http://www.diariomunicipal.com.br/arom) e site oficial do município (www.mirantedaserra.ro.gov.br) , comunique-se a decisão ao Setor solicitante, uma vez que a empresa desclassificada foi a única proposta recebida para o Certame em questão, para que sejam tomadas as providencias cabíveis ao prosseguimento.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente
SRP
Dec.2026/2017

CARLOS WILLEN DOBELIN
1º membro
Dec. 2026/2017

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
2º.Membro
Dec. 2026/2017

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
3º.Membro
Dec. 2026/2017

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:237E2E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4097/2018

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete. GEC – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3557EF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4098/2018

EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA ZENILDO ALMEIDA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. Nomeia ZENILDO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Convênios e Orçamento. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:356D5C67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4101/2018

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA SOLANGE FRANCISCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia SOLANGE FRANCISCO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Saúde. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2A8EC7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4102/2018

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA RAFAELA RODRIGUES SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RAFAELA RODRIGUES SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1B79C397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4106/2018

Em, 08 de Fevereiro de 2018.

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 4079/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 QUE CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nºs 620/2014, 684/2015 e 247/2017 (SEMECE).

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a pedido a portaria de nº 4079/2018 de 15 de Janeiro de 2018 que concede licença prêmio a servidora, MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA sob cadastro nº 1420, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação NEI – 01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 02 de Fevereiro a 02 de Maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2B5C7C14

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**FÁBIO FONSECA TRESSMANN**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREGOEIRO OFICIAL**	Mat:1808	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**908.465**	Expedida por:	**SSP / RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO a cidade de Porto Velho - RO, nos dias 08 e 09 de Fevereiro de 2018, o mesmo irá ao DER, tratar de assuntos referente a pendências de convênios, no Tribunal de Contas consultar sobre o processo de engenharia, na Arom buscar informações com os engenheiros sobre o processo de engenharia também, na caixa econômica Federal protocolar documento referente ao contrato de repasse OGU 793576/2013. O Veículo Utilizado será a Hilux Placa NDS- 7903.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/02/2018**	Chegada em	**10/02/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO / RO	**02 com pernoite**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 08/02/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:AA3B1FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4107/2018

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)..
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Na programação 1854100152032 em favor do Engenheiro Agrônomo, Senhor RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA, RG: 3887249 SSP/PA, CPF: 713.887.022-15, Cadastro nº 1760, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I e II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo anterior, será de 30(trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:43D1FC5E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra –RO, através do senhor Prefeito Municipal, ADINALDO DE ANDRADE, vem através deste retificar a data de Celebração do Sexto termo Aditivo ao Contrato n.º0005/2015.

Onde se lê
CELEBRAÇÃO:05/02/2018

Passa a lê-se
CELEBRAÇÃO:05/01/2018

Mirante da serra- RO, 09 de Fevereiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Ordenador De Despesa

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:4A0E805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 21/2018
Celebração: 09/02/2018
Parte: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
Contratado: L.A.J.P. LIGA DE ARBITROS DE JI PARANA RO
CNPJ: nº 010.896.386/0001-15

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de contratar empresa especializada com serviços de arbitragem para atender o Departamento de Cultura e Esportes, na realização de jogos de Futebol de Campo e Futsal que acontecerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano por ocasião da Comemoração do 26º Aniversário do Município de Mirante da Serra – RO.
Prazo: O presente contrato será para o período de 10, 11, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a ser depositado em conta corrente do **CONTRATADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida(s) e atestada(s) pela secretaria da pasta, e apresentação dos Comprovantes de Regularidades junto ao INSS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 5.040,00 (Cinco Mil Quarenta Reais).

Processo Administrativo: 247/2018

Empenho: 185

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:06BC8D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição estimativa de carga de **Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, vasilhame vazio para gás de cozinha 13kg e garrafão vazio para água mineral 20 litros**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 86.518,70 (oitenta e seis mil quinhentos e dezoito reais, setenta centavos).*

Processo Administrativo nº **937/SEGAFIN/2017**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 10/02/2018, até 18:55 hs do dia 23/02/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **26/02/2018**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **11h00min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 09 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D526DB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2017.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 990-1-2-3/2017 SEGAFIN

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SENDO DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

A.C BRUNE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 02.558.563/0001-25
VALOR: R$ 7.340,73(Sete mil, trezentos e quarenta reais e setenta e três centavos)

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 21.324.430/0001-39
VALOR: R$ 7.951,10(Sete mil, novecentos cinquenta um reais e dez centavos)

COMERCIAL TORRES LTDA – EPP CNPJ: 13.807.868/0001-40
VALOR: R$ 135.561,01(Cento trinta cinco mil, quinhentos e sessenta um reais e um centavos)

D. R. PEREIRA MERCADO EIRELI CNPJ: 28.537.029/0001-26
VALOR: R$ 53.629,46(Cinquenta três mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta e seis centavos)

I.F DE SOUZA CNPJ: 27.295.341/0001-98
VALOR: R$ 15.970,66(Quinze mil, novecentos setenta reais e sessenta seis centavos)

INOVAÇÃO EIRELI- ME CNPJ: 19.634.357/0001-50

VALOR: R$159.673,92(Cento cinquenta nove mil, seiscentos setenta e três reais e noventa dois centavos)

J. B.R BRITO EPP CNPJ: 15.835.549/0001-73
VALOR: R$80.530,91(Oitenta mil, quinhentos trinta reais e noventa um centavos)

M. M. S. LIMA-ME CNPJ: 18.982.318/0001-80
VALOR: R$15.126,09(Quinze mil, cento vinte seis reais e nove centavos)

P. A. DE MELO-EPP CNPJ: 15.638.987/0001-79
VALOR: R$ 4.295,75(Quatro mil, duzentos e noventa cinco reais e setenta cinco centavos)

PRODULIM EIRELI-ME CNPJ: 02.360.076/0001-53
VALOR: R$109.528.14(Cento nove mil, quinhentos vinte oito reais e quatorze centavos)

SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 28.493.685/0001-74

VALOR: R$ 47.525,24(Quarenta sete mil, quinhentos vinte cinco reais e vinte quatro centavos)

Z. J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ: 24.912.308/0001-71
VALOR: R$ 62.195,62(Sessenta dois mil, cento noventa cinco reais e sessenta dois centavos).

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 699.328,63(Seiscentos noventa nove mil, trezentos vinte oito reais e sessenta três centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 09 de Fevereiro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F8344F51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº005/IPREMON/2018

PORTARIA N. 005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidor **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**, efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 31/12/2017 à 02/04/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:9C6956F5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº006/IPREMON/2018

PORTARIA N. 006 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **EDNA MARIA DE LAIA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 14/01/2018 à 11/04/2018, sob os CID-M 51.1, M 47, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **066/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:A74F9231

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº007/IPREMON/2018

PORTARIA N. 007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo do dia 31/12/2017 à 02/04/2018, sob os CID- M75.1, M65.9, F41.2, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D14C05E6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº008/IPREMON/2018

PORTARIA N. 008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **EVA SANTOS DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 16/12/2017 à 02/04/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **067/2014**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:ACD0547F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº009/IPREMON/2018

PORTARIA N. 009 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **VITA APARECIDA FERREIRA**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/01/2018 à 02/04/2018, sob os CID-10 M51.0, M54.5, M54.2 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **043/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:3C159EDC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº010/IPREMON/2018

PORTARIA N. 010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria n.º 086/2017 de auxílio-doença, da servidora **MAVELITA ENGEL PRESTES**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal Gestão em Educação - SEMED, retroativo ao dia 02/02/2018 conforme laudo do Médico em anexo aos autos do processo administrativo do IPREMON, n.º **057/2017**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:375028A4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº011/IPREMON/2018

PORTARIA N. 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015, art. 26 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade, a servidora **GRACIELA APARECIDA DA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 01/02/2018 à 31/05/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **016/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com §4º do art. 26 da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:AF99DDB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº012/IPREMON/2018

PORTARIA N. 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, ao servidor **CLAUDIO ANTONIO CHRIST**, efetivo no cargo de PROFESSOR 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, retroativo ao dia 03/03/2017 à 31/05/2018, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **017/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:914CE1A1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 017/2017, baseado artigo 7° c/c artigo 6º, lX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos l, ll, lll da Lei 10.520/2002, , e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:
Função Programática: 03.01.00 Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720045.1067 – (Aquisição de Bens Móveis)
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Aquisição de Material Permanente)
Ficha Orçamentária: 360.

CONTRATANTE: IPREMON

CONTRATADO: **ELETRO JM LTDA**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR: Sendo valor total R$ 1.080,0 (um mil e oitenta reais),

CONTRATADO: **GIL INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR: Sendo valor total R$ 6.688,0 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais),

CONTRATADO: **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**
VALOR: Sendo valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Valor total da Despesa: R$ 7.967,00 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais).

Monte Negro – RO, 08 de Fevereiro de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:1FEC3553

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para pagamento de Aquisição de Material Permanente com Fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, em favor da Pessoa Jurídica, **ELETRO JM LTDA, CNPJ: 04.966.780/0005-03**, no valor total para a despesa de R$ 1.080,0 (um mil e oitenta reais), e **GIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.735.755/0001-95**, sendo valor total R$ 6.688,00 (seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), e **GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ:** 77.941.490/0100-37, sendo valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Valor total da Despesa: R$ 7.967,00 (sete mil novecentos e sessenta e sete reais).

Monte Negro – RO, 08 de Fevereiro de 2018.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:12CCA660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	21/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	08/02/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em pagamento de despesas com contribuição (repasse de recursos) para custeio do Programa Ambiental, junto ao Consórcio Público Intermunicipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - PROGRAMA AMBIENTAL	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 12.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F8BDF5D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2018
b) Licitação Nrº :	4/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	31/01/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em pagamento de despesas com contribuição (repasse de recursos) para custeio do Programa Ambiental, junto ao Consórcio Público Intermunicipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - PROGRAMA AMBIENTAL	12,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 31 de janeiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F1D0F236

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/02/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em pagamento de contribuição Associativa.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AROM - ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	12,00	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00

Valor Total Homologado - R$ 41.400,00

Nova Brasilândia DOeste, 08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8ED1F7DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2018
b) Licitação Nrº :	8/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	08/02/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em pagamento de contribuição Associativa.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AROM - ASSOCIACAO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS
CNPJ/CPF: 84.580.547/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	12	R$ 3.450,00	R$ 41.400,00

Valor Total Adjudicado - R$ 41.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1A2D40B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	56/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	08/02/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ELETRICOS, ESGOTO HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A RECUPERAÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DE OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tábuas (25x2,5cm) de 3,5m	15	R$ 26,25	R$ 393,75
2	Vigas de Madeira (10x5) de 4 metros	4	R$ 30,00	R$ 120,00
3	Vigas de Madeira (10x5) de 3 metros	4	R$ 22,50	R$ 90,00

4	Matajunta beneficiada (5X1) de 3 metros	24	R$ 3,75	R$ 90,00
5	FORRO EM MADEIRA	3	R$ 45,00	R$ 135,00
6	Rolo de lã de 20 cm	5	R$ 14,00	R$ 70,00
7	Reforma de Jogo de Sofá de 3 e 2 lugares	2	R$ 425,00	R$ 850,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.748,75

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FA6166CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/02/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ELETRICOS, ESGOTO HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A RECUPERAÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DE OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 09.331.923/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Tábuas (25x2,5cm) de 3,5m	15,00	R$ 26,25	R$ 393,75
13	Vigas de Madeira (10x5) de 4 metros	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
14	Vigas de Madeira (10x5) de 3 metros	4,00	R$ 22,50	R$ 90,00
15	Matajunta beneficiada (5X1) de 3 metros	24,00	R$ 3,75	R$ 90,00
18	FORRO EM MADEIRA	3,00	R$ 45,00	R$ 135,00
43	Rolo de lã de 20 cm	5,00	R$ 14,00	R$ 70,00
45	Reforma de Jogo de Sofá de 3 e 2 lugares	2,00	R$ 425,00	R$ 850,00

Valor Total Homologado - R$ 1.748,75

Nova Brasilândia DOeste, 08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:1AE7D6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2018

Portaria nº 03/2018 – NOVA PREVI /RO /2018

"Dispõe sobre a regulamentação do reajuste dos benefícios dos inativos e pensionistas e da outra providencias

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Nova Brasilandia do Oeste RO – Nova Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio 2000, art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e Decreto nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017 do Governo Federal que reajustou o salário mínimo nacional e ainda a Portaria Interministerial MF nº 15 de 16 de janeiro de 2018 publicado no D.O. do dia 17 de janeiro de 2018 e art.101§6º e Art.103 parágrafo único da Lei Municipal nº 528/2005 /GAB/PREF/2005 que rege a Previdência Municipal edita seguinte:
R E S O L V E

Art. 1º-A partir de 1º de Janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta quatro reais) os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxilio doença, salario maternidades, auxilio reclusão e pensão por morte, concedidos, pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, mantidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Brasilandia do Oeste – RO, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2018, em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilandia do Oeste RO, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devidos à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (Novecentos e cinqüenta e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º O valor da cota do salário – família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

I – R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta sete reais e sessenta sete centavos).

II – R$ 31,71 (Trinta e um reais, e setenta e um centavos) para os segurados com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (Oitocentos e setenta e sete reais, e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a RS 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais, e dezoito centavos)

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário – contribuição, ainda que resultante da soma dos salários- de – contribuição correspondente a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em Lei.

§ 2º Todas as importâncias que integram o salário – de – contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal, para efeito de definição do direito à cota do salário-família

Art. 3º O auxilio- reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes dos segurados cujo salário-de – contribuição será igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais, e dezoito centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na dará de sua publicação, com efeitos financeiros à partir de 1º de janeiro 2018

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, 05 de fevereiro de 2018

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente /Nova Previ

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2017	2,07
Em fevereiro de 2017	1,64
Em março de 2017	1,40
Em abril de 2017	1,07
Em maio de 2017	0,99
Em junho de 2017	0,63
Em julho de 2017	0,93
Em agosto de 2017	0,76
Em setembro de 2017	0,79
Em outubro de 2017	0,81
Em novembro de 2017	0,44
Em dezembro de 2017	0,26

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente / Nova Previ

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:D6CFA09B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	38/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	07/02/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em fornecimento de enrgia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
2	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 91.000,00	R$ 91.000,00
3	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
4	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 480.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:0E48F07D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	38/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	07/02/2018
e) Objeto da Licitação :	O Objeto constitui em fornecimento de enrgia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
2	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 91.000,00	R$ 91.000,00
3	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
4	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00

Valor Total Adjudicado - R$ 480.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,07 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:068003DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2018
b) Licitação Nrº :	10/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	07/02/2018
e) Objeto Homologado :	O Objeto constitui em fornecimento de enrgia elétrica para os prédios públicos e iluminação das vias públicas do Município de Nova Brasilândia d'Oeste-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CERON (CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
2	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R$ 91.000,00	R$ 91.000,00
3	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R$ 76.000,00	R$ 76.000,00
4	ESTIMATIVO ENERGIA ELETRICA	1,00	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00

Valor Total Homologado - R$ 480.000,00

Nova Brasilândia DOeste, 07 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:427E4661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/PMNM/2018 SRP-003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/SEMED/2018
A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/PMNM/2018 SRP-003,** tipo "Menor Preço" para retificação do Termo de Referência do Edital, uma vez que o ITEM 7.2 não atende o requisito de Registro de Preços, tudo em conformidade da Lei nº 8666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 2.400/13 e demais exigências, tendo como Objeto a **Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar com Inspetor(a) de Ônibus**, de acordo com as especificações constantes no Edital do certame, que seria realizado no dia 16 de Fevereiro de 2.018 às 10:00 horas (horário de Brasília). Outras informações na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 8:00 às 14:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com, ou ainda pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 09 de Fevereiro de 2018.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:4AF43260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4743 - GP/2018

DECRETO Nº 4743 - GP/2018. NOVA MAMORÉ/RO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Estabelece Ponto Facultativo os dias 12 e 14 Fevereiro de 2018, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré-RO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018 em virtude dos festejos Carnavalescos e de Quarta-Feira de cinzas nas Repartições Públicas do Município de Nova Mamoré
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência e/ou emergências** terão funcionamento normal, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 09 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:5E3AC2B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.734- GP/2018

DECRETO nº 4.734- GP/2018 Em, 22 de Janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, EDIVAL SILVA DE QUEIROZ**, brasileiro, maior, portador do RG nº 264.542 - SSP/MT e CPF nº 314.286.901-82, do Cargo em Comissão de ***COORDENADOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO***.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Janeiro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 22 de Janeiro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:E6C73B0E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 009-IPRENOM/2018

Portaria nº 009-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao servidor **MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS,** portador do RG nº 000193969 SSP/RO, CPF nº 204.003.222-34, matrícula nº **6056** efetivo na função de Assessor Jurídico Z. Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **31 de janeiro de 2018** e término em **29 de julho de 2018**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 039/2017, constante do Processo Administrativo de nº 046-IPRENOM/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 09 de fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801-GP/2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:6E8780FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 09/02/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 09/02/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho - RO onde irá conduzir os pacientes: Estefanny Valentina Batista – Cosme Damião, Rayane da Silva Oliveira – Acompanhante, Marlene Pereira da Silva – POC e Lindomar de Souza – POC. (segue lista em Anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/02/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO. Autorizado em: 06/02/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:58F6EA5C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga a pedido da servidora a Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2015.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a pedido da servidora a Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2015, que nomeou Cristiane Aparecida de Carvalho, para ocupar o cargo de Assistente Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C4569FAD

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

017/2018

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 122-1/2018/SEMOSPAMA, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial, Lei 8.666/93

Assunto: Pagamento de taxas referente a licenciamento anual, dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente (SEMOSPAMA).

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN), CNPJ: 15.883.796/0001-45

Valor R$ 2.831,70 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 09 de fevereiro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BDAB3C6E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de afastamento	**Saída**: 11/02/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 11/02/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 11 de Fevereiro do ano corrente com destino até acidade de Cacoal – RO, aonde irá conduzir o paciente José Francisco Campezatti, (segue guia em anexo).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO Autorizado em: 09/02/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E5CACE8B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 15/02/2018	**Chegada:** 16/02/2018	**Nº de Diárias**	01(Uma) 100%
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	**292,98**
Diária com Pernoite	X		**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Porto Velho, no dia 15 e 16 de Fevereiro de 2018, onde irá realizar o transporte de pacientes. Conforme segue lista anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 09/02/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria de nº 005 de 03.01.17

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4093E6CD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 29/01/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 29/01/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Cacoal, no dia 29/01, onde irá realizar o transporte de pacientes. Conforme segue lista anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 19/01/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria de nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4E36F0CD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.02.2018	Nº DIARIAS	03 (três)
	CHEGADA: 22.02.2018	V. UNT.	R$ 852,32
CIDADE/UF:	Brasília – DF	V. TOTAL	R$ 2.556,96
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Brasília – DF aonde irá realizar visita aos gabinetes dos Debutados Federais e senadores para buscar recursos financeiros através do orçamento OGU – Orçamento Geral da União para o município de Nova União – RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 2.556,96** (Dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09.02.2018
Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.02.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B359B2D5

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 18.02.2018	Nº DIARIAS	01 (Uma)
	CHEGADA:	V. UNT.	R$ 426,16
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V. TOTAL	R$ 426,16
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao DER/RO, Secretaria Estadual de Saúde, CREA/RO, e EMATER para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 426,16 (Quatrocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 09.02.2018
Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 09.02.2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6E430F76

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2017

CELEBRAÇÃO: 09/02/2018
PARTES: Município de Nova União e a empresa Moben Comércio de Veículos Ltda.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade das partes CONTRATANTES em prorrogar o prazo de entrega do bem, tem o

presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a contar partir do dia 15 de fevereiro de 2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
PROCESSO Nº: 839-1/2017
Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º029/2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8D8C21CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato referente ao Processo nº 027/IPSNH/2014
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Contratante:*Instituto de Previdência Social dos servidores públicos de Novo Horizonte do Oeste* – RO.
Contratada: ***ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA –ME (EFICAZ E CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME)***

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM PREVIDENCIÁRIA.

Valor:R$ 8.838,84 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, e oitenta e quatro centavos).

Data da Assinatura:08 de fevereiro de 2.018.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7909C24D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE NOMEAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE/RO

ERRATA DA DATA DO DECRETO Nº 11.240 DE 24 DE JANEIRO DE 2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL EDITAL Nº 08/2016

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, altera o nome de Candidata Aprovada no Cargo de Enfermeiro (1), na 6ª Classificação, do Decreto nº 11.240 de 24 de janeiro de 2018, que dispõe sobre convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal EDITAL Nº 08/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM nº 2131 de 25 de janeiro de 2018, da página 53.

Onde se lê:

	EMFERMEIRO (1)	Classificação
1	MARIANA STOPASSOLI LOBO	5º
2	JASSICA MAYARA ALVES PINTO	6º

Leia - se:

	EMFERMEIRO (1)	Classificação
1	MARIANA STOPASSOLI LOBO	5º
2	JESSICA MAYARA ALVES PINTO	6º

SIRLEI U. FREIRE MARTINES
Dir. do Dep. de Recursos Humanos
Portaria nº 11.689 de 17/02/2017

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:9B1AA2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 11.277 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 11.277 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018
ANEXO I

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Classificação
1	MARIA APARECIDA BETINI	9º
2	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	10º
3	KAROLINA DESOUSA OLIVEIRA	11º
4	RAFAELA SANTOS COELHO	12º
5	WESLAYNE SOARES DA SILVA	13º

	MERENDEIRA	Classificação	Classificação PCD
1	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	7º	-
2	JANAINA CARDOSO LIMA	8º	-
3	ELENIR SPAMER	9º	-
4	ROZELANE BRAGA DE BRITO	10º	-
5	ELISMEIRA DA SILVA LOPES	11º	-
6	GEOVANNI JESUS DOS SANTOS	12º	-
7	INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	13º	-
8	CLEIA MARTINS DOS SANTOS	14º	-
9	ANDREIA ALVES SALAROLI FIALHO	15º	-
10	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	16º	-
11	KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	17º	-
12	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	18º	-
13	ROSANGELA DE LIMA ALVES DE PAULA	19º	-
14	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	20º	-

15	PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	21º	-
16	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA	22º	-
17	SAMARA RODRIGUES DOS REIS	23º	-
18	FERNANDA BATISTA LIMA	24º	-
19	JULIA CAMPOS DE SOUZA	88º	1º
20	JANAINA FERREIRA DA SILVA	155º	2º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (1)	Classificação	Classificação PCD
1	ADRIANA SILVA SANTOS	10º	-
2	LARISSA ROCHA DA SILVA	11º	-
3	ADRIANA BATISTA MACHADO	12º	-
4	TELMA CRISTINA DA SILVA	13º	-
5	ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSI	14º	-
6	ALINE FERNANDES VALENTINO	15º	-
7	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	16º	-
8	JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA	17º	-
9	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	18º	-
10	MINIANEZ AGUIAR VENTUROSO ROCHA	19º	-
11	LINDINALVA ESTEVAM DE ARAUJO LENK	20º	-
12	JOÃO PEREIRA LACERDA	21º	-
13	DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	22º	-
14	FABIOLA DE SOUZA AMANTE	23º	-
15	MARLEI DIOGO DE OLIVEIRA	24º	-
16	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	25º	-
17	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	26º	-
18	FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	27º	-
19	EDIMARCIA GONÇAVES DOS SANTOS	28º	-
20	FERNANDA DOS SANTOS NASCCIMENTO BARRETO	29º	-
21	VALCI DE ARAUJO PINHEIRO	30º	-
22	KEDMA GOMES BARBOSA	31º	-
23	ELISÂNGELA COSTA MUNARETTO	32º	-
24	ANDRESSA COELHO NORBERTO	33º	-
25	JÉSSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	34º	-
26	RONTINEI IZABEL DE LIMA	35º	-
27	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	36º	-
28	ÉRIKA JÚLIA DE ARAÚJO FONSECA	37º	-
29	JOSADACK AMARO GONÇALVES	38º	-
30	GEISA AMARO GONÇALVES	39º	-
31	GILVÂNEA CÉLIA BORGES LANA	40º	-
32	PATRICIA DOS SANTOS FRANCO	41º	-
33	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	42º	-
34	VALÉRIA OLIVEIRA NOVAIS	43º	-
35	WILLIAN DA SILVA TEODORO	44º	-
36	MAIARA DA SILVA BARRETO	45º	-
37	ANGÉLICA DALMORO	46º	
38	IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	47º	-
39	RAFAELA SANTOS COELHO	48º	-
40	LUCIENE CRISPIN GOUVEIA	49º	-
41	DAYANE CRISITNA SALDANHA BITTENCOURT	50º	-
42	RENATA OLIVEIRA CORREA	51º	-
43	LAUDICEIA KEMPIM	107º	1º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (2) RONDOMINAS	Classificação
1	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	1º
2	ANA CLAUDIA NORBERTO VERTOS	2º
3	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	3º
4	ANDERSON QUIMTILIANO OLIVEIRA	4º
5	LUIZ HENRIQUE DA GAMA COSTA	5º

	PROFESSOR NIVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1)	Classificação
1	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	1º
2	ISABEL BLOEMER CAMILO	2º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:7C4D5C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Classificação
1	MARIA APARECIDA BETINI	9º
2	ANDRESSA LOPES DOS SANTOS	10º
3	KAROLINA DESOUSA OLIVEIRA	11º
4	RAFAELA SANTOS COELHO	12º
5	WESLAYNE SOARES DA SILVA	13º

	MERENDEIRA	Classificação	Classificação PCD
1	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	7º	-
2	JANAINA CARDOSO LIMA	8º	-
3	ELENIR SPAMER	9º	-
4	ROZELANE BRAGA DE BRITO	10º	-
5	ELISMEIRA DA SILVA LOPES	11º	-
6	GEOVANNI JESUS DOS SANTOS	12º	-
7	INGRID RODRIGUES DE SOUZA CUNHA	13º	-
8	CLEIA MARTINS DOS SANTOS	14º	-
9	ANDREIA ALVES SALAROLI FIALHO	15º	-
10	SIMONE FIGUEIREDO VARGES	16º	-
11	KEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	17º	-
12	ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	18º	-
13	ROSANGELA DE LIMA ALVES DE PAULA	19º	-
14	CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	20º	-
15	PATRICIA DOS SANTOS DE MIRANDA	21º	-
16	LILIANA GONÇALVES DE SOUZA	22º	-
17	SAMARA RODRIGUES DOS REIS	23º	-
18	FERNANDA BATISTA LIMA	24º	-
19	JULIA CAMPOS DE SOUZA	88º	1º
20	JANAINA FERREIRA DA SILVA	155º	2º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (1)	Classificação	Classificação PCD
1	ADRIANA SILVA SANTOS	10º	-
2	LARISSA ROCHA DA SILVA	11º	-
3	ADRIANA BATISTA MACHADO	12º	-
4	TELMA CRISTINA DA SILVA	13º	-
5	ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSI	14º	-
6	ALINE FERNANDES VALENTINO	15º	-
7	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	16º	-
8	JULIANA MARTINS GARCIA KUZMA	17º	-
9	EDILEIDE LOBO DE MIRANDA	18º	-
10	MINIANEZ AGUIAR VENTUROSO ROCHA	19º	-
11	LINDINALVA ESTEVAM DE ARAUJO LENK	20º	-
12	JOÃO PEREIRA LACERDA	21º	-
13	DANIELE DOS ANJOS GONÇALVES	22º	-
14	FABIOLA DE SOUZA AMANTE	23º	-
15	MARLEI DIOGO DE OLIVEIRA	24º	-
16	EUZA DAUTO DE OLIVEIRA	25º	-
17	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	26º	-
18	FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES	27º	-
19	EDIMARCIA GONÇAVES DOS SANTOS	28º	-
20	FERNANDA DOS SANTOS NASCCIMENTO BARRETO	29º	-
21	VALCI DE ARAUJO PINHEIRO	30º	-
22	KEDMA GOMES BARBOSA	31º	-
23	ELISÂNGELA COSTA MUNARETTO	32º	-
24	ANDRESSA COELHO NORBERTO	33º	-
25	JÉSSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	34º	-
26	RONTINEI IZABEL DE LIMA	35º	-
27	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	36º	-
28	ÉRIKA JÚLIA DE ARAÚJO FONSECA	37º	-
29	JOSADACK AMARO GONÇALVES	38º	-
30	GEISA AMARO GONÇALVES	39º	-
31	GILVÂNEA CÉLIA BORGES LANA	40º	-
32	PATRICIA DOS SANTOS FRANCO	41º	-
33	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	42º	-
34	VALÉRIA OLIVEIRA NOVAIS	43º	-
35	WILLIAN DA SILVA TEODORO	44º	-
36	MAIARA DA SILVA BARRETO	45º	-
37	ANGÉLICA DALMORO	46º	
38	IZILDINHA ALEXANDRE DOS SANTOS BRIGATTI	47º	-
39	RAFAELA SANTOS COELHO	48º	-
40	LUCIENE CRISPIN GOUVEIA	49º	-
41	DAYANE CRISITNA SALDANHA BITTENCOURT	50º	-
42	RENATA OLIVEIRA CORREA	51º	-
43	LAUDICEIA KEMPIM	107º	1º

	PROFESSOR NIVEL II – PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS (2) RONDOMINAS	Classificação
1	LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	1º
2	ANA CLAUDIA NORBERTO VERTOS	2º
3	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	3º

4	ANDERSON QUIMTILIANO OLIVEIRA	4º
5	LUIZ HENRIQUE DA GAMA COSTA	5º

	PROFESSOR NIVEL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (1)	Classificação
1	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	1º
2	ISABEL BLOEMER CAMILO	2º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:44EB6CE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 006/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 006/2018,** referente ao Processo Administrativo **625/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Fevereiro de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AAEDB74B

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 010 – 01 ENFERMEIRO - PSF – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000864	RAQUEL NUNES HOLANDA	6º	30.11.1987

Este Edital foi autorizado no processo Nº 150/2018 e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AF5E710B

GABINETE DA PREFEITA
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2017

Vistos e examinados os autos da Processo Disciplinar nº 008/2017 instaurado pela Portaria nº 018/CPAD/2017, PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios em 19/12/2017, para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 8611/2017 – verifiquei que:

1)O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

2)Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

3)Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

4) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o acusado NILSON DE JESUS COSTA praticado a conduta descrita na portaria instauradora.

Isto posto, **ACATO** nos termos do art. 113 da Lei Municipal 1.385/2007 o relatório da comissão de fls.50/56, e **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** prevista no art. 80, inciso IV e V da Lei Municipal n° 1.385/2007, por ter o acusado **NILSON DE JESUS COSTA,** violado o dever funcional previsto no art. 67, VIII da Lei Municipal n. 1.385/2007.

Intime-se e
publique-se.

Pimenta Bueno, 08 de Fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5099B439

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 013/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ Nº 14.602.395/0001-07
Rua Antônio Ricardo de Lima nº 541 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução ao Programa de Apoio à Pessoa Portador de Deficiência, com transferência de recursos financeiros para atendê-lo, propiciando a CONVENIADA atingir os seguintes objetivos: atender a pessoa portadora de deficiências em atendimento clinico, através de profissionais de fisioterapia, fonoaudiólogo, psicólogos e assistentes social, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 046/2018.

DO VALOR: O valor deste convênio é de R$- 100.000,00 (cem mil reais) por um período de 10 (dez) meses. Será repassado no período de Fevereiro a Novembro o valor de R$10.000,00(dez mil reais) mensais, conforme nota de empenho 51/2018 de 30/01/2018.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.057 – PPD-Programa Pessoa Portadora de Deficiência - Elemento Despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10000 – Recursos Ordinarios R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme nota de empenho nº 51/2018 de 30/01/2018.

PRAZO: A vigência deste convênio é de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo.

DATA: 30 de Janeiro de 2.018.

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5B2329E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 082/2018 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2.018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Processo Administrativo nº 555/2018/SEMPLAN

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão para elaboração do Plano de Arborização Urbana do Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Tatiane Ribeiro dos Santos
II – Luis Fernando Fini Michellis
III – Amaury Carlos de Oliveira

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 08 de Fevereiro de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:36A2FC1B

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 00.604.122/0001-97
Rua Machado de Assis nº 904 – Uberlândia - MG

DO OBJETO: Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro. Conforme especificações constantes no projeto básico, termo de referencia e edital do pregão eletrônico nº 067/2014, inseridos no processo administrativo nº 093/2018, da Secretaria Municipal de Administração Geral

DO VALOR: É de R$1.952.052,48 (um milhão, novecentos e cinqüenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), cuja a taxa administrativa é de 0,01% do valor mensal consumido DO VALOR: É de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cuja a taxa administrativa é de 0,01% do valor mensal consumido.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias de cada secretaria, no decorrer do exercício de 2018, o valor global do contrato é R$1.952.052,48 (um milhão, novecentos e cinqüenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo empenhado somente 06 (seis) meses, no valor de R$-958.655,50 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) por determinação da administração, o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2018, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providencias cabíveis para empenho.

DATA: 23 de Janeiro de 2018

EMANUELE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuraodora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:37393F16

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ N.º 00.604.122/0001-97
Rua Machado de Assis nº 904 – Uberlândia - MG

DO OBJETO: Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, lubrificantes, derivados de lubrificantes, filtro. Conforme especificações constantes no projeto básico, termo de referencia e edital do pregão eletrônico nº 067/2014, inseridos no processo 2.568/2014 e processo de nº 5.005/2016, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: É de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), cuja a taxa administrativa é de 0,01% do valor mensal consumido.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias da secretaria, no decorrer do exercício de 2018, o valor global do contrato é R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo empenhado somente 06 (seis) meses, no valor de R$-29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais) por determinação da administração, o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2018, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providencias cabíveis para empenho.

DATA: 23 de Janeiro de 2018

EMANUELE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuraodora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3E1211F8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 126/2017

Licitação a ser realizada em 28/02/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 118.583,25** (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais), visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 09 de Fevereiro 2018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:86769072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 90/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 846/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, para os dias 18,19,20,21 e 22/02/2018, , perfazendo o total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme justificativa NAD N° 439/2018, ao servidor LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA – VICE PREFEITO, haja vista, que o mesmo irá participar de reunião no Ministério da Educação e na Secretaria de Juventude, juntamente com a Deputada MARINHA RAUPP. Na oportunidade o Vice Prefeito, também participará da Assembleia Geral de Liberativa e Audiências, que acontecerá nos dias 20 e 21 do mês nas dependências do Senado Federal/DF.

Art. 2.º O deslocamento será no dia 18/02/2018, às 14:25 horas de Cacoal/RO à Brasília/DF, o deslocamento será transporte coletivo aéreo devidamente custeado através do processo n° 2744/2016, e o retorno de Brasília/DF à Cacoal/RO, dar-se-á no dia 22/02/2018, às 10:35 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C97B843D

GABINETE DA PREFEITA
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 008/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ACY FERREIRA
CPF n.º 045.149.399 - 00
Rua São Paulo nº 106 – Bairro Vista – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Locação de um prédio em alvenaria, medindo aproximadamente 70 m2 (setenta metros quadrados) de construção, localizado na Rua São Paulo nº 106, Bairro Bela Vista, Município de Pimenta Bueno, conforme laudo técnico nº 13/14, projeto básico e nota de empenho nº 205/2018 de 08 de Fevereiro de 2018, inseridos no processo administrativo n.º 817/2017, para atender as necessidades do Posto de Saúde Bela Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO: É de R$-11.000,00 (onze mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.070 – Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde – Fonte de Recurso Orçamentário 10707 – PAB-Piso de Atenção Básica R$5.000,00 (cinco mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 103.011.196, conforme nota de empenho n.º 205/2018 de 08 de Fevereiro de 2018.

DO PRAZO: É de é de 11 (onze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, caso haja interesse de ambas as partes.

DATA: 08 de Fevereiro de 2.018

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:55A5E060

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 84/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 48/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora DÉBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDES, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5261070 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 894.157.522 – 20, residente e domiciliada à Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 1.100, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria

Municipal Obras/SEMOSP, para ser lotada na Secretaria Municipal De Administração Geral/SEMAD.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, á 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A2861113

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 85/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 48/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o servidor JOSÉ ROBERTO FUZER TRUIZ, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 165.742 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.864.572 - 15, residente e domiciliado na Rua Tuiuti n.º 140, Bairro Seringal, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal Obras/SEMOSP, para ser lotado na Secretaria Municipal De Administração Geral/SEMAD.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, á 01 de fevereiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:04558C36

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 87/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017 e

Considerando o memorando n° 37/GS/SEMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor VANDERLEI PLANTES DE SANTANA, brasileiro, casado, admitido em 02/06/2008, portador da cédula identidade RG. n.º 5.659.476-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 236.445.672-04,CNH: 05649554845,categoria AB, expedida: 02/08/2017, validade: 30/07/2022, residente e domiciliado na Avenida São Luiz nº 957, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:07CEA82A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 86/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017 e

Considerando o memorando n° 37/GS/SEMAD/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor IAGO DA SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 1137648 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 010.414.322-32, CNH: 05041045706 – categoria AD, expedida: 03/09/2015, validade 15/07/2018, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho nº 669, Bairro Alvorada, nesta cidade, para dirigir os veículos oficiais pertencentes a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1C94FA7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 88/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 118/2018/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora JOSI DAS GRAÇAS CAETANO, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 684.653 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 698.115.472 - 20, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 1.486, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, para ser lotada na Secretaria Municipal De Obras/SEMOSP.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F86DDF0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 89/2018 DE, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o memorando n° 106/2018/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora LOIZA DE FATIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 511113 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 478.912.382-00, residente e domiciliada na RUA VISCONDE DE MAUÁ, n.º 435, Bairro CTG, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, para ser lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3D8F75A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 083/2.018 DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2.018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando nº 144/GS/SEMFA/2017.

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para GERALDO HENRIQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 2.021.948 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 397.594.669 - 53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas n.º 695, Bairro Alvorada, nesta cidade, para o exercício das seguintes atribuições.

I - Cadastrar os contribuintes pessoas físicas e MEI (micro Empreendedor Individual) ou liberar as solicitações dos mesmos para a emissão de NFe, junto ao sistema FISSLEX;
II – Orientar os contribuintes aos contribuintes, pessoas físicas e MEI, quanto ao acesso no sistema FISSLEX para a emissão de NFe e para a geração da guia para recolhimento do ISS/QN;
III – Emitir guias de tributos lançados *ex-oficio* pela Fazenda Pública Municipal;
IV - Zelar sempre pelo alcance de eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços de competência da SEMFAZ;
V - Prestar informações permanentes ao Coordenador da Coordenadoria de Receitas relacionadas com as suas atribuições sejam técnicas, administrativas ou operacionais;
VI - Promover integração com os demais órgãos e secretarias da Administração Pública Municipal;
VII - Preservar os interesses da Prefeitura contra ilegalidade, erros e velar para a realização das metas pretendidas;
VIII - Elaborar os relatórios, arquivos e informações e encaminhar aos órgãos competentes;
IX - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria Municipal nº 265/2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de Fevereiro de 2.018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9DD9E499

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2018.

Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 004/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. OBJETIVANDO **A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE *COMBUSTIVEL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, GABINETE DO PREFEITO.*** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/02/2018, com início às 12:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 09 de Fevereiro de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:122C62FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011-SEMBEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 09 de fevereiro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	535	Psicopedagogo – 20hs	10,00	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:33DB475D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 035/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 177/GP/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite para os dias 15 e 16/02/2018, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 120,00 (cento e cinte reais) e 02 (duas) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora abaixo, tendo em vista que a mesma se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memo. nº 030/SEMAS/2018 **.**

·**SILVANA COUTINHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL,** CPF. 715.909.272-49 - 03 (três) diárias perfazendo o valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), 02 (duas) passagens no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á por ônibus no dia 14/02/18 e retorno no dia 16/02/18 após o termino dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:D856B9C1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 036/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 187-1/SEMAS/2018 e Memorando 032/SEMAS/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório 03 (três) diárias de campo para o período de 06/02/2018, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores subscritos, devido os mesmos terem se deslocado até o município de Pimenta Bueno e Cacoal atendendo assuntos referente ao Conselho da Criança e Adolescente no veículo Oficial FIATL/PALIO WK ATTRAC 1.4 PLACA NCV2494.
- 01 (uma) diária no valor global de 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Conselheira Tutelar – FABIANA AZEREDO DO NASCIMENTO – CPF: 004.135.072-38;**

- 01 (uma) diária no valor global de 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Conselheira Tutelar – CARLA AGUIAR SEGURO BALEEIRO – CPF: 003.876.882-85;**

- 01 (uma) diária no valor global de 50,00 (cinquenta reais) em favor do **Motorista – ROMILDO MENDES PEREIRA – CPF: 715.909.272-49.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:719F5D7D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

PROCESSO N° 132/SEMEC/2018
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Modalidade: Inexigibilidade.
Projeto/Atividade: 2021 – Manutenção das atividades – SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 92

Objeto: Contratação da empresa autorizada e especializada na troca e manutenção dos filtros da HOKEN
Contratada: Heloisa Mendes Rocha
CNPJ Nº: 28.499.956/0001-07.
Valor total: R$ **1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**.
Fundamentação: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 09 de Fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:608C33DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 50/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES,** Matricula nº **6836**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 731542 SSP/RO e do CPF 699.303.682-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE - INTERINA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, com fulcro no artigo 29, item 11 da Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei Complementar nº 237/2017, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO SUPERVISOR 40H,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2018.

Rolim de Moura, 06 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:5E8D6F4A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3842498 SSP/MG do CPF nº 525.441.256-91, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item 07 da L. C. nº 237/2017 .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:76BFFC6E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3842498 SSP/MG e do CPF nº 525.441.256-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DO LABORATORIO MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 19 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:E1C12F5B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **THAIS RODRIGUES DE JESUS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 131.1749 SESDC/RO e do CPF nº 030.591.272-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no artigo 09, item 07 da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 237/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:D7FC4116

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 54/2018

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento e Recebimento de Materiais Permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 75/SEMAS/2018.

RESOLVE:

Art. - 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Acompanhamento e Recebimento de Materiais Permanentes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ozenir Tomas Do Amaral Schelbauer
Vice –Presidente Ademar Raposo De Melo
Membros: Irani Rodrigues Machado
Giovany Martins Dos Santos

Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 08 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:1A38E198

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ELIZABETH ANASTÁCIO DE BRITO AGUIAR**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 463513 SEDESC /RO do CPF nº 716.404.282-91, de exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item 04 da L. C. nº 237/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos na data de 07de Fevereiro de 2018.

Rolim de Moura, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:5F9339B3

ROLIM PREVI
RELATÓRIO DE CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - FEVEREIRO/2017

Comunicação sobre publicação do Relatório Mensal.
O **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura** – **Rolim Previ**, localizado à Av. João Pessoa, 4392 - centro, na cidade de Rolim de Moura/RO vem a público comunicar a seus Beneficiários, Aposentados, Pensionistas e a quem possa interessar que, por força da Portaria 519/2011 alterada pela Portaria 440/2013 do Ministério da Previdência Social, encontra-se disponível para consulta o Relatório Mensal de **FEVEREIRO/2017**, contendo o Demonstrativo da Carteira de Investimentos do Instituto de Previdência, bem como as informações sobre a alocação dos recursos, a rentabilidade da carteira de ativos e apresentação dos Fundos de Investimentos comparados aos principais Indicadores Financeiros como IMA, IPCA e CDI, além do enquadramento dos ativos considerando a Resolução 3922/2010 do CMN e também a Política de Investimento aprovada para 2017. As publicações destes Relatórios encontram-se disponível no Placar Oficial do Município e também no Placar Oficial do Rolim Previ.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2017.

ROLIM PREVI
63.788.426/0001-71

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B9604A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4066/2017 DE 21/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 440.560,10 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e sessenta reais e dez centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.0.003.		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
15 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	171.260,10
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.097.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
394 - 3.3.90.39.00.00	11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	247.000,00
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO	
400 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.300,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.846.0001.0.002.		CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	
446 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E	20.000,00

		CONTRIBUTIVAS	
Total Suplementação:			440.560,10
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
444 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	440.560,10
Total Redução:			440.560,10

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 21/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5619BC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4072/2017 DE 22/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4072/2017 de 22/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 163.371,73 (cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.28.843.0001.0.001.		PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
444 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	163.371,73
Total Suplementação:			163.371,73
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.0.003.		PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
15 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	127.500,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.306.0005.2.050.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	
79 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.004.12.361.0005.2.027.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA EPMEF FRANCISCA DURAN COSTA	
130 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.196,20
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
436 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.675,53
Total Redução:			163.371,73

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:09197340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4068/2017 DE 21/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4068/2017 de 21/12/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 61.718,73 (sessenta e um mil setecentos e dezoito reais e setenta e três centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.606.0006.2.098.		MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS - RECURSO PROPRIO	
400 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.718,73
Total Suplementação:			**61.718,73**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0008.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
36 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.810,62
37 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.476,69
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
371 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	996,00
372 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.075,46
373 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.181,68
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
436 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.178,28
Total Redução:			61.718,73

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROLIM DE MOURA, em 21/12/2017

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A1ED116F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4070/2017 DE 22/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3394/2017 de 22/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.1.195.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. 072/17/PJ/DER-RO - PROC. 01-1420.1598-0001/2017	
562 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.7.2.05.02.00.00	Fonte: 10000	100.000,00
Total da Receita:		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:10D9BAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4071/2017 DE 22/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3395/2017 de 22/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 13.055,76 (treze mil e cinqüenta e cinco reais e setenta eseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.1.195.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. 072/17/PJ/DER-RO - PROC. 01-1420.1598-0001/2017	
561 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	13.055,76
Total Suplementação:			13.055,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0012.2.158.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
525 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,18
526 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.755,58
Total Redução:			13.055,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 22/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2AA3B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4073/2017 DE 22/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 507.645,28 (quinhentos e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.142.		Folha de Pagamento da Média e Alta Complexidade - SUS	
67 - 3.1.90.11.00.00	10716	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.645,28
Total Suplementação:			**507.645,28**

ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
69 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.645,28
Total Redução:			**507.645,28**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:29C95E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4074/2017 DE 22/12/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3274/2016 de 28/12/2016.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 93.899,88 (noventa e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.134.		Assistência Farmacêutica - SUS	
59 - 3.3.90.30.00.00	10751	MATERIAL DE CONSUMO	93.899,88
Total Suplementação:			93.899,88
ANULA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		Manutenção e melhoramento Hospitalar, Policlinica, Clinica da Mulher e Laboratorio Municipal - 15%	
63 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	9.295,47
64 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	84.604,41
Total Redução:			93.899,88

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 22/12/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5AFF5AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4026/2017 DE 28/11/2017

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2017
Decreto nº 4026/2017 de 28/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3376/2017 de 28/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 139.622,59 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0008.1.166.		CONCLUSÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 4ª ETAPA - CONTRATO DE REPASSE Nº 238.560-07/2007	
557 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.622,59
Total Suplementação:			139.622,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
9 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
56 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.622,59
Total Redução:			139.622,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 28/11/2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F3240A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº ***05/2018*** *modalidade pregão****,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 6569/2017, Aquisição de oxigênio medicinal.***

Empresa vencedora:
PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP
CNPJ: 22.397.093/0001-72
Valor: *R$ 113.400,00 (Cento e treze mil quatrocentos reais).*

Rolim de Moura, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meury Adrianne de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:129D15B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 020/18	Portaria Nº 05/18	Empenho Nº18 /18	
Beneficiário		CPF	
UESNEI CLEITON DA SILVA		682.170.212-87	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ()Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2018	Término	08/02/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto da Assembléia Legislativa gabinete do Deputado Maurão de Carvalho reivindicar emenda parlamentar para associação da linha 45 no valor de 30.000, para aquisição de grade niveladora, 30.000 para aquisição de plantadeira 04 linha, e associação da linha P 18 velha sendo 15.000 para aquisição de batedor 30.000 para aquisição de plantadeira 5.000 para aquisição de distribuidor de calcário e 5.000 para aquisição de furadeira e que o deputado possa intervir junto ao Governo na liberação de convenio para aquisição de material permanente e tratar de assunto junto ao Tribunal de Justiça do Estado.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 05 fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:69284120

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 020/18	Portaria Nº04/18		Empenho Nº14 /18
Beneficiário			**CPF**
José Wilson dos Santos			288.071.702-72
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2018	Término	08/02/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de acompanhar o Prefeito que ira tratar de diversos assuntos de interesse do município e tratar junto ao gabinete do deputado Maurão sobre a liberação de convenio no valor de 100.000 para compra de um veiculo e reiterar solicitação de emenda para compra de tratar para associação da linha 196 junto ao deputado Só na Bença .			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 05 de fevereiro 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:F388849B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº020/18	Portaria Nº06/18	Empenho Nº16/18	
Beneficiário		**CPF**	
THIAGO PINHEIRO MOREIRA		530.266.912-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2018	Término	08/02/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de tratar de assuntos junto a Assembléia Legislativa e DER tratar sobre a liberação de convenio para reforma do terminal rodoviário de Santa Luzia e demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de fevereiro de2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:3F3DD28B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº020/18	Portaria Nº07/18		Empenho Nº15/18
Beneficiário	**CPF**		
ALDAIR LEITE RODRIGUES	456.881.922-91		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2018	Término	08/02/2018
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
3	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto ao Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro reiterar emenda solicitada no ano anterior, tratar de assuntos de interesse do município junto a SEAGRI e acompanhar o Prefeito que ira tratar de diversos assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B6382AE0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 020/18	Portaria Nº03/18	Empenho Nº17/18	
Beneficiário		**CPF**	
Sivair José Alves		390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial		Placa	
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/02/2018	Término	08/02/2018
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
3.	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: objetivo de junto a Assembléia Legislativa no Gabinete do Deputado Jean de Oliveira e Deputado Maurão de Carvalho reiterar Ofícios reivindicando emendas parlamentar para o município, e acompanhar o Prefeito municipal que ira tratar de assuntos de interesse do município junto ao DER.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 05 fevereiro de 2018

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6CB67F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2018, Objeto: Formação de Registro de Preços e na estipulação de condições para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de viagem para retirada dos dejetos com veículo de capacidade mínima de 8.000 (oito) mil litros. No valor estimado **R$ 91.020,00 (noventa e um mil e vinte reais),** advindo do processo 41/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 27/02/2018 - Horário: 10hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de Fevereiro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:44952358

GABINETE DO PREFEITO
LEI 879/2018

LEI Nº 879/2018

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, convênio nº 238/DPCN/2016, objeto: **Construção de Arquibancada no Palco de Exposição,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: **1140 - Construção de Arquibancada no Parque de Exposição**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Valor total .....R$ 400.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2018. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:BE7FA378

GABINETE DO PREFEITO
FICA RETIFICADO O VALOR DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/SEMEC/2017, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

RETIFICAÇÃO

Fica retificado o valor da homologação referente ao processo administrativo nº 544/SEMEC/2017, que tem como objeto contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar.

ONDE LE:

Valor: R$ 990.112,00 (Novecentos cento e doze reais).

LEIA-SE:
Valor**: R$ 990.192,00** (Novecentos e noventa mil cento e noventa e dois reais).

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:72E8C82F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2018

DECRETO Nº 009/2018

"Dispõe Sobre a revogação do Decreto nº 006/2018, de 02 de fevereiro de 2018".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 006/2018, dispôs sobre o encerramento das atividades acadêmicas do estabelecimento de ensino rural denominado Escola Municipal Expedito Gonçalves Ferreira, onde foram apontados os motivos do referido encerramento;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público, através do Termo de Compromisso de Ajustamento e Conduta-TAC nº 001/2018-PJSLO;
DECRETA
Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 006 de 02 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre /2018, Diante das motivações acima DECRETO o encerramento das atividades educacionais na **Escola Municipal Expedito Gonçalves Ferreira,** localizada na Linha P18 velha, km 3,5, neste município até que a mesma possa cumprir os requisitos legais (número suficiente de alunos) bem como a aprovação do Conselho Estadual de Ensino para Funcionamento de forma regular.

Publica-se,
Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, Município de Santa Luzia D´Oeste, RO, 06 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:767F0E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2018

DECRETO Nº 010/2018.

"Institui ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 12 de fevereiro de 2018, em virtude das festividades carnavalescas".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o feriado do dia 13 de fevereiro de 2018, devido as festividades carnavalescas, festa de caráter folclórico e popular em todo território brasileiro;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto facultativo, no dia 12 de fevereiro de 2018, em todas as repartições da administração direta e indireta do município de Santa Luzia D´Oeste, retornando o expediente normal no dia 14 de fevereiro de 2018, (quarta feira), ou seja, das *07h00min horas ás* 13*h00min.*

Art. 2º Os serviços considerados essenciais como saúde, limpeza pública, obras e fiscalização deverá manter equipes de plantão cuja prestação não admite interrupção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:295D979B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 011/2018

DECRETO Nº 011/2018

Súmula: "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 879/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ **400.000,00** (Quatrocentos mil reais), referente a recurso oriundo do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, convênio nº 238/DPCN/2016, objeto: **Construção de Arquibancada no Palco de Exposição,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: **1140 - Construção de Arquibancada no Parque de Exposição**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Valor total .....R$ 400.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:07C3616D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2018

DECRETO Nº 012/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso VI da Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, e Lei Municipal nº 863/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R$ 78.507,73 (Setenta e oito mil e quinhentos e sete reais e setenta e três centavos),** referentes aos recursos oriundos do Ministério da Saúde, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1137 - Ampliação de meta - UBS porte I
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R$ 40.685,42 (Quarenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1138
– Ampliação de meta - UBS Porte II
Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor: R$ 37.822,31(Trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)
Valor Total .....R$ 78.507,73

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 09 de fevereiro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5A9982C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.387.742,98	0,00
Pessoal Ativo	8.387.502,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	240,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.011.846,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	124.300,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	240,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	124.472,23	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	634.230,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	128.603,80	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.375.896,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.509.837,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	13.509.837,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**7.375.896,15**	**54,60**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.295.312,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único	6.930.546,66	51,30

do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.565.781,04	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 16m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BC6F879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.118,22	144.118,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	144.118,22	144.118,22	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	144.118,22	144.118,22	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	144.118,22	144.118,22	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	903.241,04	1.359.405,68	1.460.725,63
Disponibilidade de Caixa	903.241,04	1.359.405,68	1.460.725,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	903.241,04	1.359.405,68	1.865.236,64
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	-404.511,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.654.047,70	14.419.957,29	13.509.837,54
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,92	1,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.784.857,24	17.303.948,75	16.211.805,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.906.371,52	15.573.553,87	14.590.624,54
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	77.658,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6ECF0D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.654.047,70	14.419.957,29	13.509.837,54
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.443.890,49	3.172.390,60	2.972.164,26
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.099.501,44	2.855.151,54	2.674.947,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DB7BD6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.509.837,54	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.161.574,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.945.416,61	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	945.688,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7F9B05AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.509.837,54
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.375.896,15	54,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.295.312,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.930.546,66	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.211.805,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.972.164,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.161.574,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	945.688,63	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	38.849,81	1.421.916,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 34m.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:59ED9438

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/dez./2016 (a)	SALDO Em 31/out./2017 (b)	Em 31/dez./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	144.118,22	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	903.241,04	1.054.728,13	1.460.725,63
Disponibilidade de Caixa	903.241,04	1.054.728,13	1.460.725,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	903.241,04	1.686.858,79	1.865.236,64
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	632.130,66	404.511,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 6º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 6º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-106.970,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 01m.		
Comentários		
1 -Secretaria do Tesouro Nacional, diz que: DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I ? II) Registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha I) e as Deduções (valor da linha II).Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha ?DÍVIDA CONSOLIDADA?, o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I ? II) será igual a (0) ?zero?. O valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 ? Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal. O valor de R$ 631.336,10 veio no ultimo periodo do exercicio anterior (2016), não sendo possível extrair este valor. Todavia conforme regra da STN, o resultado nominal neste periodo em questão é de valor "Zero".		
2 -Se analisarmos o valor da Linha DEDUÇÕES (II) Temos um valor de R$ 1.460.725,63 (Bim/2017) e um valor de R$ 903.241,04 (Bim/2016) De maneira que teremos um resultado nominal a ser considerado de -557.484,59.		

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC – RO 005160/o-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B9B3AABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	623.878,03	186.582,85	186.582,85	0,00	437.295,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	623.878,03	186.582,85	186.582,85	0,00	437.295,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-623.878,03	-186.582,85	-	-	-437.295,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 05m.					

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:3A8DFB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2091

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 06m.				

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F4E9A53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2011 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.288.500,00
Previsão Atualizada		35.288.500,00
Receitas Realizadas	4.882.928,66	10.515.458,53
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.038.500,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		35.038.500,00
Despesas Empenhadas	4.939.052,81	9.539.284,80
Despesas Liquidadas	4.598.597,23	8.300.140,31
Superávit Orçamentário		2.215.318,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.939.052,81	9.539.284,80
Despesas Liquidadas	4.598.597,23	8.300.140,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(1.820.249,83)	0%
Resultado Primário		-	2.539.900,68	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.058.321,22	25%	16,49%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.617.060,93	60%	48,85%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.038.514,87	15%	31,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BFEA21A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.542.516,60
Previsão Atualizada	16.034.391,04
Receitas Realizadas	14.271.539,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	329.858,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.542.516,60
Créditos Adicionais	1.917.475,47
Dotação Atualizada	16.459.992,07
Despesas Empenhadas	13.791.713,70
Despesas Liquidadas	13.714.055,18
Despesas Pagas	13.309.544,17
Superávit Orçamentário	557.484,59
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.791.713,70
Despesas Liquidadas	13.714.055,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.509.837,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-106.970,53	0,00	0,00
Resultado Primário	120.771,00	406.813,88	336,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.301.710,53	<18% / 25%>	39,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.869.493,12	60%	90,42
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			186.582,85	437.295,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.389.070,31	15,00	23,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 15m.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C7622A7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE Nº. 343/2018

DECRETO Nº. 343/2018/RH/PMSMG/2018.

"Convoca candidatos aprovados no concurso público Municipal - Edital nº. 001/2016 PMSMG/RO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições definida em Lei Municipal,

Considerando a realização do concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº1658 em 09 de março de 2016.

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos Candidatos Aprovados no *concurso público regido pelo edital nº0001/2016 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM VII/Nº. 1658 em 09 de março de 2016.*

Art. 2º. Fica convocado o candidato aprovado no concurso Público Municipal Edital 001/2016, executado pelo Instituto de Pesquisa de Rondônia/IPRO, para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**SEMSAU).**

TECNICO EM LABORATORIO - (SEMSAU).
NOME: **JOÃO LUCAS DE SOUZA VIANA**
INSCRIÇÃO: **0003236**
CLASSIFICAÇÃO: **1 º. LUGAR**
CARGO: **TECNICO EM LABORATORIO -40 HORAS**
Art. 3º No ato da posse cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo I abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presenta convocação em copia autenticada ou apresentadas com os documentos originais , quais sejam.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU APRESENTADOS COM OS DOCUMENTOS ORIGINAIS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

Observaçoes:
a) Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartorio ou apresentadas com originais no **DRH.**
b) As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartorio ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As certidões e os exames serão apresentados em originais com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º a posse dos candidatos efetivara-se após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desse decreto no diario oficial.
Art. 5º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto, e se tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 15 dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé, 02 de fevereiro de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:70F8167D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2018.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº183/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **5/2018**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: BRASIL TELECOM S/A** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 2.100,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO..**

Seringueiras, 06 de fevereiro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº183/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:7651577E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2018.
PROCESSO N° 5/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**BRASIL TELECOM S/A**, inscrito no**CNPJ 76.535.764/0001-43.**

O valor da total de **R$ 2.100,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras/RO, 07 de fevereiro de 2018.

ANDREIA TETZNER LEONARDI
Diretora Executiva do IPMS.
Port n.°193/PMS/GAB/2017.
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Ramos
Código Identificador:36B45F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P. E. 2.2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 2/CPL/2018, Processo Nrº 1227/2018, Objeto**: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, E OUTROS VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **NASCIMENTO & ALVES COM DE COMBUSTIVEIS-LTDA, CNPJ 10.491.743/0001-65,** no valor total de **R$ 2.300.462,50.**

Seringueiras, 06 de fevereiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2899FE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2018
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Processo Administrativo **Nº 55/2018/SEMAGRI**
A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, Através da comissão de seleção e chamamento público de portaria n° 230/GAB/PMS/2017, publicada no dia 14/11/17, edição 2082, no diário oficial dos municípios do Estado de RONDÔNIA, AROM. O EDITAL tem por objetivo a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal n° 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual n° 21.431 de 29 de novembro de 2016, **O OBJETO DO PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO SELECIONAR PROJETO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS E ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVE, MÁQUINA DE DESCASCAR, CLASSIFICADORA DE CASTANHA, MESA PARA SELEÇÃO DE CASTANHAS E ESTUFA DE DESIDRATAÇÃO E DESCASCADORES MANUAIS DE CASTANHA) PARA BENEFICIAMENTO DA CASTANHA DO PARÁ-BRASIL, AFIM DE FACILITAR A COMERCILIZAÇÃO DA CASTANHA E SEUS DERIVADOS, CRIANDO UM SISTEMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA OS AGROEXTRATIVISTAS EM DEFESA DOS INTERESSES DA CATEGORIA, VISANDO O FORTALECIMENTO DA SOCIEDADE E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.** Prazo final para recebimento das propostas pela Comissão de chamamento dia 19/03/2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, SETOR DE CONVÊNIOS, de segunda á sexta das 07:00 ás 13:00hrs; Data Abertura dos envelopes na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, 20 a 22/03/2018, maiores informações através do site da prefeitura municipal de Seringueiras/RO, www.seringueiras.ro.gov.br.

Seringueiras-RO, 09 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7D2E31B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇAO INEX. 16.2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2018.
PROCESSO N° 88/2018

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, inscrito no**CNPJ 04.196.645/0001-00.**

O valor da total de **R$ 10.000,00** objetivando a **DESPESA COM ASSINATURA DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO COM PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 09 de fevereiro de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:2028A5AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO 002/GP/2018 EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no dia 12 de Fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **CLEBER BATISTA ROSA,** no uso de suas atribuições legais promulga o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no dia 12 (segunda-feira) de fevereiro do corrente ano, em virtude do feriado do dia 13 (terça-feira) de fevereiro (carnaval).
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que desenvolvam atividades de agentes de Portaria e Vigilância que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

CLEBER BATISTA ROSA
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Luiza Cristina Moraes Lima
Código Identificador:DCC05443

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-137/2018**

Contratado: **GESIANE T. DA COSTA CARLOS ME**
No valor de: **R$ 467,75 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
Com o objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONS. (CAIXA DE DESCARGA, VASO SANITÁRIO E TINTA ESMALTE)**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de fevereiro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5D42FC6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-541/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 130/CPL/2017**. Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS DE COZINHA, BOTIJA 13 QUILOS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: J.R. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6771ED7E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-520/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/CPL/2018**. Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: LEANDRO AUGUSTO PEREIRA SANTOS, vencedora do **LOTE 001,** perfazendo um valor de **R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 09 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C042D93C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/GAB/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2018".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 12 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – Ficando estabelecido o Ponto Facultativo mencionado no art. 1º, não haverá expediente nas repartições Públicas do Município, exceto os relativos aos atendimentos hospitalares e ambulatórios, aos quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1DFA6912

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 016/GP/PMT/2014.
PROCESSO 190/PMT/SEMSAU/2014.
PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
02) LABORATORIO ASSOCIADOS DE JARU LTDA.
O presente Contrato tem por objeto a Prorrogação de prazo ao contrato n.016/GP/PMT/2014, através do processo nº 190/PMT/SEMSAU/2014. Para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme descritos no presente EDITAL e seus respectivos ANEXOS. Fica prorrogado o prazo do contrato no período de 01 de Janeiro de 2018, e termino em 01 de Maio de 2018. Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 190/SEMSAU/2014. Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/GP/PMT/SEMSAU/2014

Theobroma – RO, 09 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Alexandre Leal
Código Identificador:A7DB4B23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPA/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 002-2018

##TEC- A Pregoeira da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Legislativo 011/2017, que objetiva Aquisição de ***COMBUSTÍVEL***, visando atender as Necessidades da Câmara Municipal de Urupa-Ro. Solicitação: **Câmara Municipal de Urupá**, Processo nº **007 de 2018** recursos: **PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia 22 de Fevereiro do corrente ano às 10:00 Hs (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ **R$ R$** ***31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais)***, para a aquisição de combustíveis, com abastecimento em Urupá, e o valor de R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais) , para abastecimento em Porto Velho-RO, ***durante a vigência de (12) doze meses da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da administração***. O edital está disponível pelo site **www.camaraurupa.ro.gov.br e www.licitanet.com.br,** sala da CPL ou solicitação por email, de segunda a sexta feira da 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2444 ou 3413-2274 ou na Câmara Municipal de Urupá/RO.

Urupá-RO, 08 fevereiro de 2018.

ÉLIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Pregoeira
Presidente da CPL/MS
Portaria n.005/GP/2018

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 08/02/2018 à 22/02/2018

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 08/02/2018 à 22/02/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8D02E2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/ 2018

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **248/2018** Programa **20.782.0010** Sub/Programa **2.037** Elemento **3.3.90.30** Recurso PRÓPRIO que objetiva a **Aquisição de material para manutenção de veículos,** para atender a Secretaria Meio Ambiente e Agricultura**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I – [...]
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998); Assim sendo e, com base no exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – (RO) 09/02/2018

JULIO GOMES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura

PROCESSO: 248/2018

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos, para atender a Secretaria Meio Ambiente e Agricultura.

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:
33.90.30.39.00 - MATERIAL PA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	UND	001	EMBREAGEM VISCOSA COM ELETRONICO VW 26.280 CRM 6X4		

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com a Seguridade Social – INSS; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Nome:
CPF:
Endereço: CEP:
Cidade: Email:
Telefone: Data da Proposta: _____/_____/2018.

JULIO GOMES DOS SANTOS Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura	Assinatura e Carimbo do Responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C6BD957A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Luiz Severiano Pissinati**, Portador do CPF:***.638.142-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/1508/2011 de sua propriedade localizada na**Linha TN-10, LT 336-A, GL 01,**Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:92577588

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**Paulo Neris da Silva**, Portador do CPF:***.500.309-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de renovaçãoda licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/10571/2009 de sua propriedade localizada na**Linha 36, LT 13, GL 02,**Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:80A12CC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/GP/PMVA/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/GP/PMVA/2017

PROCESSO Nº: 207/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: TAMIRES ALINE NOGUEIRA DE MORAES MILHOMENS.

CNPJ: 27.249.262/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS e MÁQUINAS PESADAS, conforme condições, especificações e estimativas constantes nos termos do edital e seus anexos.

VALOR: 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução dos serviços ocorrerá no presente exercício de 2018, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FICHA – 112.

VIGÊNCIA DO TERMO: 09 (nove) meses a iniciar no dia 03 de fevereiro e findar no dia 02 de novembro 2018.

Vale do Anari-RO, 25 de janeiro de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:D3FBF726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	554.571,62	0,00
Pessoal Ativo	554.571,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.753,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.592,36	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	13.161,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	538.818,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.843.262,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.843.262,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**538.818,14**	**3,02**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.070.595,77	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.017.065,98	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	963.536,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2018 as 10h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:1515E649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto N.º 4.948 de 08 de maio de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial supra mencionado.

PROCESSO Nº: 1-100/SEMECE

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: aquisição de material e equipamentos de pintura para realizar a pintura nas escolas Municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo – SEMECE, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
D. FANCHETTI & LTDA - ME, CNPJ: 10.759.822/000114, venceu todos os itens no
Valor Total: R$ 17.136,10 (Dezessete mil cento e trinta e seis reais e dez centavos);

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Flavio Duarte Vargas.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005, ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com;

Vale do Paraíso/RO; 09 de Fevereiro de 2.018

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº .4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9C783AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/CPL/2018

Participação exclusiva para MEI, ME e EPP. COM FAVORECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DAS MEI, ME E EPP LOCAIS (Art. 6º, Inc. II, alíneas "a" e "b" DECRETO MUNICIPAL 5.144/17

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-184/SEMOSP/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de Pão Francês 50g, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SERLICITADO: R$ 4.794,24 (quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 09 de fevereiro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:C8013F2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PAGAMENTOS DE TAXAS.

PROCESSO Nº: 1-203/SEMPLAD/2.018
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/ RO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR: R$ 471,63 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos);

OBJETO: Pagamento de licenciamento anual e seguro obrigatório do veiculo FIAT UNO MILLE WAY ECON, placa NCW8963, ano 2011, Renavam n° 311680380 / e do veiculo YAMAHA/LANDERT XTZ250 placa: NDN0606, ano 2010, Renavam n° 219990468, que esta a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, no exercício de 2018.

Vale do Paraíso – RO, 08 de Fevereiro de 2018.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
Secretário de Planejamento e administração
Portaria 5132 de 04/08/2017

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B1847E6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2018
Processo nº:1-192/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Prefeitura de Vale do Paraíso/RO.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato para a prestação dos serviços será de **12(doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses.
Valor Total: O valor ordinário do presente Instrumento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
Data de Assinatura: 08/02/2018.
Interveniente: Gabinete do Prefeito.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1AFF6B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 10/2018
Processo nº:1-191/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema AUDATEX, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades deste Gabinete. Com estimativa em reais para consumo R$ 489.980,00(quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais) e estimativa em reais para prestação de serviços R$ 195.189,80 (cento e noventa e cinco mil cento e oitenta e

nove reais e oitenta centavos). Por meio da implantação de sistema informatizado e integrado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc.
Vigência: O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses** corridos a partir da assinatura deste contrato e com a devida fundamentação, poderá ser prorrogado na forma da Legislação vigente, por conveniência administrativa.

Valor Total: O valor global do presente contrato importa em **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**
Data de Assinatura: 08/02/2018.
Interveniente: Gabinete do Prefeito.

Vale do Paraíso/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DB65E586

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-16/2018, **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 03/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, em favor da empresa MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0002-14, no valor global de R$ 816.726,60(oitocentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Conforme itens discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Reagente de alanina amino transferase para automação** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	20.000	R$ 1,38	R$ 27.600,00
2	**Reagente de amilase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	5.000	R$ 1,53	R$ 7.650,00
3	**Reagente de aspartato aminotransferase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido	Teste	15.000	R$ 1,53	R$ 22.950,00
4	**Reagente de Creatino Quinase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	4.000	R$ 3,42	R$ 13.680,00
5	**Reagente de Creatino Quinase – isoenzima – MB** para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	4.000	R$ 2,77	R$ 11.080,00
6	**Reagente de Cálcio para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	4.000	R$ 1,20	R$ 4.800,00
7	**Reagente de Fosfatase Alcalina para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	6.000	R$ 1,38	R$ 8.280,00
8	**Reagente de Gama Glutamil Transferase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	6.000	R$ 1,75	R$ 10.500,00
9	**Reagente de LDH Liquiform.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	3.500	R$ 2,64	R$ 9.240,00
10	**Reagente de Lípase para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	3.000	R$ 1,88	R$ 5.640,00
11	**Reagente de Determinação de Cálcio Sanguíneo** (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
12	**Reagente de Determinação de Sódio Sanguíneo.** (Por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
13	**Reagente de Determinação de Potássio Sanguíneo** (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	Teste	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
14	**Reagente de Determinação de Cloreto Sanguíneo** (por eletrodo seletivo) para automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para	Teste	2.500	R$ 1,00	R$ 2.500,00

	automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.				
15	**Reagente de Ferro para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 1,53**	**R$ 3.825,00**
16	**Reagente de Fósforo Para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,26**	**R$ 3.780,00**
17	**Reagente de IBC para automação**. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,53**	**R$ 4.590,00**
18	**Reagente de Magnésio Para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**3.000**	**R$ 1,38**	**R$ 4.140,00**
19	**Reagente de Ácido Úrico para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**18.000**	**R$ 1,26**	**R$ 22.680,00**
20	**Reagente de Albumina para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**4.500**	**R$ 0,69**	**R$ 3.105,00**
21	**Reagente de Bilirrubina Direta para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**10.000**	**R$ 1,38**	**R$ 13.800,00**
22	**Reagente de Bilirrubina Total para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**10.000**	**R$ 1,38**	**R$ 13.800,00**
23	**Reagente de Colesterol Total para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**25.000**	**R$ 1,26**	**R$ 31.500,00**
24	**Reagente de Creatinina para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**20.000**	**R$ 1,26**	**R$ 25.200,00**
25	**Reagente de Glicose para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**20.000**	**R$ 1,26**	**R$ 25.200,00**
26	**Reagente para determinação de HDL.** LE uso em automação. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto, A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**7.500**	**R$ 2,64**	**R$ 19.800,00**
27	**Reagente de Lactato para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**1.000**	**R$ 1,88**	**R$ 1.880,00**
28	**Reagente de LDL para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**1.000**	**R$ 2,64**	**R$ 2.640,00**
29	**Reagente de Proteína Total para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**25.000**	**R$ 0,75**	**R$ 18.750,00**
30	**Reagente de Proteínas da Urina para Automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**2.500**	**R$ 1,38**	**R$ 3.450,00**
31	**Reagente de Triglicerídeos para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**25.000**	**R$ 2,11**	**R$ 52.750,00**
32	**Reagente de Uréia para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**30.000**	**R$ 1,26**	**R$ 37.800,00**
33	**Reagente de Ferritina para automação em Turbidimetria.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**1.000**	**R$ 6,24**	**R$ 6.240,00**
34	**Reagente de HbA1c para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**640**	**R$ 4,62**	**R$ 2.956,80**
35	**Reagente de PCR para automação em Turbidimetria.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**500**	**R$ 6,30**	**R$ 3.150,00**
36	**Conjunto de reagentes para a execução de hemograma completo em sangue humano,** utilizando analisador hematológico automatizado, que expresse as contagens globais de leucócitos, hemácias, plaquetas, a determinação da hemoglobina (Hb), do hematócrito (Ht) e o cálculo dos índices hematimétricos, compatível com o aparelho de 18 parâmetros. Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora devera fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo devera ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**60.000**	**R$ 2,52**	**R$ 151.200,00**
37	**Teste para analisar urina com 11 parâmetros** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**13.000**	**R$ 1,26**	**R$ 16.380,00**
38	**Conjunto de reagentes para a execução tempo de Tromboplastina parcial ativada.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.700**	**R$ 3,14**	**R$ 5.338,00**
39	**Conjunto de reagentes para Fibrinogênio.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.700**	**R$ 4,03**	**R$ 6.851,00**
40	**Conjunto de reagentes para a execução tempo de Protombina.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**2.300**	**R$ 1,94**	**R$ 4.462,00**

41	**Reagente de PSA para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**1.800**	**R$ 8,06**	**R$ 14.508,00**
42	**Reagente de HCG para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**5000**	**R$ 4,21**	**R$ 21.050,00**
43	**Reagente de HBSAG.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**800**	**R$ 9,13**	**R$ 7.304,00**
44	**Reagente de HIV 1 E 2 para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**800**	**R$ 6,92**	**R$ 5.536,00**
45	**Reagente de Anti - HBeAG para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**800**	**R$ 9,13**	**R$ 7.304,00**
46	**Reagente de fator reumatoide (LATEX) para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**4.000**	**R$ 1,69**	**R$ 6.760,00**
47	**Reagente de ASO para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**4.000**	**R$ 2,33**	**R$ 9.320,00**
48	**Reagente de VDRL para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**12.000**	**R$ 1,26**	**R$ 15.120,00**
49	**Reagente de Proteína C Reativa (PCR) para automação.** Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e pertinentes ao produto.	**Teste**	**18.000**	**R$ 1,70**	**R$ 30.600,00**
50	Reagente monoclonal ANTI-A	**Teste**	**6.000**	**R$ 0,24**	**R$ 1.440,00**
51	Reagente monoclonal ANTI-AB	**Teste**	**6.000**	**R$ 0,24**	**R$ 1.440,00**
52	Reagente monoclonal ANTI-D	**Teste**	**6.000**	**R$ 0,24**	**R$ 1.440,00**
53	Conjunto de corantes para coloração rápida de Hematologia, kit com 3 frascos nº s 1, 2 e 3 com 500 mililitros cada. Todos os frascos da mesma marca.	**kit**	**20**	**R$ 95,40**	**R$ 1.908,00**
54	Troponina, Embalagem contendo dados de identificação do produto, lote, validade, esterilização registro no MS, e que atenda as demais normas vigentes e Pertinentes ao produto. A empresa vencedora deverá fornecer junto com o produto, o equipamento para automatização em sistema de empréstimo por regime de comodato e o mesmo deverá ser da mesma marca do produto oferecido.	**Teste**	**560**	**R$ 12,96**	**R$ 7.257,60**
55	Teste para determinação qualitativa de anticorpo contra vírus de hepatite C (Anti-HCV) em soro ou plasma. Método imunoenzimático de última geração.	**Teste**	**800**	**R$ 12,96**	**R$ 10.368,00**
56	Teste para determinação de Anti-HBC total detecção de anticorpos totais (Igg e Igm) contra antígeno do CORE de vírus da Hepatite B (Anti-HBc-Total) em soro ou plasma humano por método imunoenzimático.	**Teste**	**800**	**R$ 9,13**	**R$ 7.304,00**
57	Teste para determinação de HBsAg detecção do antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAg) em soro ou plasma humano por método imunoenzimático.	**Teste**	**800**	**R$ 7,80**	**R$ 6.240,00**
58	Teste para determinação de Rubéola IGM teste imunoenzimático para Igm ANTIVÍRUS DA RUBÉOLA qualitativa dos anticorpos IgM dirigidos contra vírus da rubéola em amostras de soro ou plasma humano.	**Teste**	**960**	**R$ 9,13**	**R$ 8.764,80**
59	Teste para determinação de Rubéola IGG teste imunoenzimático para Igm ANTIVÍRUS DA RUBÉOLA qualitativa dos anticorpos Igg dirigidos contra vírus da rubéola em amostras de soro ou plasma humano.	**Teste**	**960**	**R$ 9,13**	**R$ 8.764,80**
60	Teste para determinação de TOXOPLASMOSE IGM detecção quantitativa de anticorpos Igm ANTITOXOPLASMA gondi em soro ou plasma humano método imunoenzimático.	**Teste**	**960**	**R$ 9,13**	**R$ 8.764,80**
61	Teste para determinação de TOXOPLASMOSE IGG detecção quantitativa de anticorpos Igg ANTITOXOPLASMA gondi em soro ou plasma humano método imunoenzimático.	**Teste**	**960**	**R$ 9,13**	**R$ 8.764,80**
62	Teste para determinação de HIV 1.2.0 para detecção qualitativa simultânea de anticorpos contra vírus da imunodeficiência humana 1/2/0 (HIV 1/2/0) obtidos de lisados e/ou recombinantes (gp24 e gp36) em soro ou plasma. Determinação por método imunoenzimático.	**Teste**	**800**	**R$ 6,30**	**R$ 5.040,00**
63	Teste para determinação de HIV Ag/Ab.	**Teste**	**800**	**R$ 6,30**	**R$ 5.040,00**
TOTAL GERAL:					**R$ 816.726,60**

Ji-Paraná/RO,01 de fevereiro de 2018.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenadora

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:238402BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 021/2018

Decreto nº 21/2018 de 08/FEVEREIRO/2018

Ementa: "Abre Credito suplementar por cancelamento, no valor de R$ 116.699,39 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e trinta e Nove centavos) no orçamento vigente e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 918/2018 de 08/02/2018,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Fundo Municipal de Saúde.
Considerando que trata-se de credito para devolução de saldo de Convenio federal TC/PAC/158/2009.
.
D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 116.699,39 (cento e dezesseis e mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta nove centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	457	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.93.00.00.00.00	02.13.36	
Recurso	02.14.36		Convenio	Tc/pac158/20019	c/c 15.219-6	116.699,39

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de superávit financeiro, Convenio federal TC/PAC/158/2009, c/c 15.219-6, (Art. 43, Inc. I e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:33DD2DF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I- RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.276.259,22	1.517.868,45
Pessoal Ativo	47.003.639,01	1.473.665,99
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.272.620,21	44.202,46
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	6.727.134,47	9.433,15
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.270.220,86	9.433,15
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.776.511,75	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	1.575.742,00	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	1.104.659,86	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	43.549.124,75	1.508.435,30
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	70.105.675,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	70.105.675,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	45.057.560,05	64,27
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.857.065,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.964.211,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	34.071.358,53	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2017			2017			2018		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% TPD (i)
54,00 %	64,27 %	10,27 %	3,42 %	60,85 %	60,85 %	6,85 %	54,00 %	54,00 %
Nota:								
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos								
a pagar não-processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64								
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000								

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:1A26C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V- RGF 3º QUADRIMESTRE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.209,22	-2.013.209,22	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.209,22	-2.013.209,22	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.013.209,22	-2.013.209,22	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:B5C95329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	84.374.554,01	84.374.554,01	14.651.562,37	17,36	75.412.162,65	89,38	8.962.391,36
RECEITAS CORRENTES	83.739.095,60	83.739.095,60	14.175.880,66	16,93	74.373.012,11	88,82	9.366.083,49
RECEITA TRIBUTARIA	6.114.749,54	6.114.749,54	948.442,70	15,51	5.121.224,20	83,75	993.525,34
Impostos	4.784.353,50	4.784.353,50	880.735,76	18,41	4.483.168,97	93,70	301.184,53
Taxas	1.330.396,04	1.330.396,04	67.706,94	5,09	638.055,23	47,96	692.340,81
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.675.529,25	3.675.529,25	628.108,23	17,09	2.943.998,37	80,10	731.530,88
Contribuicoes Sociais	3.487.692,63	3.487.692,63	568.020,54	16,29	2.691.594,13	77,17	796.098,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.836,62	187.836,62	60.087,69	31,99	252.404,24	134,37	-64.567,62
RECEITA PATRIMONIAL	3.330.332,72	3.330.332,72	382.321,63	11,48	3.521.563,72	105,74	-191.231,00
Receitas Imobiliárias	117.719,05	117.719,05	3.815,15	3,24	17.657,37	15,00	100.061,68
Receitas de Valores Mobiliários	3.212.613,67	3.212.613,67	378.506,48	11,78	3.503.906,35	109,07	-291.292,68
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	240.910,00	0,00	251.132,43	0,00	-251.132,43
Receita de Serviços	0,00	0,00	240.910,00	0,00	251.132,43	0,00	-251.132,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.074.088,31	69.074.088,31	11.032.786,99	15,97	60.771.366,89	87,98	8.302.721,42
Transferências Intergovernamentais	68.186.599,92	68.186.599,92	11.032.786,99	16,18	60.621.906,89	88,91	7.564.693,03
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	887.488,39	887.488,39	0,00	0,00	149.460,00	16,84	738.028,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.544.395,78	1.544.395,78	943.311,11	61,08	1.763.726,50	114,20	-219.330,72
Multas e Juros de Mora	255.779,62	255.779,62	44.885,08	17,55	250.200,42	97,82	5.579,20
Indenizações e Restituições	158.014,68	158.014,68	330.701,69	209,29	349.239,31	221,02	-191.224,63
Receita da Dívida Ativa	992.435,93	992.435,93	59.816,87	6,03	468.182,15	47,18	524.253,78
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	138.165,55	138.165,55	507.907,47	367,61	696.104,62	503,82	-557.939,07
RECEITAS DE CAPITAL	635.458,41	635.458,41	475.681,71	74,86	1.039.150,54	163,53	-403.692,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	635.458,41	635.458,41	475.681,71	74,86	1.039.150,54	163,53	-403.692,13
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	635.458,41	635.458,41	475.681,71	74,86	1.039.150,54	163,53	-403.692,13
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.278.362,15	2.278.362,15	528.513,33	23,20	3.289.237,72	144,37	-1.010.875,57
Receita de Contribuições	2.278.362,15	2.278.362,15	528.513,33	23,20	3.289.237,72	144,37	-1.010.875,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	86.652.916,16	86.652.916,16	15.180.075,70	17,52	78.701.400,37	90,82	7.951.515,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	86.652.916,16	86.652.916,16	15.180.075,70	17,52	78.701.400,37	90,82	7.951.515,79
TOTAL (VII) = (V+VI)	86.652.916,16	86.652.916,16	15.180.075,70	17,52	78.701.400,37	90,82	7.951.515,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.363.331,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			2.363.331,70		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	82.161.895,80	85.681.555,47	11.946.826,95	72.410.515,57	13.271.039,90	15.144.854,87	68.786.960,66	16.894.594,81	65.732.299,37	3.623.554,91
DESPESAS CORRENTES	76.537.911,33	80.607.029,54	11.620.423,44	70.657.204,13	9.949.825,41	14.718.635,40	67.431.825,07	13.175.204,47	64.437.531,85	3.225.379,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.328.850,71	55.319.276,71	10.608.180,63	50.935.008,92	4.384.267,79	10.841.518,52	49.901.297,12	5.417.979,59	48.141.685,07	1.033.711,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	214.000,00	214.000,00	9.289,73	137.216,44	76.783,56	9.289,73	43.019,94	170.980,06	43.019,94	94.196,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.995.060,62	25.073.752,83	1.002.953,08	19.584.978,77	5.488.774,06	3.867.827,15	17.487.508,01	7.586.244,82	16.252.826,84	2.097.470,76
DESPESAS DE CAPITAL	5.058.792,25	5.074.525,93	326.403,51	1.753.311,44	3.321.214,49	426.219,47	1.355.135,59	3.719.390,34	1.294.767,52	398.175,85
INVESTIMENTOS	4.225.105,07	3.795.858,71	103.613,68	651.854,39	3.144.004,32	109.161,97	293.693,51	3.502.165,20	278.305,48	358.160,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	833.687,18	1.278.667,22	222.789,83	1.101.457,05	177.210,17	317.057,50	1.061.442,08	217.225,14	1.016.462,04	40.014,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.192,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.724.965,58	4.051.749,60	541.840,76	3.321.939,16	729.810,44	1.130.010,90	2.837.782,51	1.213.967,09	2.185.756,70	484.156,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	85.886.861,38	89.733.305,07	12.488.667,71	75.732.454,73	14.000.850,34	16.274.865,77	71.624.743,17	18.108.561,90	67.918.056,07	4.107.711,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	85.886.861,38	89.733.305,07	12.488.667,71	75.732.454,73	14.000.850,34	16.274.865,77	71.624.743,17	18.108.561,90	67.918.056,07	4.107.711,56
SUPERÁVIT (XIII)				2.968.945,64			7.076.657,20		10.783.344,30	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	85.886.861,38	89.733.305,07	12.488.667,71	78.701.400,37		16.274.865,77	78.701.400,37		78.701.400,37	4.107.711,56
RESERVA DO RPPS	766.054,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:CBB8E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO II- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.927.950,58	85.681.555,47	11.946.826,95	72.410.515,57	95,61	13.271.039,90	15.144.854,87	68.786.960,66	96,04	16.894.594,81	3.623.554,91
Legislativa	3.487.879,48	3.318.359,31	281.162,67	3.121.174,50	4,12	197.184,81	403.284,74	3.121.174,50	4,36	197.184,81	0,00
Ação Legislativa	3.487.879,48	3.318.359,31	281.162,67	3.121.174,50	4,12	197.184,81	403.284,74	3.121.174,50	4,36	197.184,81	0,00
Judiciária	1.540.890,00	1.500.890,00	107.111,44	530.391,40	0,70	970.498,60	107.477,04	530.391,40	0,74	970.498,60	0,00
Ação Judiciária	1.540.890,00	1.500.890,00	107.111,44	530.391,40	0,70	970.498,60	107.477,04	530.391,40	0,74	970.498,60	0,00
Administração	20.677.759,96	19.331.331,01	2.514.140,50	17.753.633,41	23,44	1.577.697,60	2.812.445,24	16.240.895,52	22,67	3.090.435,49	1.512.737,89
Administração Geral	20.397.759,96	19.291.331,01	2.508.790,50	17.724.283,41	23,40	1.567.047,60	2.807.095,24	16.211.545,52	22,63	3.079.785,49	1.512.737,89
Controle Interno	280.000,00	40.000,00	5.350,00	29.350,00	0,04	10.650,00	5.350,00	29.350,00	0,04	10.650,00	0,00
Segurança Pública	125.000,00	22.308,40	5.450,00	16.650,00	0,02	5.658,40	5.450,00	16.650,00	0,02	5.658,40	0,00
Administração Geral	125.000,00	22.308,40	5.450,00	16.650,00	0,02	5.658,40	5.450,00	16.650,00	0,02	5.658,40	0,00
Assistência Social	3.859.047,00	3.916.999,20	443.368,97	2.835.659,37	3,74	1.081.339,83	472.876,34	2.452.526,56	3,42	1.464.472,64	383.132,81
Administração Geral	2.598.447,00	2.529.447,00	353.890,80	2.141.446,78	2,83	388.000,22	269.256,49	1.883.683,93	2,63	645.763,07	257.762,85
Assistência ao Idoso	113.000,00	104.000,00	9.574,71	67.934,72	0,09	36.065,28	41.614,79	64.454,19	0,09	39.545,81	3.480,53
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	678.800,00	819.752,20	41.519,99	370.926,05	0,49	448.826,15	97.215,48	297.994,09	0,42	521.758,11	72.931,96
Assistência Comunitária	432.800,00	445.800,00	38.383,47	255.351,82	0,34	190.448,18	64.789,58	206.394,35	0,29	239.405,65	48.957,47
Previdência Social	5.000.000,00	3.899.387,00	759.833,39	3.634.293,36	4,80	265.093,64	785.911,82	3.515.758,91	4,91	383.628,09	118.534,45
Administração Geral	2.560.000,00	932.926,04	131.305,91	857.766,68	1,13	75.159,36	157.399,18	739.247,16	1,03	193.678,88	118.519,52
Previdência do Regime Estatutário	2.440.000,00	2.966.460,96	628.527,48	2.776.526,68	3,67	189.934,28	628.512,64	2.776.511,75	3,88	189.949,21	14,93
Saúde	22.491.579,23	30.726.793,21	4.065.198,09	25.394.903,23	33,53	5.331.889,98	6.749.827,83	24.377.860,74	34,04	6.348.932,47	1.017.042,49
Administração Geral	11.835.688,70	18.055.459,88	3.376.427,13	17.109.732,60	22,59	945.727,28	5.059.946,49	16.709.019,68	23,33	1.346.440,20	400.712,92

Atenção Básica	4.715.816,44	6.410.762,73	644.197,47	3.479.828,01	4,59	2.930.934,72	837.743,69	3.210.881,72	4,48	3.199.881,01	268.946,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.435.522,22	4.698.123,80	51.798,53	3.899.933,12	5,15	798.190,68	732.545,96	3.611.332,41	5,04	1.086.791,39	288.600,71
Suporte Profilático e Terapêutico	529.661,26	629.661,26	-43.174,56	246.596,13	0,33	383.065,13	3.344,75	224.312,53	0,31	405.348,73	22.283,60
Vigilância Sanitária	390.434,20	118.834,60	494,50	17.736,84	0,02	101.097,76	4.040,32	17.736,84	0,02	101.097,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	584.456,41	813.950,94	35.455,02	641.076,53	0,85	172.874,41	112.206,62	604.577,56	0,84	209.373,38	36.498,97
Educação	22.008.314,71	22.148.793,93	3.772.316,42	18.605.573,50	24,57	3.543.220,43	3.620.921,98	18.151.280,91	25,34	3.997.513,02	454.292,59
Ensino Fundamental	17.272.314,71	17.399.758,93	3.001.679,63	14.835.518,86	19,59	2.564.240,07	2.889.440,24	14.448.594,95	20,17	2.951.163,98	386.923,91
Educação Infantil	4.176.000,00	4.189.035,00	726.854,60	3.536.458,64	4,67	652.576,36	689.899,35	3.478.589,76	4,86	710.445,24	57.868,88
Educação de Jovens e Adultos	415.000,00	415.000,00	35.782,39	213.297,80	0,28	201.702,20	35.782,39	213.297,80	0,30	201.702,20	0,00
Educação Especial	145.000,00	145.000,00	7.999,80	20.298,20	0,03	124.701,80	5.800,00	10.798,40	0,02	134.201,60	9.499,80
Cultura	240.000,00	31.493,00	0,00	31.493,00	0,04	0,00	0,00	7.700,00	0,01	23.793,00	23.793,00
Difusão Cultural	240.000,00	31.493,00	0,00	31.493,00	0,04	0,00	0,00	7.700,00	0,01	23.793,00	23.793,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(b)	%(b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
Transporte Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	341.000,00	129.556,42	-7.854,08	34.733,37	0,05	94.823,05	4.090,00	34.733,37	0,05	94.823,05	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	341.000,00	129.556,42	-7.854,08	34.733,37	0,05	94.823,05	4.090,00	34.733,37	0,05	94.823,05	0,00
Agricultura	261.233,20	106.081,38	-3.570,18	106.041,38	0,14	40,00	28.408,18	82.686,57	0,12	23.394,81	23.354,81
Administração Geral	261.233,20	106.081,38	-3.570,18	106.041,38	0,14	40,00	28.408,18	82.686,57	0,12	23.394,81	23.354,81
Comércio e Serviços	140.000,00	97.600,00	-3.300,00	2.600,00	0,00	95.000,00	1.000,00	2.600,00	0,00	95.000,00	0,00
Turismo	140.000,00	97.600,00	-3.300,00	2.600,00	0,00	95.000,00	1.000,00	2.600,00	0,00	95.000,00	0,00
Transporte	1.175.000,00	288.288,31	4.680,00	286.478,31	0,38	1.810,00	134.491,97	202.911,36	0,28	85.376,95	83.566,95
Administração Geral	1.175.000,00	288.288,31	4.680,00	286.478,31	0,38	1.810,00	134.491,97	202.911,36	0,28	85.376,95	83.566,95
Desporto e Lazer	130.000,00	59.674,30	-1.000,00	29.674,30	0,04	30.000,00	9.380,00	22.574,38	0,03	37.099,92	7.099,92
Desporto Comunitário	130.000,00	59.674,30	-1.000,00	29.674,30	0,04	30.000,00	9.380,00	22.574,38	0,03	37.099,92	7.099,92
Encargos Especiais	119.000,00	104.000,00	9.289,73	27.216,44	0,04	76.783,56	9.289,73	27.216,44	0,04	76.783,56	0,00
Administração Geral	119.000,00	104.000,00	9.289,73	27.216,44	0,04	76.783,56	9.289,73	27.216,44	0,04	76.783,56	0,00
Reserva de Contingência	1.331.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	565.192,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	766.054,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.724.965,58	4.051.749,60	541.840,76	3.321.939,16	4,39	729.810,44	1.130.010,90	2.837.782,51	3,96	1.213.967,09	484.156,65
Legislativa	100.070,14	100.070,14	25.289,74	163.211,50	0,22	-63.141,36	37.334,73	163.211,50	0,23	-63.141,36	0,00
Ação Legislativa	100.070,14	100.070,14	25.289,74	163.211,50	0,22	-63.141,36	37.334,73	163.211,50	0,23	-63.141,36	0,00
Administração	890.900,00	952.258,00	-293.408,23	434.684,00	0,57	517.574,00	1.351,40	1.637,69	0,00	950.620,31	433.046,31
Administração Geral	890.900,00	952.258,00	-293.408,23	434.684,00	0,57	517.574,00	1.351,40	1.637,69	0,00	950.620,31	433.046,31
Assistência Social	90.000,00	180.000,00	30.807,00	157.295,29	0,21	22.704,71	23.368,18	106.752,49	0,15	73.247,51	50.542,80
Administração Geral	90.000,00	180.000,00	30.807,00	157.295,29	0,21	22.704,71	23.368,18	106.752,49	0,15	73.247,51	50.542,80
Saúde	633.995,44	719.421,46	364.603,37	675.943,19	0,89	43.478,27	653.975,25	675.943,19	0,94	43.478,27	0,00
Administração Geral	633.995,44	719.421,46	364.603,37	675.943,19	0,89	43.478,27	653.975,25	675.943,19	0,94	43.478,27	0,00
Educação	2.010.000,00	2.100.000,00	414.548,88	1.890.805,18	2,50	209.194,82	413.981,34	1.890.237,64	2,64	209.762,36	567,54
Ensino Fundamental	1.460.000,00	1.550.000,00	314.826,71	1.419.672,67	1,87	130.327,33	314.259,17	1.419.105,13	1,98	130.894,87	567,54
Educação Infantil	500.000,00	500.000,00	93.200,01	439.849,19	0,58	60.150,81	93.200,01	439.849,19	0,61	60.150,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	6.522,16	31.283,32	0,04	18.716,68	6.522,16	31.283,32	0,04	18.716,68	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	86.652.916,16	89.733.305,07	12.488.667,71	75.732.454,73	100,00	14.000.850,34	16.274.865,77	71.624.743,17	100,00	18.108.561,90	4.107.711,56

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador GERAL

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:A33E31D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO IV- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	9.064.662,51
Receita de Contribuição dos Segurados	3.487.692,63	3.487.692,63	2.691.594,13	3.038.756,19
Pessoal Civil	3.487.692,63	3.487.692,63	2.691.594,13	3.038.756,19
Ativo	3.487.692,63	3.487.692,63	2.691.594,13	3.038.756,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.278.362,15	2.278.362,15	3.289.237,72	2.934.603,03
Pessoal Civil	1.855.103,70	1.855.103,70	2.945.687,60	2.435.546,95
Ativo	1.855.103,70	1.855.103,70	2.945.687,60	2.435.546,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	423.258,45	423.258,45	343.550,12	499.056,08
Receita Patrimonial	1.674.544,86	1.674.544,86	2.835.315,36	2.661.995,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.674.544,86	1.674.544,86	2.835.315,36	2.661.995,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	12.155,46	429.307,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Jan	RECEITAS REALIZADAS	
			a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	12.155,46	429.307,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	7.440.599,64	7.440.599,64	8.828.302,67	9.064.662,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.560.000,00	932.926,04	857.766,68	1.171.516,57	739.247,16	1.159.516,57	118.519,52	12.000,00
Despesas Correntes	2.460.000,00	924.976,15	849.816,79	1.163.587,64	731.297,27	1.151.587,64	118.519,52	12.000,00
Despesas de Capital	100.000,00	7.949,89	7.949,89	7.928,93	7.949,89	7.928,93	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.440.000,00	2.966.460,96	2.776.526,68	1.385.573,51	2.776.511,75	1.385.573,51	14,93	0,00
Benefícios Civil	2.440.000,00	2.966.460,96	2.776.526,68	1.385.573,51	2.776.511,75	1.385.573,51	14,93	0,00
Aposentados	1.000.000,00	1.995.059,42	1.995.059,42	609.778,36	1.995.044,49	609.778,36	14,93	0,00
Pensões	440.000,00	425.107,18	250.065,72	175.317,25	250.065,72	175.317,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	546.294,36	531.401,54	600.477,90	531.401,54	600.477,90	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.000.000,00	3.899.387,00	3.634.293,36	2.557.090,08	3.515.758,91	2.545.090,08	118.534,45	12.000,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.440.599,64	3.541.212,64	5.194.009,31	6.507.572,43	5.312.543,76	6.519.572,43	-118.534,45	-12.000,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	766.054,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.251.200,56	23.032.110,32
Investimentos e Aplicações	19.079.243,54	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador GERAL

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E35280F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VI- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE
Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.804.844,08	74.158.343,48	77.030.969,73
Receita Tributária	6.114.749,54	5.121.224,20	5.844.933,81
IPTU	741.909,32	560.863,29	590.325,38
ISS	2.399.440,82	2.217.008,19	2.370.079,73
ITBI	578.913,01	365.032,41	422.452,98
IRRF	1.064.090,35	1.340.265,08	1.899.326,98
Taxas	1.330.396,04	638.055,23	562.748,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.953.891,40	6.233.236,09	6.256.561,64

Receitas Previdenciárias	5.766.054,78	5.980.831,85	5.973.359,22
Outras Receitas de Contribuições	187.836,62	252.404,24	283.202,42
Receita Patrimonial Líquida	117.719,05	17.657,37	8.597,18
Receita Patrimonial	3.330.332,72	3.521.563,72	3.856.679,47
(-)Aplicações Financeiras	3.212.613,67	3.503.906,35	3.848.082,29
Transferências Correntes	69.074.088,31	60.771.366,89	62.610.478,25
LC 61/89	33.992,14	79.420,74	72.629,99
LC 87/96	22.420,69	21.927,96	23.325,92
Convênios	887.488,39	149.460,00	1.254.924,62
FPM	17.737.551,29	16.098.342,31	16.221.016,14
ICMS	20.418.929,33	15.220.198,51	15.928.904,19
IPVA	3.006.570,77	1.893.556,64	1.891.676,57
ITR	6.929,29	12.287,71	13.629,81
Outras Transferências Correntes	26.960.206,41	27.296.173,02	27.204.371,01
Demais Receitas Correntes	1.544.395,78	2.014.858,93	2.310.398,85
Dívida Ativa	992.435,93	468.182,15	804.502,56
Diversas Receitas Correntes	551.959,85	1.546.676,78	1.505.896,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	635.458,41	1.039.150,54	910.916,95
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	635.458,41	1.039.150,54	910.916,95
Convênios	635.458,41	1.039.150,54	910.916,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	635.458,41	1.039.150,54	910.916,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	83.440.302,49	75.197.494,02	77.941.886,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	84.658.779,14	73.979.143,29	68.311.713,41	70.269.607,58	66.053.042,28	3.709.535,71	2.258.671,13
Pessoal e Encargos Sociais	59.371.026,31	54.256.948,08	50.507.164,30	52.739.079,63	48.938.177,09	1.517.868,45	1.568.987,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	214.000,00	137.216,44	91.139,28	43.019,94	91.139,28	94.196,50	0,00
Outras Despesas Correntes	25.073.752,83	19.584.978,77	17.713.409,83	17.487.508,01	17.023.725,91	2.097.470,76	689.683,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	84.444.779,14	73.841.926,85	68.220.574,13	70.226.587,64	65.961.903,00	3.615.339,21	2.258.671,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.074.525,93	1.753.311,44	3.221.859,60	1.355.135,59	2.656.018,37	398.175,85	565.841,23
Investimentos	3.795.858,71	651.854,39	2.297.609,93	293.693,51	1.731.768,70	358.160,88	565.841,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.278.667,22	1.101.457,05	924.249,67	1.061.442,08	924.249,67	40.014,97	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.795.858,71	651.854,39	2.297.609,93	293.693,51	1.731.768,70	358.160,88	565.841,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	88.240.637,85	74.493.781,24	70.518.184,06	70.520.281,15	67.693.671,70	3.973.500,09	2.824.512,36
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-4.800.335,36	703.712,78	7.423.702,62	4.677.212,87	10.248.214,98	-3.973.500,09	-2.824.512,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.363.331,70	5.954.463,60	2.363.331,70	5.954.463,60	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							378.791,90

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:40E3B5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VIII- RREO 6º BIMESTRE 2017

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.169.574,49	5.169.574,49	4.937.043,83	95,50
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	968.622,57	968.622,57	906.968,88	93,63
1.1.1 - IPTU	741.909,32	741.909,32	560.863,29	75,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.713,25	226.713,25	346.105,59	152,66
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	630.381,14	630.381,14	374.209,95	59,36
1.2.1 - ITBI	578.913,01	578.913,01	365.032,41	63,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	51.468,13	51.468,13	9.177,54	17,83
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.503.727,98	2.503.727,98	2.315.599,92	92,49
1.3.1 - ISS	2.399.440,82	2.399.440,82	2.217.008,19	92,40
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.287,16	104.287,16	98.591,73	94,54
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.066.842,80	1.066.842,80	1.340.265,08	125,63
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.132.984,96	47.132.984,96	41.228.559,00	87,47
2.1 - Cota-Parte FPM	22.580.627,52	22.580.627,52	19.714.631,11	87,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.580.627,52	22.580.627,52	18.081.470,48	80,08
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	803.825,97	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	829.334,66	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.350.531,14	21.350.531,14	19.025.247,90	89,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	29.021,22	29.021,22	26.953,09	92,87
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.417,96	75.417,96	79.420,74	105,31
2.5 - Cota-Parte ITR	9.207,91	9.207,91	15.359,48	166,81
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.088.179,21	3.088.179,21	2.366.946,68	76,65
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	52.302.559,45	52.302.559,45	46.165.602,83	88,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	45.849,52	45.849,52	7.406,58	16,15
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	798.602,74	798.602,74	626.943,71	78,51
5.1 - Transferências do Salário-Educação	615.147,67	615.147,67	598.250,95	97,25
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	148.693,76	148.693,76	5.660,00	3,81
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	9.328,49	9.328,49	22.653,96	242,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.432,82	25.432,82	378,80	1,49
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.630,00	69.630,00	20.792,14	29,86
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	69.630,00	69.630,00	20.792,14	29,86
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	914.082,26	914.082,26	655.142,43	71,67
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.906.591,45	5.906.591,45	7.902.825,13	133,80
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.843.076,23	4.843.076,23	3.616.288,80	74,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	931.601,81	931.601,81	3.805.049,39	408,44
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.600,53	6.600,53	5.025,13	76,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.425,82	41.425,82	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.278,62	2.278,62	3.071,77	134,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	81.608,44	81.608,44	473.390,04	580,07
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.322.686,50	14.322.686,50	16.130.529,04	112,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.227.640,51	14.227.640,51	16.086.941,56	113,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	95.045,99	95.045,99	43.587,48	45,86
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.321.049,06	8.321.049,06	8.184.116,43	98,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.605.000,00	11.529.000,00	10.452.474,35	90,66	10.452.474,35	90,66	534.460,37
13.1 - Com Educação Infantil	3.950.000,00	3.950.000,00	3.502.110,32	88,66	3.502.110,32	88,66	22.768,76
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.655.000,00	7.579.000,00	6.950.364,03	91,71	6.950.364,03	91,71	511.691,61
14. OUTRAS DESPESAS	5.616.000,00	6.180.355,48	5.039.215,61	81,54	4.803.532,65	77,72	1.929,25
14.1 - Com Educação Infantil	655.000,00	655.000,00	462.947,88	70,68	412.189,00	62,93	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.961.000,00	5.525.355,48	4.576.267,73	82,82	4.391.343,65	79,48	1.929,25
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.221.000,00	17.709.355,48	15.491.689,96	87,48	15.256.007,00	86,15	536.389,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	422.363,54
16.1 - FUNDEB 60%	420.434,29
16.2 - FUNDEB 40%	1.929,25
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	422.363,54
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	62,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	29,77
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	8,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017²	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.641.000,00	4.641.000,00	3.965.058,20	85,44	3.914.299,32	84,34	22.768,76
22.1 Creche	2.150.000,00	2.150.000,00	1.745.685,19	81,19	1.745.685,19	81,19	10.834,36
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.115.000,00	2.115.000,00	1.745.685,19	82,54	1.745.685,19	82,54	10.834,36
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	2.491.000,00	2.491.000,00	2.219.373,01	89,10	2.168.614,13	87,06	11.934,40
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.490.000,00	2.490.000,00	2.219.373,01	89,13	2.168.614,13	87,09	11.934,40
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	17.762.403,07	18.328.758,55	15.488.965,57	84,51	15.257.579,71	83,24	531.646,90
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.616.000,00	13.104.355,48	11.526.631,76	87,96	11.341.707,68	86,55	513.620,86
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.146.403,07	5.224.403,07	3.962.333,81	75,84	3.915.872,03	74,95	18.026,04
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.403.403,07	22.969.758,55	19.454.023,77	84,69	19.171.879,03	83,47	554.415,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.184.116,43
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	43.587,48
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	422.363,54
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	11.461,63
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	8.661.529,08
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	10.792.494,69
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	615.147,67	718.878,15	549.552,91	76,45	403.303,08	56,10	43.111,13
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	999.763,97	560.157,23	492.802,00	87,98	466.336,44	83,25	20.747,10
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	1.614.911,64	12.279.035,38	1.042.354,91	81,50	869.639,52	67,99	63.858,23
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	24.018.314,71	24.248.793,93	20.496.378,68	84,53	20.041.518,55	82,65	618.273,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.329,16
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	1.329,16
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	114.026,08	155.892,88
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.086.941,56	598.250,95
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.791.931,75	446.198,91
48.1 - Orçamento do Exercício	15.255.542,13	403.303,08
48.2 - Restos a Pagar	536.389,62	42.895,83
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.587,48	14.486,45
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	452.623,37	322.431,37
51. (+) Ajustes	-72.312,48	0,00
51.1 Retenções	-72.312,48	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	380.310,89	322.431,37

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:9DD3C416

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XI- RREO 6º BIMESTRE 2017

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2EEB77AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XII- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.169.574,49	5.169.574,49	4.937.043,83	95,50
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	741.909,32	741.909,32	560.863,29	75,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	578.913,01	578.913,01	365.032,41	63,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.399.440,82	2.399.440,82	2.217.008,19	92,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.064.090,35	1.064.090,35	1.340.265,08	125,95
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.380,21	45.380,21	21.531,73	47,45
Dívida Ativa dos Impostos	207.400,41	207.400,41	287.648,96	138,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	132.440,37	132.440,37	144.694,17	109,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.132.984,96	47.132.984,96	39.595.398,37	84,01
Cota-Parte do FPM	22.580.627,52	22.580.627,52	18.081.470,48	80,08
Cota Parte do ITR	9.207,91	9.207,91	15.359,48	166,81
Cota-Parte do IPVA	3.088.179,21	3.088.179,21	2.366.946,68	76,65
Cota-Parte do ICMS	21.350.531,14	21.350.531,14	19.025.247,90	89,11
Cota-Parte IPI-Exportação	75.417,96	75.417,96	79.420,74	105,31
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	29.021,22	29.021,22	26.953,09	92,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.021,22	29.021,22	26.953,09	92,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	52.302.559,45	52.302.559,45	44.532.442,20	85,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.701.251,93	10.701.251,93	9.677.937,41	90,44
Provenientes da União	9.531.321,27	9.531.321,27	9.030.303,08	94,74
Provenientes dos Estados	237.905,74	237.905,74	116.579,32	49,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	932.024,92	932.024,92	531.055,01	56,98
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	20.638,60	20.638,60	149.460,00	724,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.721.890,53	10.721.890,53	9.827.397,41	91,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	22.161.377,11	28.392.787,73	24.593.032,79	704.828,07	89,10
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.746.458,94	18.074.109,74	17.544.086,82	1.302,00	97,07
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	110.000,00	15.803,50	94.196,50	100,00
Outras Despesas Correntes	10.304.918,17	10.208.677,99	7.033.142,47	609.329,57	74,86
DESPESAS DE CAPITAL	964.197,56	3.053.426,94	460.771,14	312.214,42	25,32
Investimentos	669.197,56	2.713.446,90	160.806,07	272.199,45	15,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	295.000,00	339.980,04	299.965,07	40.014,97	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	23.125.574,67	31.446.214,67	25.053.803,93	1.017.042,49	82,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.769.227,01	12.694.284,99	8.297.402,29	31,83	7.681.072,72	30,66	616.329,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.769.227,01	12.694.284,99	8.297.402,29	31,83	7.681.072,72	30,66	616.329,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.769.227,01	12.694.284,99	8.297.402,29	31,83	7.681.072,72	30,66	616.329,57
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	13.356.347,66	18.751.929,68	17.773.444,13	68,17	17.372.731,21	69,34	400.712,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							39,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							11.093.577,80

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	391.461,23	0,00	266.279,72	125.181,51	0,00
Total	391.461,23	0,00	266.279,72	125.181,51	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00

Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	12.469.684,14	18.774.881,34	17.785.675,79	68,22	17.384.962,87	69,39	400.712,92
Atenção Básica	4.715.816,44	6.410.762,73	3.479.828,01	13,35	3.210.881,72	12,82	268.946,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.435.522,22	4.698.123,80	3.899.933,12	14,96	3.611.332,41	14,41	288.600,71
Suporte Profilático e Terapêutico	529.661,26	629.661,26	246.596,13	0,95	224.312,53	0,90	22.283,60
Vigilância Sanitária	390.434,20	118.834,60	17.736,84	0,07	17.736,84	0,07	0,00
Vigilância Epidemiológica	584.456,41	813.950,94	641.076,53	2,46	604.577,56	2,41	36.498,97
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.125.574,67	31.446.214,67	26.070.846,42	100,00	25.053.803,93	100,00	1.017.042,49
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:6A314C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIII- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:0180208E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO Nº001/2018 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/SEMPOG/2017-GSRP/PMA

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente da CPL, WEDSLEI CORTES DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, a Adesão da Ata de Registro de Preços Nº020/2017 do Pregão Eletrônico n°.030/SEMPOG/2017-GSRP/PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,
Pelo licitante a Empresa: Amazom Importação e Exportação LTDA- EPP CNPJ:84.312.669/0001-09,
Com sede e domicílio na Rua CEL JOSE GALDINO,335 1ºANDAR,BAIRRO BOSQUE,CIDADE:ACRE/AC.
Tendo como objeto: aquisição de Ar Condicionado e Cortinas de Ar para atender as necessidades das Unidades pertencentes a esta Secretária de Saúde de Monte Negro,conforme descritivo e quantidades abaixo.

Item	Descrição	Valor unitário registrado	Marca	Quant. requisitada	Valor total
01	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 12.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts.	R$ 1.345,92	ELGIN	23	R$ 30.956,16
02	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 18.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel "A"	R$ 1.936,14	ELGIN	06	R$ 11.616,84
03	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 24.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel "A"	R$ 2.533,33	ELGIN	03	R$ 7.599,99
04	Aparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, capacidade de 30.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel "A, B ou C".	R$ 3.466,66	ELGIN	01	R$ 3.466,66
06	Cortina de ar, com as seguintes especificações mínimas: Tamanho: 150cm, Controle remoto sem fio, Voltagem de 220v, Motores de alto desempenho, Ventilador centrífugo, Pás curvadas para frente combinado com voluta especial permite funcionamento super silencioso, Baixos níveis de ruído. Certificado pelo INMETRO. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material). Assistência técnica autorizada em Ariquemes. Ficando a Secretaria Municipal de Saúde isenta de despesas.	R$ 979,41	ELGIN	02	R$ 1.958,82

TOTAL GERAL R$55.598,47(Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos Noventa Oito Reais Quarenta Sete Centavos).

Monte Negro/RO, 09 de Fevereiro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D3C283C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	56/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	08/02/2018
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ELETRICOS, ESGOTO HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A RECUPERAÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DE OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTUGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.633.252/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTI-CHAMA	5	R$ 4,05	R$ 20,25
2	Fio elétrico cabo flexível 2,5 DE 10MM	40	R$ 0,75	R$ 30,00
3	Fio elétrico paralelo cabo flexível de 2,5 mm	10	R$ 1,05	R$ 10,50
4	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria	2	R$ 7,90	R$ 15,80
5	Tomada de sobrepor madeira 3 pinos	2	R$ 3,95	R$ 7,90
6	Tomada mais interruptor de sobrepor madeira 3 pinos	4	R$ 3,95	R$ 15,80
7	Ventiladores de teto com luminária	3	R$ 164,00	R$ 492,00
8	Purificador de água com torneira de parede em inox	2	R$ 78,90	R$ 157,80
9	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	3	R$ 35,90	R$ 107,70
10	TIJOLOS 6 FUROS	500	R$ 0,47	R$ 235,00
11	Jogo de Batente para portas de Madeira,12 cm (2,10 x 1 m)	1	R$ 51,90	R$ 51,90
12	Jogo de Batente para portas de Madeira,12 cm (2,10 x 2 m)	1	R$ 94,90	R$ 94,90
13	Portas de madeira, medidas: 60 cm x 1,80 cm	2	R$ 159,50	R$ 319,00
14	Portas de madeira de 1m x 1,80 cm	2	R$ 174,90	R$ 349,80
15	Fechadura Cilindro monobloco 55mm - broca 40 para banheiro	6	R$ 22,40	R$ 134,40
16	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 interna	6	R$ 22,40	R$ 134,40
17	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 para portão de ferro	2	R$ 36,35	R$ 72,70
18	PREGO 18 X 27	3	R$ 6,90	R$ 20,70
19	PREGO 12 X 15	3	R$ 7,60	R$ 22,80
20	PREGO 19 X 36	3	R$ 6,90	R$ 20,70
21	Veda Rosca de 25 metros	2	R$ 2,10	R$ 4,20
22	Coluna para lavatório cor branca	1	R$ 37,90	R$ 37,90
23	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	5	R$ 28,90	R$ 144,50
24	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m	2	R$ 7,70	R$ 15,40
25	Assento sanitário adulto	6	R$ 19,20	R$ 115,20
26	Anéis de vedação para vaso sanitário	5	R$ 5,30	R$ 26,50
27	Parafuso para vaso sanitário bucha 10mm	10	R$ 0,95	R$ 9,50
28	Espude para vaso sanitário	4	R$ 2,10	R$ 8,40
29	Adaptador de 50 mm x 1.1/2	4	R$ 1,95	R$ 7,80
30	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	6	R$ 2,47	R$ 14,82
31	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	2	R$ 169,90	R$ 339,80
32	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul escuro	2	R$ 199,00	R$ 398,00
33	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	2	R$ 189,00	R$ 378,00
34	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	2	R$ 198,90	R$ 397,80
35	Pincel médio, cabo em madeira cerdas macias de 1 pol	2	R$ 2,74	R$ 5,48
36	Rolo De Lã De 15cm	5	R$ 12,40	R$ 62,00
37	Ralo para banheiro	5	R$ 4,37	R$ 21,85

Valor Total Adjudicado - R$ 4.301,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A24DD744

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Helio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	56/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	08/02/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ELETRICOS, ESGOTO HIDRAULICO E DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A RECUPERAÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA CASA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA E ADOLECENTE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DE OESTE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PORTUGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 15.633.252/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA ISOLANTE 20 METROS ANTI-CHAMA	5,00	R$ 4,05	R$ 20,25
2	Fio elétrico cabo flexível 2,5 DE 10MM	40,00	R$ 0,75	R$ 30,00
3	Fio elétrico paralelo cabo flexível de 2,5 mm	10,00	R$ 1,05	R$ 10,50
4	Conjunto de interruptor e tomada simples 4 x 2 branco p/ alvenaria	2,00	R$ 7,90	R$ 15,80
5	Tomada de sobrepor madeira 3 pinos	2,00	R$ 3,95	R$ 7,90
6	Tomada mais interruptor de sobrepor madeira 3 pinos	4,00	R$ 3,95	R$ 15,80
8	Ventiladores de teto com luminária	3,00	R$ 164,00	R$ 492,00
9	Purificador de água com torneira de parede em inox	2,00	R$ 78,90	R$ 157,80
10	CHUVEIRO ELETRICO 110 V	3,00	R$ 35,90	R$ 107,70
11	TIJOLOS 6 FUROS	500,00	R$ 0,47	R$ 235,00
16	Jogo de Batente para portas de Madeira,12 cm (2,10 x 1 m)	1,00	R$ 51,90	R$ 51,90
17	Jogo de Batente para portas de Madeira,12 cm (2,10 x 2 m)	1,00	R$ 94,90	R$ 94,90
19	Portas de madeira, medidas: 60 cm x 1,80 cm	2,00	R$ 159,50	R$ 319,00
20	Portas de madeira de 1m x 1,80 cm	2,00	R$ 174,90	R$ 349,80
21	Fechadura Cilindro monobloco 55mm - broca 40 para banheiro	6,00	R$ 22,40	R$ 134,40
22	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 interna	6,00	R$ 22,40	R$ 134,40
23	Fechadura Cilindro monobloco 55mm- broca 40 para portão de ferro	2,00	R$ 36,35	R$ 72,70
24	PREGO 18 X 27	3,00	R$ 6,90	R$ 20,70
25	PREGO 12 X 15	3,00	R$ 7,60	R$ 22,80
26	PREGO 19 X 36	3,00	R$ 6,90	R$ 20,70
27	Veda Rosca de 25 metros	2,00	R$ 2,10	R$ 4,20
28	Coluna para lavatório cor branca	1,00	R$ 37,90	R$ 37,90
29	Caixa de descarga em plástico controlada brancacap 9 L	5,00	R$ 28,90	R$ 144,50
30	Tubo de descarga para vaso sanitário bitola 40 mmx1,60m	2,00	R$ 7,70	R$ 15,40
31	Assento sanitário adulto	6,00	R$ 19,20	R$ 115,20
32	Anéis de vedação para vaso sanitário	5,00	R$ 5,30	R$ 26,50
33	Parafuso para vaso sanitário bucha 10mm	10,00	R$ 0,95	R$ 9,50
34	Espude para vaso sanitário	4,00	R$ 2,10	R$ 8,40
35	Adaptador de 50 mm x 1.1/2	4,00	R$ 1,95	R$ 7,80
36	Engate Flexível com porcas e niple produzidos em PVC Rígido ½ polegada/ 40 cm	6,00	R$ 2,47	R$ 14,82
37	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul bebe	2,00	R$ 169,90	R$ 339,80
38	Tinta semi brilho lata 18 litros cor azul escuro	2,00	R$ 199,00	R$ 398,00
39	Tinta semi brilho lata 18 litros cor rosa	2,00	R$ 189,00	R$ 378,00
40	Tinta semi brilho lata 18 litros cor creme	2,00	R$ 198,90	R$ 397,80
41	Pincel médio, cabo em madeira cerdas macias de 1 pol	2,00	R$ 2,74	R$ 5,48
42	Rolo De Lã De 15cm	5,00	R$ 12,40	R$ 62,00
44	Ralo para banheiro	5,00	R$ 4,37	R$ 21,85

Valor Total Homologado - R$ 4.301,20

Nova Brasilândia DOeste, 08 de fevereiro de 2018.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:52F73FE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora **Juliana Araújo Vicente Roque**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017**, publicada em 02/02/2018, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios, e a respectiva homologação conforme fls. 415, do processo **4065/2017**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR ÍTEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Gráfico**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº **4065/2017.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para MATERIAIS do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 117/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 117/2017**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos **Materiais** unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
Empresa: GRÁFICA BRASIL LTDA-ME
CNPJ: *14.595.896/0001-03*
Representante legal: MAURO NARIMATSU
Endereço:R: José do Patrocinio, n°1566 – Centro
Cacoal/RO
TELEFONE: 69-3441-2343/3441-1674/9.8109-8925

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
20	108044	Laudo Medico para emissão de APAC - Tomografia e Ressonancia Magnética em folha silfite, frente, escrito em preto, com logotipoempreto e branco, bloco com 50 folhas .	bloco	38	R$ 6,90	262,20	GB
25	26986	Ficha de Avaliação de Incapacidade Físicas, em folha sulfite, frente e verso escrita em preto bloco de 50 folhas, logotipo colorido.	bloco	14	R$ 23,69	331,66	GB
26	108080	Receituário de Controle Especial - bloco com 50 (cinquenta) folhas em papel auto copiativo com duas vias numeradas cronologicamente em ordem crescente.OBS. Em todos os formulários dos itens deverão constar as logomarcas do Governo do estado, da Prefeitura, do CAPS e do SUS. As cores serão as padronizadas, no caso da logomarca do CAPS as cores serão as seguintes: a casinha será verde com a porta amarela, um dos bonequinhos será azul o outro rosa e a porta em vermelho.	bloco	50	R$ 11,60	580,00	GB
27	108081	Cartão de Identificação do Cliente medindo 10cmde largura por 30cm de comprimento com três dobras de 10cm cada com pautas para escrita e as respectivas divisões conforme modelo, sendo que o fundo será a foto do encontro dos rios e o modelo virá para onde está o nº 03. Na capa ou seja na frente terá as logomarcas conforme as do receituário e a do CAPS (em anexo)OBS. Em todos os formulários dos itens deverão constar as logomarcas do Governo do estado, da Prefeitura, do CAPS e do SUS. As cores serão as padronizadas, no caso da logomarca do CAPS as cores serão as seguintes: a casinha será verde com a porta amarela, um dos bonequinhos será azul o outro rosa e a porta em vermelho.	Unidad	2.000	R$ 0,40	800,00	GB
43	364621	Pedido diário de material penso - Bloco B, em folha sulfite, frente, escrita em preto , bloco com 100 folhas.	bloco	12	R$ 18,00	216,00	GB
45	364616	Pedido diário de medicamento - centro cirugico, em folha sulfite, frente, escrita em preto , bloco com 100 folhas.	bloco	12	R$ 21,75	261,00	GB
48	375295	Prescrição Médica e Relatorio de Enfermagem Bloco B (frente e verso)	bloco	60	R$ 11,27	676,20	GB
49	375297	Formulario de Avaliação de Risco de queda(frente e verso)	bloco	60	R$ 10,68	640,80	GB
51	375299	Prescrição do RN - Relatorio Medico e Relatorio de Enfemagem(frente e verso)	bloco	60	R$ 11,27	676,20	GB
52	375300	Relatorio de Admissão	bloco	60	R$ 10,98	658,80	GB
53	375301	Registro de Transfusão de Hemocomponentes	bloco	24	R$ 15,92	382,08	GB
55	375303	Ficha de Notificação de Eventos Adversos,Queixas Tecnicas e Icidentes	bloco	24	R$ 15,92	382,08	GB
57	375305	Formulário Para Solicitação de Vaga De Internação Em Ortopedia Para o Hospital Regional de Cacoal	bloco	24	R$ 14,98	359,52	GB
58	375296	Relatorio de enfermagem Bloco A	bloco	60	R$ 11,00	660,00	GB
61	27039	Requisição de exame Citopatológico-Colo do útero - em folha sulfite, frente e verso , escrito em rosa,com destaques na cor rosa, bloco com 100 folhas.	bloco	30	R$ 15,32	459,60	GB
62	110487	Laudo Medico TFD- em folha sulfite, frente e verso, escrito em preto, com logotipo em preto e branco, bloco com 50 folhas.	bloco	15	R$ 18,99	284,85	GB
TOTAL:						7.630,99	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS:

6.1– A entrega dos **Materiais deverá** ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor das Secretarias.
6.2. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, (05) dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS:
7.1 Local de entrega: **:** Os material será entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos MATERIAS, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos MATERIAIS registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Materiais só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos MATERIAIS expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Materiais deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Materiais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os Materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos MATERIAIS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos Materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos MATERIAIS sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos Materiais;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) MATERIA(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos MATERIAIS a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os MATERIAIS objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os MATERIAIS por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes MATERIAIS fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos Materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos MATERIAS, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos MATERIAS, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos Materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos MATERIAIS ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos Materiais.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos MATERIAS, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, indices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos MATERIAIS e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Materiais .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos MATERIAIS por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos Materiais objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 117/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 08 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***ARMANDO SIVIERO JUNIOR***
Prefeita	Diretor Central de Compras

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	***JULIANA SOARES LOPES***
Procuradora Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

GRÁFICA BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 14.595.896/0001-03

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D326FB0C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora **Juliana Araújo Vicente Roque**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2017**, publicada em 02/02/2018, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios, e a respectiva homologação conforme fls. 415, do processo **4065/2017**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR ÍTEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material Gráfico**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº **4065/2017.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para MATERIAIS do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 117/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 117/2017**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos **Materiais** unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Empresa: GM EXPRESS EIRELI-ME
CNPJ: *26.427.897/0001-28*
Representante legal: ADVANO CAZUZA DA SILVA
Endereço:R: Ceará n° 3279 – Setor 05
Jaru/RO
TELEFONE: 69 – 3521.3050/9.9208-5224

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	111688	Confecção de Folder formato A4 papel couchê.	unid	10.300	R$ 0,17	1.751,00	GM
2	111689	Confecção de Folder formato A4 papel couchê 4 dobras.	unid	2.500	R$ 0,36	900,00	GM
3	111686	Confecção de certificados em papel couchê 145 grs.	unid	2.700	R$ 0,58	1.566,00	GM
4	111690	Confecção de cartazes tamanho 40X60 cm.	unid	3.100	R$ 1,11	3.441,00	GM
5	29549	crachas coloridos para conferencias	Unidad	1.100	R$ 0,90	990,00	GM
6	111691	Confecção de panfletos tamanho 10X15.	unid	21.000	R$ 0,10	2.100,00	GM
7	111519	Capa para processo, formato 4, tamanho 32,5 X 49,5 cm, papel Triplex, 250 mg, logotipo do Município, letras na cor preto.	UNIDAD	1.000	R$ 0,85	850,00	GM
8	27044	Termo de visita c/50 folhas todas numeradas c/03 vias nas cores Branca, rosa e amarelo conforme modelo anexo logotipo colorido.	bloco	80	R$ 6,00	480,00	GM
9	27012	Termo de inspeção e orientação técnica em folha de sulfite sendo escrito na frente na cor preta, três vias, 1ª na cor branca, 2ª rosa e 3ª verde, bloco de 50 folhas. logotipo colorido.	bloco	45	R$ 10,00	450,00	GM
10	105218	Notificação Preliminar, em folha sulfite, frente, escrita em preto, três vias sendo a 1ª branca, a 2ª azul e a 3ª rosa, com numeração de 000001 a 001000, bloco com 20 folhas, Logotipo colorido.	bloco	40	R$ 9,17	366,80	GM
11	27324	PASTAS INDIVIDUAL NA COR AZUL, PAPEL 240 GRAMAS	Unidad	4000	R$ 1,17	468,00	GM
12	368019	Distintivo de identificação com logomarca com (brasão) do município e co carteira funcional.	unid	25	R$ 25,00	625,00	GM
13	366156	Confecção de blocos para anotações, de papel Offset (papel não calandrado ou sem brilho), na gramatura: 75g/m2. Medindo 20X14cm, contendo 100 folhas, confeccionado conforme modelo emitido pelo requerente.	UND	200	R$ 3,30	660,00	GM
14	111512	Capa para processo, formato 4, tamanho 32,5 X 49,5 cm, papel Triplex, 250 mg, logotipo do Município, letras na cor marron.	UNIDAD	200	R$ 2,31	462,00	GM
15	111516	Capa para processo, formato 4, tamanho 32,5 X 49,5 cm, papel Triplex, 250 mg, logotipo do Município, letras na cor vermelho claro	UNIDAD	500	R$ 1,43	715,00	GM
16	111510	Capa para processo, formato 4, tamanho 32,5 X 49,5 cm, papel Triplex, 250 mg, logotipo do Município, letras na cor verde.	UNIDAD	400	R$ 1,43	572,00	GM
17	26938	Atestado medico em papel sulfite branco, bloco com 100 folhas, com logotipo colorido.	bloco	620	R$ 4,04	2.504,80	GM
18	27002	Ficha de Evolução Clínica - em folha sulfite, frente e verso, escrito em preto, bloco com 100 folhas logotipo colorido.	bloco	96	R$ 8,78	842,88	GM
19	103815	Ficha de Encaminhamento-referencia em folha sulfite, frente, escrito em preto, bloco com 100 folhas	bloco	50	R$ 8,83	441,50	GM
21	110488	Receituário, papel sulfite branco, bloco com 100 folhas, com logotipo colorido. Em papel auto copiativo com duas vias.	bloco	3.184	R$ 5,41	17.225,44	GM
22	108050	Receituário Azul, numeradas cronologicamente em ordem crescente Bloco com 100 folhas	bloco	634	R$ 2,99	1.895,66	GM
23	27032	Requisição de exames, em folha sulfite, frente, escrita em preto, bloco com 100 folhas, com logotipo colorido.	bloco	3.170	R$ 4,23	13.409,10	GM
24	26973	Demostrativo de Procedimento Realizados, em folha sulfite, frente e verso escrita em preto bloco de 100 folhas, logotipo colorido.	bloco	10	R$ 34,20	342,00	GM
28	26956	Boletim diário de tráfego, em folha sulfite, frente e verso, escrita em preto, bloco de 100 folhas, logotipo colorido.	bloco	1	R$ 48,85	48,85	GM
29	111511	Capa para processo, formato 4, tamanho 32,5 X 49,5 cm, papel Triplex, 250 mg, logotipo do Município, letras na cor azul.	UNIDAD	50	R$ 4,99	249,50	GM
30	375330	Ficha Cadastral de Cliente 1ª vez- em folha sulfite, frente, escrito em preto, bloco com 100 folhas com logotipo colorido	bloco	10	R$ 12,33	123,30	GM
31	375331	Ficha de Atendimento para Profissional da Saúde Mental em folha sulfite, frente, escrito em preto, bloco com 100 folhas com logotipo colorido.	bloco	20	R$ 14,32	286,40	GM
32	375332	Ficha de Acolhimento - em folha sulfite, frente, escrito em preto, bloco com 100 folhas com logotipo colorido.	bloco	5	R$ 29,00	145,00	GM
33	375333	Controle de ligação, - em folha sulfite, frente, escrito em preto, bloco com 100 folhas com logotipo colorido.	bloco	2	R$ 52,67	105,34	GM
34	26978	Ficha de Investigação da Dengue, frente e verso, em três vias, sendo a 1a em papel sulfite branco, a 2a em papel sulfite rosa e a 3a em sulfite verde, bloco com 100 folhas, com logotipo colorido.	bloco	54	R$ 8,60	464,40	GM
35	26979	Ficha geral de atendimento, frente e verso, em papel sulfite, bloco com 100 folhas, logotipo colorido.	bloco	180	R$ 8,23	1.481,40	GM
36	108043	Laudo Medico para Autorização de Internamento Hospitalar AIH, em folha sulfite, frente escrito em preto, bloco com 50 folhas em papel auto copiativo com duas vias .	bloco	60	R$ 9,62	577,20	GM
37	108048	Receituario de Controle Especial - bloco com 50	bloco	860	R$ 2,85	2.451,00	GM

		(cinquenta) folhas em papel auto copiativo com duas vias numeradas cronologicamente em ordem crescente .					
38	364617	Pedido diário de medicamento - pronto socorro, em folha sulfite, frente, escrita em preto , bloco com 100 folhas.	bloco	12	R$ 11,59	139,08	GM
39	368055	Ficha de Censo Diário, em folha sulfite Branco frente e verso escrita em preto, bloco com 100 folhas	bloco	60	R$ 9,71	582,60	GM
40	368056	Ficha de Serviço de Acolhimento ao trabalhador - SAT, em folha sulfite branco, frente, escrita em preto, bloco 100 folhas	bloco	12	R$ 15,95	191,40	GM
41	364618	Pedido diário de material penso - pronto socorro, em folha sulfite, frente, escrita em preto , bloco com 100 folhas.	bloco	12	R$ 15,97	191,64	GM
42	364620	Pedido diário de material penso - Bloco A , em folha sulfite, frente, escrita em preto , bloco com 100 folhas.	bloco	12	R$ 15,97	191,64	GM
44	364614	Solicitação de assistência especializada, consultas e exames (HCR)- em papel sulfite branco, bloco com 100 folhas	bloco	48	R$ 9,83	471,84	GM
46	364615	Solicitação de assistência em urgência e emergência (HCR) - em papel sulfite branco bloco com 100 folhas.	bloco	48	R$ 9,43	452,64	GM
47	375306	Prescrição Médica Bloco A	bloco	60	R$ 9,17	550,20	GM
50	375298	Escala de Braden/Avaliação da Pele(frente e verso)	bloco	60	R$ 10,90	654,00	GM
54	375302	Termo de Consentimento Informado para Procedimento Cirurgico	bloco	12	R$ 18,33	219,96	GM
56	375304	Check List Cirurgico (frente e verso)	bloco	24	R$ 15,92	382,08	GM
59	26963	Carteira do Hipertenso / Diabético em papel tipo cartolina ou similar, frente e verso, escrita em preto, logotipo colorido.	UND	5.000	R$ 0,27	1.350,00	GM
60	105177	Ficha de Registro de Atendimento-SISPRENATAL em folha sulfite, escrita em preto, bloco de 50 folhas, logotipo colorido	bloco	15	R$ 18,99	284,85	GM
63	375343	Declaração de comparecimento, preto e branco em papel sufiti, bloco com 100 folhas.	BCL	250	R$ 5,08	1.270,00	GM
67	375349	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA(CONSULTAS E EXAMES) 100 FOLHAS	BCL	100	R$ 6,81	681,00	GM
68	375344	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, EM FOLHA A4, FRENTE E VERSO, FICHA PARA AS ACS, 100 FOLHAS.	BCL	30	R$ 14,98	449,40	GM
69	375345	CADASTRO INDIDUAL FRENTE E VERSO, EM FOLHA A4, 100 FOLHAS	BCL	60	R$ 11,26	675,60	GM
70	108054	Cartão da Gestante, em papel tipo cartolina ou similar, frente e verso, escrita em preto, logotipo colorido	Unidad	500	R$ 1,36	680,00	GM
71	375351	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA(CONSULTAS E EXAMES) (MUNICIPAL) 100 FOLHAS	BCL	100	R$ 5,00	500,00	GM
73	26965	Cartão de Vacinação Anti-Rábica Humana na cor branca, em papel tipo cartolina ou similar, frente e verso, escrita em preto, logotipo colorido.	UND	500	R$ 0,90	450,00	GM
74	105192	Ficha de investigação ATENDIMENTO ANTIRÁBICO frente e verso em folha sulfite sendo escrito na frente na cor preta três vias,1ª via branca, 2ªem rosa e a 3ª verde, bloco com 50 folhas.	bloco	10	R$ 18,25	182,50	GM
76	26993	Ficha de observação de amimais - Epidemiologia/CCZ, em papel sulfite, frente, escrita em preto, bloco com 50 folhas logotipo colorido.	bloco	10	R$ 20,25	202,50	GM
77	30154	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, EM PAPEL TIPO CARTOLINA OU SIMILAR, FRENTE, ESCRITA EM PRETO, LOGOTIPO COLORIDO	Unidad	5.000	R$ 0,27	1.350,00	GM
78	103777	Comprovante de vacina anti-rábica canina em folha sulfite, frente e verso escrita em preto, logotipo colorido.	unid	250	R$ 1,80	450,00	GM
79	26980	Ficha de Visita do Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue em folha sulfite branco, bloco com 50 folhas, logotipo colorido.	bloco	20	R$ 14,25	285,00	GM
80	107137	Registro Diario/serviço antivetorial do programa de controle de febre amarela e dengue frente e verso em folha sulfite branco, bloco de 50 folhas, com o logotipo colorido.	bloco	20	R$ 14,25	285,00	GM
81	26972	Comprovante de Fornecimento de números prediais em sulfite branco, picotado para ser destacado, bloco com 50 folhas , com logotipo colorido.	bloco	20	R$ 14,25	285,00	GM
82	375354	Comprovante de resultado de exame de teste rápido, em folha de sulfite, bloco de 100 folhas, medindo aproximadamente 20x15 cm. logotipo colorido.	BCL	20	R$ 14,25	285,00	GM
83	375353	Ficha do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL – Requisição de Exame, em folha sulfite branco, bloco com 50 folhas, logotipo colorido.	BCL	20	R$ 14,25	285,00	GM
84	375355	Ficha Domiciliar de Saneamento, frente e verso, em papel tipo cartolina ou similar, medindo aproximadamente, 28x19 cm, bloco com 20 folhas, logotipo colorido	BCL	50	R$ 7,93	396,50	GM
85	375356	Ficha de Investigação de Sífilis Adquirida, frente e verso em folha sulite, bloco com 50 folhas, logotipo colorido.	BCL	5	R$ 27,33	136,65	GM
TOTAL:						73.501,65	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS:

6.1– A entrega dos **Materiais,** deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidor das Secretarias.

6.2. Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega,(05) dias após o recebimento da Nota de Empenho, dentro de horário normal de expediente (das 7h30 às 13h30).

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS:

7.1 Local de entrega: **:** Os material será entregue no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos MATERIAS, de acordo com as especificações constantes do presente Edital , bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos MATERIAIS registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Materiais só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos MATERIAIS expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Materiais deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Materiais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os Materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos MATERIAIS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos Materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos MATERIAIS sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos Materiais;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) MATERIA(s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos MATERIAIS a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os MATERIAIS objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os MATERIAIS por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes MATERIAIS fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos Materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos MATERIAS, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos MATERIAS, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos Materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos MATERIAIS ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos Materiais.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos MATERIAS, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, indices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos MATERIAIS e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Materiais .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos MATERIAIS por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Materiais objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 117/2017 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 08 de fevereiro de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	***ARMANDO SIVIERO JUNIOR***
Prefeita	Diretor Central de Compras

EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI	***JULIANA SOARES LOPES***
Procuradora Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

GM EXPRESS EIRELI-ME
CNPJ: 26.427.897/0001-28

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:53079371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2017
PROCESSO N° 1200/SEMOSP/2017.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de concreto - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 002/2018, conforme pregão eletrônico n° 041/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**	
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLA ME			**27.125.873/0001-87**		
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	100	CONCREART	Tubo de concreto dimensão CA2 1,00x1,00	321,00	32.100,00
UND	100	CONCREART	Tubo de concreto dimensão CA 0,80x1,00	175,00	17.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Quarenta e nove mil e seiscentos reais**		
Representante legal: ***Alana Rohde***					
Telefone de contato: (69) 98128-5766					
E-mail: al.ja.rohde@gmail.com					
Endereço: Rua Anapolina,1943,Liberdade – Cacoal - RO					

Primavera de Rondônia, 09 de fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:3EF996AE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2017
PROCESSO N° 1200/SEMOSP/2017.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de concreto - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 003/2018, conforme pregão eletrônico n° 041/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
DIEGO RENAN NUNES DA SILVA ME	**16.500.157/0001-16**	

UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	100	VALDECI POSTE	Tubo de concreto dimensão CA1 0,40x1,00	56,82	5.682,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais.**		
Representante legal: ***Diego Renan***					
Telefone de contato: (69) 98127-1105					
E-mail: pradoprimavera@gmail.com					
Endereço: Rua Jose Rodrigues,1583,Centro – Primavera - RO					

Primavera de Rondônia, 09 de fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:95D6BF6A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2017
PROCESSO N° 1200/SEMOSP/2017.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos de concreto - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 004/2018, conforme pregão eletrônico n° 041/2017, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
E. DE FREITAS -ME			27.521.468/0001-88		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	100	ONIX	Tubo de concreto dimensão CA2 1,20x1,00	465,00	46.500,00
UND	100	ONIX	Tubo de concreto dimensão CA2 0,60x1,00	121,30	12.130,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO			**Cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais.**		
Representante legal: ***Egmar de Freitas***					
Telefone de contato: (69) 98462-7185					
E-mail: nev.net.br@outlook.com					
Endereço: Av. Manaus,5076,Centro – Rolim de Moura - RO					

Primavera de Rondônia, 09 de fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:61C2C212

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018

PROCESSO N° 115/SEMAS/2018

Objeto: **Aquisição de Aparelho celular**
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para fornecimento de um Celular conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT
001	**Telefone celular Dual Chip Tela 5' 4G+WiFi, Android 6.0, 8MP, 8GB 2 Chip Câmera Frontal: 5MP Câmera Traseira: 8MP Tamanho da Tela: 5"Sistema Operacional: Android Processador: Quad Core Armazenamento: 8GB Frequência: 1 GHz Memória Ram: 1GB Câmera digital integrada: Sim Resolução: 8MP Flash: Sim Zoom digital: Sim Zoom optico: Não Rádio FM: Sim Mp3 Player: Sim MP3 MP2 AMR MIDI Vorbis AAC FLAC WAV Gravação de vídeo com voz: Sim Motoid (identificação de músicas): Não Jogos em java pré-carregados ou via download: Pré- carregados e via download Campainhas pré-carregadas ou via download: Pré-carregados e via download Papeis de parede pré-carregados ou via download Pré-carregados e via download Vibracall: Sim Modo avião: Sim Funções de Gerenciamento de Ligação: Identificador de chamada por fotos: Sim Viva voz integrado: Sim Crystal Talk Plus (sua chamada livre de ruídos externos):Não Função Rádio (push to talk): NãoMensagens: MMS: Sim SMS: Sim ITap (Digitação rápida e inteligente de texto): Sim Estilo de Vida Capacidade da agenda telefone: Ilimitado (depende da memória disponível) Agenda de Compromissos com calendário: Sim Calculadora: Sim Relógio: Sim Despertador: Sim Desempenho3G: 850/900/1900/21004G: FDD:B2/3/4/7/13/17/28 Tempos de conversação: Até 14 horas Tempo de espera: Até 16 dias Bateria: 2000mAh Carregador: Bivolt Dados: Bluetooth Cabo USB EDGE GPS GPRS WAP Wi-Fi Memória interna: 24GB total (8+16)/1GB RAM Memória externa: Sim/ até 32GB ROM Tipo de cartão de memória: MicroSD Infravermelho: Não Despertador: Sim Desempenho: 3G:850/900/1900/21004G:**	UND	01	669,33

	FDD:B2/3/4/7/13/17/28Temposde conversação: Até 14 horas Tempo de espera: Até 16 dias Bateria: 2000mAh Carregador: Bivolt Dados Bluetooth Cabo USB EDGE GPS GPRS WAP Wi-Fi Memória interna: 24GB total (8+16)/1GB RAM Memória externa: Sim/ até 32GB ROM Tipo de cartão de memória: MicroSD Infravermelho: Não Especificações Técnicas: Resolução do display: 854X480 FWVGA Tamanho do display: 5.0" Dimensões: Aparelho(AxLxP): 14 x 7,2 x 0,95 cm Gift Box(AxLXP): 14,5 x 8,5 x 6,8 cm Peso: Aparelho: 0,136 Kg Gift Box: 0,350 Kg Itens Inclusos: Bateria Carregador Manual do usuário Fone de ouvido Pelicula protetora de tela Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo fabricante:			

VALOR TOTAL R$: 669,33 (Seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).
A Proposta, Certidão Negativa Ou Positiva Com Efeito De Negativa De FGTS, INSS, Municipal E Contrato Social Serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **19/02/2018**
Hora: **10:30h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia**.
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro. Ou **através do e-mail:**
compras@primavera.ro.gov.br.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis, após nota de empenho.
LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregues no **Almoxarifado Central** com endereço localizado na Rua Tancredo Neves n°: 3766, centro de Primavera de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 09 de Fevereiro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente
CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:46301177

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃOINSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	462.377,73	0,00	73.933,68	0,00	0,00	0,00	388.444,05	37.207,56	0,00
Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB 40%	29.522,97	0,00	27.836,20	0,00	0,00	0,00	1.686,77	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	68.325,96	0,00	5.115,64	0,00	0,00	0,00	63.210,32	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	538.716,44	0,00	112.344,69	0,00	0,00	0,00	426.371,75	1.642,25	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados à Assistência Social	178.717,84	0,00	0,00	0,00	3.889,50	0,00	174.828,34	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SRaeúcduers)os de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	587.575,70	0,00	0,00	0,00	220.200,01	0,00	367.375,69	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**1.865.236,64**	**0,00**	**219.230,21**	**0,00**	**224.089,51**	0,00	**1.421.916,92**	**38.849,81**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.865.236,64**	**0,00**	**219.230,21**	**0,00**	**224.089,51**	0,00	**1.421.916,92**	**38.849,81**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 29m.									

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:320C0757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.542.516,60	16.034.391,04	3.071.243,92	19,15	14.271.539,77	89,01	1.762.851,27
RECEITAS CORRENTES	14.542.516,60	15.865.494,67	3.071.243,92	19,36	14.271.539,77	89,95	1.593.954,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	343.176,00	343.176,00	61.564,32	17,94	511.048,32	148,92	-167.872,32
Impostos	263.573,00	263.573,00	56.511,85	21,44	440.044,68	166,95	-176.471,68
Taxas	79.603,00	79.603,00	5.052,47	6,35	71.003,64	89,20	8.599,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	72.310,00	72.310,00	7.185,12	9,94	45.914,18	63,50	26.395,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	72.310,00	72.310,00	7.185,12	9,94	45.914,18	63,50	26.395,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.579,00	138.579,00	6.569,15	4,74	73.012,19	52,69	65.566,81
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	138.579,00	138.579,00	6.569,15	4,74	73.012,19	52,69	65.566,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	49.969,00	49.969,00	21.807,78	43,64	130.676,26	261,51	-80.707,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.756.260,60	15.079.238,67	2.966.596,87	19,67	13.360.130,59	88,60	1.719.108,08
Transferências Intergovernamentais	13.756.260,60	13.756.260,60	2.385.630,87	17,34	12.050.161,91	87,60	1.706.098,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.322.978,07	580.966,00	43,91	1.309.968,68	99,02	13.009,39
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.222,00	182.222,00	7.520,68	4,13	150.758,23	82,73	31.463,77
Multas e Juros de Mora	8.906,00	8.906,00	2.850,63	32,01	31.398,44	352,55	-22.492,44
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,11	0,00	-1.943,11
Receita da Dívida Ativa	11.122,00	11.122,00	5.209,48	46,84	113.997,421.024,97		-102.875,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	162.194,00	162.194,00	-539,43	-0,33	3.419,26	2,11	158.774,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	168.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00	168.896,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	168.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00	168.896,37
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	168.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00	168.896,37
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.542.516,60	16.034.391,04	3.071.243,92	19,15	14.271.539,77	89,01	1.762.851,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.542.516,60	16.034.391,04	3.071.243,92	19,15	14.271.539,77	89,01	1.762.851,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.542.516,60	16.034.391,04	3.071.243,92	19,15	14.271.539,77	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	425.601,03	-	-	329.858,01	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	425.601,03	-	-	329.858,01	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.542.516,60	16.459.992,07	1.239.431,12	13.791.713,70	2.668.278,37	2.665.246,42	13.714.055,18	2.745.936,89	13.309.544,17	77.658,52
DESPESAS CORRENTES	14.205.019,30	15.835.986,04	1.202.419,39	13.605.130,85	2.230.855,19	2.625.748,42	13.527.472,33	2.308.513,71	13.122.961,32	77.658,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.419.586,33	9.759.504,34	1.474.241,66	8.919.157,17	840.347,17	1.712.634,97	8.919.157,17	840.347,17	8.903.983,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.785.432,97	6.076.481,70	-271.822,27	4.685.973,68	1.390.508,02	913.113,45	4.608.315,16	1.468.166,54	4.218.977,35	77.658,52
DESPESAS DE CAPITAL	120.147,30	623.878,03	37.011,73	186.582,85	437.295,18	39.498,00	186.582,85	437.295,18	186.582,85	0,00
INVESTIMENTOS	78.147,30	585.878,03	37.011,73	186.582,85	399.295,18	39.498,00	186.582,85	399.295,18	186.582,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	42.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.350,00	128,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.542.516,60	16.459.992,07	1.239.431,12	13.791.713,70	2.668.278,37	2.665.246,42	13.714.055,18	2.745.936,89	13.309.544,17	77.658,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.542.516,60	16.459.992,07	1.239.431,12	13.791.713,70	2.668.278,37	2.665.246,42	13.714.055,18	2.745.936,89	13.309.544,17	77.658,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	479.826,07	-	-	557.484,59	-	961.995,60	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.542.516,60	16.459.992,07	1.239.431,12	14.271.539,77	2.668.278,37	2.665.246,42	14.271.539,77	2.745.936,89	14.271.539,77	77.658,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 01m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:602C0523

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA ORÇAMENTARIA	14.542.516,60	16.459.992,07	1.239.431,12	13.791.713,70	100,00	2.668.278,37	2.665.246,42	13.714.055,18	100,00	2.745.936,89	77.658,52
LEGISLATIVA	845.493,81	789.795,00	143.135,50	789.735,83	5,73	59,17	165.768,05	789.735,83	5,76	59,17	0,00
Ação Legislativa	845.493,81	789.795,00	143.135,50	789.735,83	5,73	59,17	165.768,05	789.735,83	5,76	59,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.626.680,00	2.548.410,00	95.793,41	2.291.832,78	16,62	256.577,22	401.231,05	2.291.832,78	16,71	256.577,22	0,00
Administração Geral	2.463.930,00	2.385.660,00	96.401,39	2.129.690,76	15,44	255.969,24	374.491,37	2.129.690,76	15,53	255.969,24	0,00
Administração Financeira	162.750,00	162.750,00	-607,98	162.142,02	1,18	607,98	26.739,68	162.142,02	1,18	607,98	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	819.952,45	827.943,38	43.584,67	650.783,07	4,72	177.160,31	134.046,68	650.783,07	4,75	177.160,31	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	146.380,50	142.151,39	16.316,59	107.471,94	0,78	34.679,45	21.972,53	107.471,94	0,78	34.679,45	0,00
Assistência Comunitária	673.571,95	685.791,99	27.268,08	543.311,13	3,94	142.480,86	112.074,15	543.311,13	3,96	142.480,86	0,00
SAÚDE	3.833.327,69	4.162.579,18	294.858,99	3.555.324,73	25,78	607.254,45	764.568,37	3.553.682,48	25,91	608.896,70	1.642,25
Atenção Básica	3.659.824,56	3.973.160,62	283.465,91	3.408.064,95	24,71	565.095,67	693.055,45	3.408.064,95	24,85	565.095,67	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.359,40	77.349,40	6.342,82	53.273,57	0,39	24.075,83	10.982,91	53.273,57	0,39	24.075,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.143,73	112.069,16	5.050,26	93.986,21	0,68	18.082,95	60.530,01	92.343,96	0,67	19.725,20	1.642,25
EDUCAÇÃO	4.323.900,00	6.081.931,98	664.622,39	4.921.015,48	35,68	1.160.916,50	882.937,23	4.883.807,92	35,61	1.198.124,06	37.207,56
Educação Infantil	0,00	233.056,37	-5.556,64	5.903,36	0,04	227.153,01	0,00	5.903,36	0,04	227.153,01	0,00
Alimentação e Nutrição	119.175,00	119.175,00	689,63	104.806,19	0,76	14.368,81	10.843,63	104.806,19	0,76	14.368,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	370.650,00	370.650,00	33.509,28	309.023,11	2,24	61.626,89	33.509,28	309.023,11	2,25	61.626,89	0,00
Ensino Fundamental	3.834.075,00	5.359.050,61	635.980,12	4.501.282,82	32,64	857.767,79	838.584,32	4.464.075,26	32,55	894.975,35	37.207,56
CULTURA	6.300,00	46.000,00	0,00	21.732,99	0,16	24.267,01	17.232,99	21.732,99	0,16	24.267,01	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.300,00	46.000,00	0,00	21.732,99	0,16	24.267,01	17.232,99	21.732,99	0,16	24.267,01	0,00
URBANISMO	49.350,00	14.350,00	-2.421,76	3.410,24	0,02	10.939,76	3.410,24	3.410,24	0,02	10.939,76	0,00
Serviços Urbanos	49.350,00	14.350,00	-2.421,76	3.410,24	0,02	10.939,76	3.410,24	3.410,24	0,02	10.939,76	0,00
SANEAMENTO	130.252,50	115.835,38	-19.273,32	53.946,80	0,39	61.888,58	-532,80	53.946,80	0,39	61.888,58	0,00
Saneamento Básico Urbano	130.252,50	115.835,38	-19.273,32	53.946,80	0,39	61.888,58	-532,80	53.946,80	0,39	61.888,58	0,00
AGRICULTURA	511.612,50	477.334,50	-42.490,05	341.298,12	2,47	136.036,38	78.286,09	341.298,12	2,49	136.036,38	0,00
Extensão Rural	511.612,50	477.334,50	-42.490,05	341.298,12	2,47	136.036,38	78.286,09	341.298,12	2,49	136.036,38	0,00
ENERGIA	26.250,00	9.870,00	-383,00	8.950,00	0,06	920,00	0,00	8.950,00	0,07	920,00	0,00
Transporte Aéreo	26.250,00	9.870,00	-383,00	8.950,00	0,06	920,00	0,00	8.950,00	0,07	920,00	0,00
TRANSPORTE	1.092.722,65	1.299.513,62	62.004,29	1.150.483,66	8,34	149.029,96	218.298,52	1.111.674,95	8,11	187.838,67	38.808,71
Transporte Rodoviário	1.092.722,65	1.299.513,62	62.004,29	1.150.483,66	8,34	149.029,96	218.298,52	1.111.674,95	8,11	187.838,67	38.808,71
DESPORTO E LAZER	17.325,00	48.301,03	0,00	3.200,00	0,02	45.101,03	0,00	3.200,00	0,02	45.101,03	0,00
Desporto Comunitário	0,00	30.976,03	0,00	0,00	0,00	30.976,03	0,00	0,00	0,00	30.976,03	0,00
Lazer	17.325,00	17.325,00	0,00	3.200,00	0,02	14.125,00	0,00	3.200,00	0,02	14.125,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	42.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	42.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.350,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00
Reserva de Contingência	217.350,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,00
TOTAL	**14.542.516,60**	**16.459.992,07**	**1.239.431,12**	**13.791.713,70**	**100,00**	**2.668.278,37**	**2.665.246,42**	**13.714.055,18**	**100,00**	**2.745.936,89**	**77.658,52**

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB48A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:64164D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.726.915,67	14.198.527,58	16.324.462,25
Receita Tributária	343.176,00	511.048,32	589.332,44
IPTU	23.177,00	97.045,64	97.263,14
ISS	102.543,00	118.441,29	161.374,29
ITBI	77.157,00	97.085,52	122.173,65
IRRF	60.696,00	127.472,23	132.848,01
Outras Receitas Tributárias	79.603,00	71.003,64	75.673,35
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	72.310,00	45.914,18	44.556,96

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	72.310,00	45.914,18	44.556,96
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	138.579,00	73.012,19	192.993,46
(-) Aplicações Financeiras	-138.579,00	-73.012,19	-192.993,46
Transferências Correntes	15.079.238,67	13.360.130,59	15.253.104,81
FPM	6.825.000,00	5.424.432,12	5.722.128,59
ICMS	5.302.500,00	4.081.801,97	4.197.806,42
Convênios	1.322.978,07	1.309.968,68	1.941.433,64
Outras Transferências Correntes	1.628.760,60	2.543.927,82	3.391.736,16
Demais Receitas Correntes	232.191,00	281.434,49	437.468,04
Dívida Ativa	11.122,00	113.997,42	187.935,78
Diversas Receitas Correntes	221.069,00	167.437,07	249.532,26
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	168.896,37	0,00	631.579,91
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	90.000,00
Transferências de Capital	168.896,37	0,00	541.579,91
Convênios	168.896,37	0,00	306.199,91
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	235.380,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	168.896,37	0,00	541.579,91
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**15.895.812,04**	**14.198.527,58**	**16.866.042,16**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.835.986,04	13.605.130,85	16.030.565,29	13.527.472,33	16.030.565,29	77.658,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.759.504,34	8.919.157,17	8.981.619,80	8.919.157,17	8.981.619,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.076.481,70	4.685.973,68	7.048.945,49	4.608.315,16	7.048.945,49	77.658,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.835.986,04	13.605.130,85	16.030.565,29	13.527.472,33	16.030.565,29	77.658,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	623.878,03	186.582,85	1.561.291,89	186.582,85	1.561.291,89	0,00	0,00
Investimentos	585.878,03	186.582,85	1.361.640,59	186.582,85	1.361.640,59	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	38.000,00	0,00	199.651,30	0,00	199.651,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	585.878,03	186.582,85	1.361.640,59	186.582,85	1.361.640,59	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**16.421.992,07**	**13.791.713,70**	**17.392.205,88**	**13.714.055,18**	**17.392.205,88**	**77.658,52**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-526.180,03**	**406.813,88**	**-526.163,72**	**484.472,40**	**-526.163,72**	**-77.658,52**	**0,00**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**329.858,01**	**329.858,01**	**329.858,01**	**329.858,01**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	120.771,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 03m.	

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:7429034E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	273.306,00	273.306,00	61.022,48	489.204,25	179,00

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.625,00	31.625,00	9.872,75	145.207,24	459,15
1.1.1- IPTU	23.177,00	23.177,00	5.362,12	97.045,64	418,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.448,00	8.448,00	4.510,63	48.161,60	570,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.157,00	77.157,00	450,16	97.085,52	125,83
1.2.1- ITBI	77.157,00	77.157,00	450,16	97.085,52	125,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.828,00	103.828,00	18.196,36	119.439,26	115,04
1.3.1- ISS	102.543,00	102.543,00	18.196,36	118.441,29	115,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.285,00	1.285,00	0,00	997,97	77,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.696,00	60.696,00	32.503,21	127.472,23	210,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.250.163,00	12.250.163,00	1.879.346,34	10.335.108,60	84,37
2.1- Cota-Parte FPM	6.825.000,00	6.825.000,00	1.202.124,06	5.914.380,30	86,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.825.000,00	6.825.000,00	960.976,27	5.424.432,12	79,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	241.147,79	489.948,18	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.302.500,00	5.302.500,00	656.758,93	4.081.801,97	76,98
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.306,00	7.306,00	980,14	5.880,84	80,49
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	4.852,99	23.147,79	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	758,00	758,00	127,53	11.871,47 1.566,16	
2.6- Cota-Parte IPVA	114.599,00	114.599,00	14.502,69	298.026,23	260,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.523.469,00	12.523.469,00	1.940.368,82	10.824.312,85	86,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	150.675,00	150.675,00	11.492,71	101.952,16	67,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	94.500,00	94.500,00	11.492,71	74.475,16	78,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	56.175,00	56.175,00	0,00	27.477,00	48,91
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.056.471,98	332.326,00	566.700,00	53,64
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.056.471,98	332.326,00	566.700,00	53,64
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	150.675,00	1.207.146,98	343.818,71	668.652,16	55,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.450.032,40	2.450.032,40	327.639,66	1.969.031,58	80,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.365.000,00	1.365.000,00	192.195,21	1.084.886,11	79,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.060.500,00	1.060.500,00	131.351,76	816.360,17	76,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.461,00	1.461,00	196,02	1.176,12	80,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	970,60	4.629,57	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	151,60	151,60	25,50	2.374,26	1.566,13
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	22.919,80	22.919,80	2.900,57	59.605,35	260,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.250.151,00	2.250.151,00	344.572,78	2.044.420,35	90,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.236.945,00	2.236.945,00	344.414,64	2.041.591,88	91,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.206,00	13.206,00	158,14	2.828,47	21,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-213.087,40	-213.087,40	16.774,98	72.560,30	-34,05
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.040.150,00	2.040.150,00	1.869.493,12	91,64	1.869.493,12	91,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.040.150,00	2.040.150,00	1.869.493,12	91,64	1.869.493,12	91,64	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	210.000,00	221.950,00	194.169,28	87,48	194.169,28	87,48	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	210.000,00	221.950,00	194.169,28	87,48	194.169,28	87,48	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.250.150,00	2.262.100,00	2.063.662,40	91,23	2.063.662,40	91,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.928,82
17.1 - FUNDEB 60%	20.928,82
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	20.928,82
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.042.733,58

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	20.928,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.038.825,00	4.756.375,00	4.377.099,30	92,03	4.377.099,30	92,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.250.150,00	2.262.100,00	2.063.662,40	91,23	2.063.662,40	91,23	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.788.675,00	2.494.275,00	2.313.436,90	92,75	2.313.436,90	92,75	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.038.825,00	4.756.375,00	4.377.099,30	92,03	4.377.099,30	92,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	72.560,30
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.828,47
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	75.388,77
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.301.710,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	39,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g	%) (h) =(g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	94.500,00	76.250,00	59.510,48	78,05	59.510,48	78,05	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	127.575,00	693.406,98	341.831,81	49,30	341.831,81	49,30	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	222.075,00	769.656,98	401.342,29	52,15	401.342,29	52,15	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.260.900,00	5.526.031,98	4.778.441,59	86,47	4.778.441,59	86,47	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	20.928,82	5,60
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.041.591,88	74.475,16
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.035.826,20	59.510,48
48.1 Orçamento do Exercício	2.035.826,20	59.510,48
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.828,47	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.522,97	14.970,28
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.522,97	14.970,28

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 05m. Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:5DC229C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS PAGAMENTO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					90.000,00	0,00	90.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 07m.							

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planeja

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:849DFA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 08m.											

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AE20DF41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna publico a ADESÃO a ATA de Registro de Preços de N° 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 023/2017, PROCESSO N° 2017028513 - Prefeitura Municipal de Palmas - TO, para atender as necessidades da frota de veículos, máquina e equipamentos desta Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

ITEM	SUBITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$
01	01	MESES	12	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
	02	MESES	12	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10	R$ 66.000,00	R$ 66.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA: 0,00% (ZERO POR CENTO)						0,00 %
TOTAL						R$ 90.000,00

Do Valor Total Geral: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ANTONIO TEIXEIRA DE SENA
Secretário de Obras
Ser. Público Portaria N.º 5101

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:633A0B12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO III- RREO 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.377.066,23	7.245.865,32	6.570.047,17	6.006.175,83	7.111.574,91	6.874.950,21	7.850.127,30	6.896.026,59	5.921.640,34	5.960.100,99	6.152.086,84	9.310.175,51	82.275.837,24	89.645.687,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	294.382,03	349.630,62	730.669,73	320.400,69	398.286,76	746.826,11	413.131,36	368.036,92	279.164,27	272.253,01	269.972,32	678.470,38	5.121.224,20	6.114.749,54
IPTU	2.760,66	25.967,24	254.406,18	76.857,27	30.613,19	25.896,16	48.800,86	24.699,61	12.866,26	13.279,66	14.501,22	30.214,98	560.863,29	741.909,32
ISS	183.016,57	181.941,62	184.052,43	143.838,39	233.739,59	245.414,49	158.384,75	220.242,58	153.015,09	169.913,29	140.572,96	202.876,43	2.217.008,19	2.399.440,82
ITBI	38.653,91	40.177,65	43.317,47	24.793,35	31.510,71	21.337,90	41.772,44	16.578,83	31.650,92	31.548,97	18.924,93	24.765,33	365.032,41	578.913,01
IRRF	49.357,11	51.426,64	90.538,88	120,00	54.019,52	403.801,92	104.020,84	64.284,06	47.294,34	26.521,86	64.163,99	384.715,92	1.340.265,08	1.064.090,35
Outras receitas Tributárias	20.593,78	50.117,47	158.354,77	74.791,68	48.403,75	50.375,64	60.152,47	42.231,84	34.337,66	30.989,23	31.809,22	35.897,72	638.055,23	1.330.396,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	128.588,77	417.786,94	144.214,59	49.255,46	202.545,57	344.582,31	403.746,58	279.913,10	201.531,96	143.724,86	352.829,83	275.278,40	2.943.998,37	3.675.529,25
RECEITA PATRIMONIAL	342.103,11	335.084,84	388.486,89	250.655,56	225.582,65	248.551,70	541.691,52	309.315,88	263.106,53	234.663,41	142.886,14	239.435,49	3.521.563,72	3.330.332,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.222,43	240.910,00	0,00	251.132,43	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.546.150,87	6.064.326,88	5.226.113,86	5.304.384,31	6.218.298,86	5.446.319,00	6.318.364,75	5.864.189,47	5.128.817,86	5.238.057,48	5.080.180,87	7.238.987,81	68.674.192,02	74.980.679,76
Cota Parte do FPM	1.579.798,52	2.025.259,18	1.268.948,98	1.528.867,78	1.734.236,62	1.598.503,17	2.063.874,94	1.400.116,06	1.175.625,91	1.332.319,71	1.370.384,13	2.636.696,11	19.714.631,11	22.580.627,52
Cota Parte do ICMS	1.614.074,73	1.418.405,47	1.408.834,19	1.440.811,56	1.801.819,00	1.403.442,72	1.816.171,72	1.804.278,98	1.645.106,03	1.611.211,77	1.470.883,42	1.590.208,31	19.025.247,90	21.350.531,14
Cota Parte do IPVA	277.545,19	120.529,67	277.851,94	189.876,55	309.900,77	256.839,19	251.968,12	253.131,08	122.099,28	145.451,69	86.124,46	75.628,74	2.366.946,68	3.088.179,21
Cota Parte do ITR	310,57	321,93	414,11	559,43	796,49	121,41	622,43	83,61	2.748,66	8.140,06	971,51	269,27	15.359,48	9.207,91
Transf. da LC 87/1996	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	1.827,33	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	2.284,16	26.953,09	29.021,22
Transf. da LC 61/1989	5.469,26	0,00	7.295,24	4.773,80	8.266,19	6.508,73	6.389,79	7.752,78	6.620,30	8.249,21	9.106,59	8.988,85	79.420,74	75.417,96
Transferencias do FUNDEB	1.333.063,14	1.430.670,61	1.257.056,77	1.285.673,05	1.516.017,66	1.344.907,08	1.308.864,12	1.419.509,08	1.229.719,15	1.247.209,57	1.250.952,87	1.463.298,46	16.086.941,56	14.231.123,84
Outras Transferências Correntes	733.605,30	1.066.855,86	1.003.428,47	851.537,98	844.977,97	834.169,37	868.189,47	977.033,72	944.614,37	883.191,31	889.473,73	1.461.613,91	11.358.691,46	13.616.570,96
Outras Receitas Correntes	65.841,45	79.036,04	80.562,10	81.479,81	66.861,07	88.671,09	173.193,09	74.571,22	49.019,72	61.179,80	65.307,68	878.003,43	1.763.726,50	1.544.395,78
DEDUÇÕES (II)	793.901,74	1.099.574,16	735.881,30	653.372,00	959.713,92	972.818,19	1.047.291,78	954.430,86	775.008,59	748.024,49	906.642,68	2.523.501,55	12.170.161,26	9.394.284,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	99.099,11	386.214,08	144.214,59	20.892,14	189.905,51	321.042,89	386.174,43	262.452,08	185.435,77	128.142,99	320.513,11	247.507,43	2.691.594,13	3.487.692,63
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	694.802,63	713.360,08	591.666,71	632.479,86	769.808,41	651.775,30	661.117,35	691.978,78	589.572,82	619.881,50	586.129,57	700.252,12	7.902.825,13	5.906.591,45
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.742,00	1.575.742,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.583.164,49	6.146.291,16	5.834.165,87	5.352.803,83	6.151.860,99	5.902.132,02	6.802.835,52	5.941.595,73	5.146.631,75	5.212.076,50	5.245.444,16	6.786.673,96	70.105.675,98	80.251.402,97

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeitura Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:D9C2C0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO VII- RREO 6º BIMESTRE 2017

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.830.329,75	2.883.205,02	1.135.551,96	-1.668.471,44	1.909.511,37	433.022,40	2.653.900,79	2.348.709,82	2.020.494,75	-573.331,58	493.096,86	2.402.608,23
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.830.329,75	2.883.205,02	1.135.551,96	-1.668.471,44	1.909.511,37	433.022,40	2.653.900,79	2.348.709,82	2.020.494,75	-573.331,58	493.096,86	2.402.608,23
0202	GABINETE DO PREFEITO	29.651,50	5.938,14	5.894,98	0,00	29.694,66	0,00	20.689,01	13.492,22	13.492,22	-7.196,79	0,00	29.694,66
0203	CONTROLADORIA GERAL	6.247,86	0,00	0,00	0,00	6.247,86	0,00	300,00	0,00	0,00	-300,00	0,00	6.247,86
0204	PROCURADORIA GERAL	0,00	1.561,45	0,00	0,00	1.561,45	0,00	880,00	0,00	0,00	-880,00	0,00	1.561,45
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	59.806,86	24.455,88	-105,33	35.245,65	0,00	21.440,04	13.889,25	13.889,25	-7.550,79	0,00	35.245,65
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	286,10	103.059,57	71.260,30	-12.286,10	19.799,27	0,00	886.528,99	626.112,44	443.036,21	-260.416,55	183.076,23	202.875,50
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	10.800,45	10.800,45	0,00	0,00	1.084,65	551.718,45	538.296,17	538.296,17	-14.506,93	0,00	0,00
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	1.901,86	1.901,00	0,00	0,86	0,00	24.420,93	10.005,64	10.005,64	-14.415,29	0,00	0,86
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1.352,56	51.888,09	51.888,09	0,00	1.352,56	790,08	86.636,26	86.403,57	79.310,82	-1.022,77	7.092,75	8.445,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	12.065,90	12.065,90	0,00	0,00	0,00	73.660,66	64.729,88	64.729,88	-8.930,78	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.478.209,67	2.529.673,84	793.795,62	-1.656.080,01	1.558.007,88	0,00	391.461,23	266.279,72	266.279,72	0,00	125.181,51	1.683.189,39
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	52.874,99	74.871,48	49.270,49	0,00	78.475,98	55.925,21	549.404,23	330.656,07	204.356,07	-234.973,09	166.000,28	244.476,26
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	191,36	0,00	0,00	0,00	191,36	0,00	1.791,69	0,00	0,00	-1.791,69	0,00	191,36
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	12.859,36	0,00	0,00	0,00	12.859,36	0,00	32.969,30	11.622,40	5.876,31	-21.346,90	5.746,09	18.605,45
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	248.656,35	21.637,38	104.219,25	0,00	166.074,48	375.222,46	0,00	375.222,46	375.222,46	0,00	0,00	166.074,48
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	30.439,41	227.649,27	66.286,13	-168.010,96	23.791,59	21.430,04	170.611,57	161.607,80	161.607,80	-30.433,81	0,00	23.791,59
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	30.439,41	227.649,27	66.286,13	-168.010,96	23.791,59	21.430,04	170.611,57	161.607,80	161.607,80	-30.433,81	0,00	23.791,59
TOTAL (III) = (I+II)		1.860.769,16	3.110.854,29	1.201.838,09	-1.836.482,40	1.933.302,96	454.452,44	2.824.512,36	2.510.317,62	2.182.102,55	-603.765,39	493.096,86	2.426.399,82

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
349.324.612-91
Prefeito Municipal

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04
Contador Geral

MAXMARA LEITE SILVA
694.270.622-15
Controladora Geral

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:401222B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.017 A 12/2.017

PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.017 A 12/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.017	**2 / 2.017**	**3 / 2.017**	**4 / 2.017**	**5 / 2.017**	**6 / 2.017**	**7 / 2.017**	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.295.985,97	1.316.981,53	1.074.857,47	1.136.758,72	1.428.142,02	1.207.587,81	1.652.924,49	1.510.391,06	1.047.378,86	1.170.679,84	1.121.725,47	2.277.158,11	16.240.571,35	18.315.527,07
Receita Tributária	17.420,75	30.807,30	38.781,10	30.630,28	24.512,81	51.445,54	38.898,41	128.922,23	35.985,37	52.080,21	30.788,88	30.775,44	511.048,32	343.176,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	63,74	1.119,88	1.560,52	67.335,44	12.465,62	9.138,32	3.370,37	1.991,75	97.045,64	23.177,00
ISS	5.912,76	6.602,28	12.108,50	10.497,45	9.291,96	16.443,09	14.976,46	8.002,97	6.573,96	9.835,50	11.155,02	7.041,34	118.441,29	102.543,00
ITBI	7.705,48	10.006,94	7.073,98	10.333,46	8.753,80	3.636,30	16.105,39	13.852,01	5.237,09	13.930,91	1.460,00	-1.009,84	97.085,52	77.157,00
IRRF	648,29	10.230,65	10.451,64	8.225,11	1.733,21	18.679,17	4.141,44	19.819,33	6.732,06	14.308,12	11.853,74	20.649,47	127.472,23	60.696,00
Outras Receitas Tributárias	3.154,22	3.967,43	9.146,98	1.574,26	4.670,10	11.567,10	2.114,60	19.912,48	4.976,64	4.867,36	2.949,75	2.102,72	71.003,64	79.603,00
Receita de Contribuições	4.729,37	3.207,36	2.575,23	5.833,32	2.620,03	5.217,40	3.701,01	3.882,40	3.221,10	3.741,84	4.592,12	2.593,00	45.914,18	72.310,00
Receita Patrimonial	8.752,42	9.214,11	9.917,94	6.348,93	7.300,46	3.778,43	3.965,13	8.312,89	4.713,78	4.138,95	3.267,44	3.301,71	73.012,19	138.579,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.776,56	8.262,06	8.672,54	9.672,43	9.409,31	23.584,14	10.456,63	9.485,35	2.786,95	20.762,51	15.484,28	6.323,50	130.676,26	49.969,00
Transferências Correntes	1.247.591,30	1.247.904,93	997.939,06	1.073.305,69	1.375.394,09	1.100.557,33	1.580.853,20	1.344.289,70	988.195,76	1.078.894,58	1.067.227,67	2.227.008,86	15.329.162,17	17.529.271,07
Cota-Parte do FPM	473.939,55	607.577,75	380.684,69	458.660,34	520.270,97	479.541,96	370.362,09	420.034,82	352.687,77	399.695,91	411.115,23	549.861,04	5.424.432,12	6.825.000,00
Cota-Parte do ICMS	346.225,16	304.319,67	302.266,16	309.126,91	386.581,26	301.109,41	389.660,64	387.109,05	352.958,40	345.686,38	315.578,86	341.180,07	4.081.801,97	5.302.500,00
Cota-Parte do IPVA	21.145,39	14.677,65	36.707,37	23.343,84	50.983,82	37.450,60	35.868,81	28.347,81	21.636,71	13.361,54	7.337,63	7.165,06	298.026,23	114.599,00
Cota-Parte do ITR	31,70	0,00	6,30	362,46	0,00	0,00	0,00	0,00	700,35	10.643,13	88,42	39,11	11.871,47	758,00
Transferências LC 87/1996	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	490,07	5.880,84	7.306,00
Transferências LC 61/1989	1.466,79	1.848,09	1.956,50	1.280,28	2.216,90	1.745,56	1.713,66	2.079,20	1.775,48	2.212,34	2.442,27	2.410,72	23.147,79	0,00
Transferências do FUNDEB	169.454,27	181.539,54	159.509,47	163.140,61	192.369,33	170.656,88	166.083,38	180.123,25	156.040,55	158.259,96	158.734,96	185.679,68	2.041.591,88	2.236.945,00
Outras Transferências Correntes	234.838,37	137.452,16	116.318,50	116.901,18	222.481,74	109.562,85	616.674,55	326.105,50	101.906,43	148.545,25	171.440,23	1.140.183,11	3.442.409,87	3.042.163,07
Outras Receitas Correntes	11.715,57	17.585,77	16.971,60	10.968,07	8.905,32	23.004,97	15.050,11	15.498,49	12.475,90	11.061,75	365,08	7.155,60	150.758,23	182.222,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	219.399,69	229.827,60	201.857,17	209.392,73	242.848,55	214.807,50	210.358,98	218.352,14	196.789,72	205.157,84	198.150,46	383.791,43	2.730.733,81	3.200.331,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.472,23	127.472,23	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	50.740,00	44.045,00	57.435,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	50.740,00	76.090,00	634.230,00	750.299,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.659,69	185.782,60	144.422,17	158.652,73	192.108,55	164.067,50	159.618,98	167.612,14	146.049,72	154.417,84	147.410,46	180.229,20	1.969.031,58	2.450.032,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.076.586,28**	**1.087.153,93**	**873.000,30**	**927.365,99**	**1.185.293,47**	**992.780,31**	**1.442.565,51**	**1.292.038,92**	**850.589,14**	**965.522,00**	**923.575,01**	**1.893.366,68**	**13.509.837,54**	**15.115.195,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2018 as 18h e 02m.														

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário
Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:9B191BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
TOTAL (III) = (I + II)												
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, emitido em 30/jan/2018 as 18h e 04m.												

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

EDSON THOMAZIN
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador
CRC - RO 005160/O-0

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:829E69E4